

**TVR N.º 192, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 277/2012  
Aviso 516/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 189, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação Cultural Parque Rio São Lourenço executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;
- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

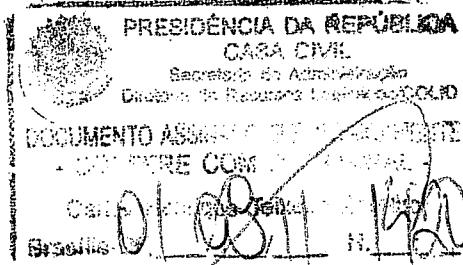
33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.



KORT. 189/2011.

RC



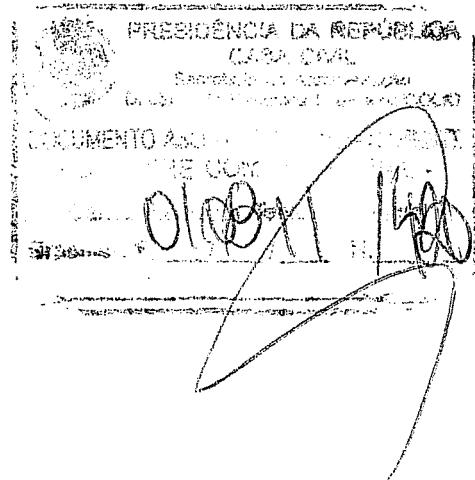
EM nº. 366/2011 - MC

Brasília, 1º de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Parque Rio São Lourenço**, no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062722/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062722/2006, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Cultural Parque Rio São Lourenço**, com sede na Rua João Avelino, nº 50, Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

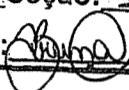
**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°55'30"S e longitude em 47°04'19"W, utilizando a freqüência de 87,90 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>08 / 06 / 2011</u>	
Página:	<u>52</u>
Seção:	<u>1</u>
ANOTADO POR: 	

*Ema/206/mc*

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 16/06/2012 às 105 horas

*J. M. Viana* 4.366  
Assinatura Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12 a

196/12

Assunto: Radiodifusão:

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

*Gleisi Hoffmann*  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Porto: 1648

Ass.: *Gleisi*

Dirigem: 1º SEC.





29º

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

TUR 19/01/2012

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO 53000.062722/2006-13  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARQUE RIO SÃO LOURENÇO

C. 200  
28.000,00

JUQUITIBA/SPI

JANDIRA - REGINA.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22	SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações C. 200 2011 JUN 02		/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom

Em 15/10/12007

PARA 2011

M.  
Fis  
E-mail  
SS -  
das Comunicações

02

## REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.500/0001-44, com sede á Rua João Avelino de Moraes 50 – bairro Centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06950-000, telefone 0XX-11-46812558, correio eletrônico studio-oseas@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Catarina Cintra, 17, bairro Centro, no município de Juquitiba, estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 23° 55' 29.0"S de latitude e 047° 04' 18.6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Juquitiba, 24 de Abril de 2006.

Oseas de Assis.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 062722/2006-18

SEAP/SC

04/07/2006-09:47

Nome do representante da entidade: OSEAS DE ASSIS  
CPF: 165.755.038-96

Endereço para correspondência: Rua João Avelino de Moraes, 50 - Centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06950-000,

Telefone para contato: 0XX-11- 4681-2558;

Correio eletrônico (e-mail): studio-oseas@hotmail.com.

20 JUN 2011

Sedc)

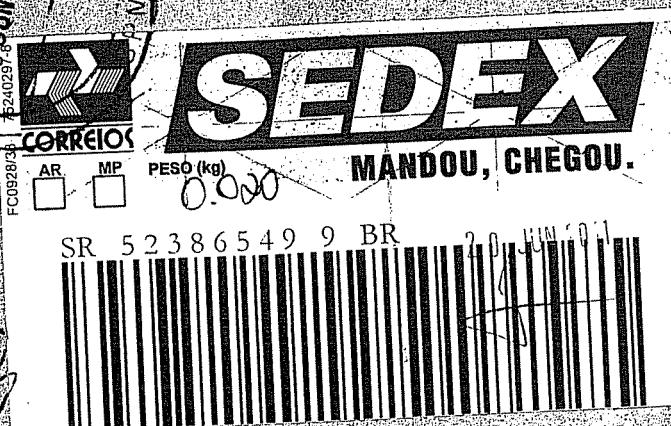
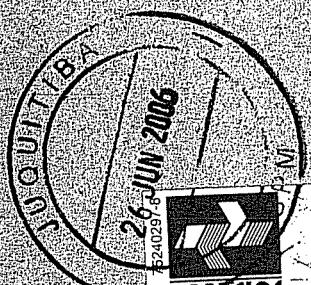
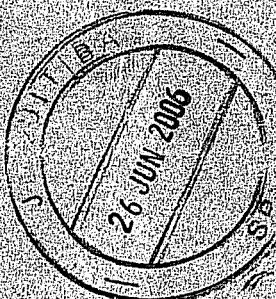
Comunicações

S DE Comunicações Eletrônica

SERVIÇOS

105

00 ALFA OESTE



M. Fr. 03  
RJ/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4555 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2006.

Ao Senhor,  
**OSEAS DE ASSIS**  
Associação Cultural Comunitária parque Rio São Lourenço  
Rua João Avelino de Moraes, 50 - Centro  
06950-000 – Juquitiba/SP

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO** na localidade de Juquitiba/SP, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.062722/06**.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, **não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), **publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**JOAILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

62722/06

(290)

M. das Comunicações  
Exmo. sr. Ministro de Estado das Comunicações  
São Paulo - SP

## REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.500/0001-44 de 20/02/2006 com sede Rua João Avelino de Moraes nº 50, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo , CEP: 06950-000, telefone 0XX-11-4681.2558, correio eletrônico studio-oseas@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizada na Rua Floriano de Lima, nº. 13, Centro, Juquitiba, de coordenadas geográficas 23° 55' 481 S" de latitude e 047° 04' 299 W" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Juquitiba, 09 de março de 2010.

Oseas de Assis  
Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 014145/2010-34

SEAPA/SCE

24/03/2010-08:20

20 JUN 2011

Nome do representante da entidade: Oseas de Assis  
CPF: 165.755.038-96

Endereço para correspondência: Ra João Avelino de Moraes nº50, Juquitiba- SP- CEP:06950.000  
Telefone para contato: 0XX-11 4681.2558  
Correio eletrônico: Studio-oseas@hotmail.com

Scelco

DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA
14/04/2010
Saura

19/03/2010 BANCO DO BRASIL 11:07:29  
216812545 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 8586000000-4 20000254188-5  
22049182079-5 23500000144-4  
Data do pagamento 19/03/2010  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 2,EDB,7E8,33F,F96,8EA

M das Comunicações  
Fls: 5  
Rubrica  
SS - ssc

20 JUN 2011



**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <i>associação com pqr no são lourenço</i>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	07.923.500/0001-44
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(#) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN20F8B9DASA9DECA869A3FAE6595AF8CD]	(#) Juros / Encargos	
	(#) Outros Acrescimos	
	(=) Valor Total	20,00

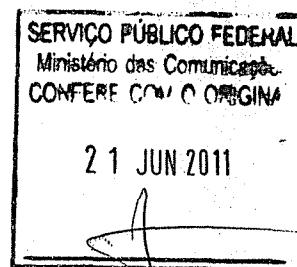
55850000000-4 20000254188-6 22049182079-5 23500000144-4



6  
18/03/2010  
Ministério das Comunicações  
M.R. - P.R.  
Lia Ribeiro

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

18/3/2010



M. Fis.: 7  
Rubrica  
OSS -

Sessão Comunicada

## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.500/0001-44 de 20/02/2006 com sede Rua João Avelino de Moraes nº 50, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo , CEP: 06950-000, telefone 0XX-11-4681.2558, correio eletrônico Studio-oseas@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 29, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Juquitiba, 09 de março de 2010.

Oseas de Assis

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Oseas de Assis  
CPF: 165.755.038-96

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SERVICO PÚBLICO FEDERAL SIM Ministério das Comunicações CONFERE CON. O OFICINA X 21 JUN 2011
---	---

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

A  
F.S.  
R.R.C.  
S.G.C.

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

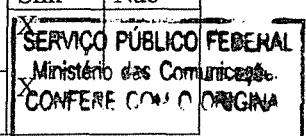
## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaiixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaiixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	21 JUN 2011
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	21 JUN 2011
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINA

9  
9

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	X	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Oseas de Azevedo  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: sede Rua João Avelino de Moraes nº 50, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo , CEP: 06950-000, telefone 0XX-11-4681.2558  
Correio eletrônico (e-mail) Studio-oseas@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Floriano de Lima, nº. 13, Centro, Juquitiba, de coordenadas geográficas: 23° 55' 481" S latitude e 047° 04' 299" W de longitude.



**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

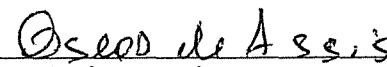
10  
RECUSADO  
10/06/2011

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Oseas de Assis, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.500/0001-44 de 20/02/2006 com sede Rua João Avelino de Moraes, nº 50 Juquitiba, SP, CEP: 06950.000, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "Rádio Cidade FM" X
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° 55' 481 s" de latitude e 047° 04' 299 W" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Floriano de Lima, nº. 13, centro Juquitiba;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98. 

Juquitiba, 09 de março de 2010.

  
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua João Avelino de Moraes nº50, Juquitiba- SP- CEP:06950.000  
Telefone para contato: 0XX-11 4681.2558  
Correio eletrônico: Studio-oseas@hotmail.com





## MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dez dias (10) do mês de Janeiro de 2010, às 20:00 horas, na Rua Avelino de Moraes, nº. 50, Centro, Juquitiba, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço , com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Floriano de Lima, nº. 13, Centro, Juquitiba, Estado de São Paulo, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2010 e eu Valdiran de Oliveira (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Oseas de Aassis  
Oseas de Aassis - RG 27.012.968-6 – SSP/SP

Endereço: Rua João Avelino de Moraes nº. 50 -Juquitiba - SP  
CEP: 06950-000

Pedro Ângelo da Silva de Lima - RG 30529202-X - SSP/SP

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. 468 Juquitiba - SP.  
CEP: 06950-000

Valdiran de Oliveira - RG 18589753 SSP/SP

Endereço: Estradas dos Pratas, nº. 600 - Senhorinhas, Juquitiba - SP  
CEP: 06950-000

Hernani Meira Souza - RG 41085136-X - SSP/SP

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. 155 - Juquitiba SP  
CEP: 06950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Oseas de Assis* ✓  
Oseas de Assis - Presidente

CPF 165.755.038-9

*Valdiran de Oliveira*  
Valdiran de Oliveira - Diretor Administrativo  
CPF 083.967.628-05

*Cristiano Nogueira Soares*  
Cristiano Nogueira Soares - Conselheiro Fiscal  
CPF 344.255.248-61

*Hernani Meira Souza*  
Hernani Meira Souza - Conselheiro Comunitário  
CPF 319.642.418-66

*Paulo de Sousa Alva*  
Paulo de Sousa Alva - Diretor de Operações  
CPF 270.489.388-89

*Angelino Afonso Nogueira Jr.*  
Angelino Afonso Nogueira Jr. - Conselho Comunitário  
CPF 045.951.628-04

*Jessé de Assis*  
Jessé de Assis - Conselheiro Comunitário  
CPF 329.869.878-42

*João de Assis*  
João de Assis - Conselheiro Fiscal  
CPF 345.848.508-28

Pedro Ângelo da Silva de Lima - Conselheiro Comunitário  
CPF 270.489.388-89

*Valdinei Avelino Soares*  
Valdinei Avelino Soares - Secretário  
CPF 347.068.578-99

*Helio Belchior de Oliveira*  
Helio Belchior de Oliveira - Conselheiro Fiscal  
CPF 298.964.398-26

*Boaz L. de Assis*  
Boaz Alexandre de Assis - Conselheiro Comunitário  
CPF 345.848.508-28

Endereço para correspondência: Rua João Avelino de Moraes nº50, Juquitiba- SP - CEP:06950.000  
Telefone para contato: 0XX-11 4681.2558  
Correio eletrônico: Studio-oseas@hotmail.com





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Simara Dionísio Branco (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 40.250.567-9, residente na R. das Perus Branco, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 06950 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar, o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Vargem Rio São Lourenço. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Jaguariúna, 16 de março de 200~~10~~

(local e data)

Simara  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



14  
30/04/2011  
Arquivo  
Documentos

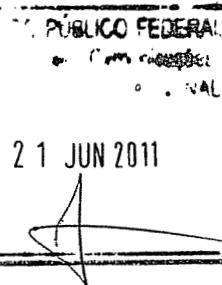
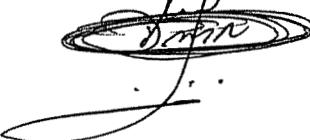
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

David Mendes Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 28.644.002-7, residente na Av. Nossa Senhora Apaixonada, na cidade de Iguatiba, Estado de São Paulo, CEP 06950-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária P. Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iguatiba, 16 de março de 2010  
(local e data)

David Mendes Rodrigues  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





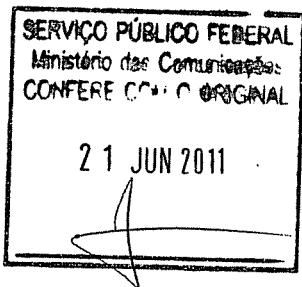
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Marcia dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16.617.125-6, residente na Rua Manoel Jesuino Godinho, na cidade de Jaguariúba, Estado de SP, CEP 06950-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural comunitária Pq. Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Jaguariúba, 16 de maio de 2010.  
(local e data)

Rebeca  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



16  
0  
das Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

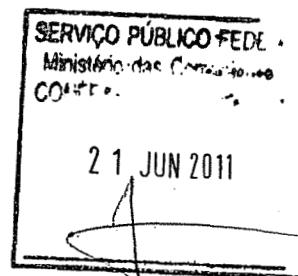
Valdeleide Rocha Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12.445.058, residente na Estrada das Latas nº 600, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06850 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juquitiba, 16 de março de 2010..

(local e data)

Valdeleide Rocha Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

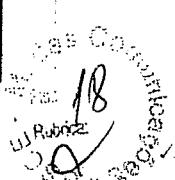
Claudio Amichetti (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 13609671, residente na Rua Alvaro BITTEN COET, na  
cidade de JUQUITIBA, Estado de SP, CEP  
06950000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
Associação Cultural Comunitária Pioneiros Rio São Lourenço  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aqui fico, 15 de Maio de 2010..  
(local e data)

Claudio Amichetti  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

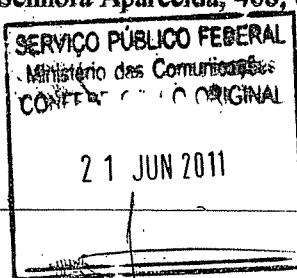




ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO"

Aos dez dias (10) do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez (2010), foi realizada às vinte (20) horas, à Rua João Avelino de Moraes, nº 50, Centro, município de Juquitiba, estado de São Paulo, reunião Ordinária para: 1- Admissão de novos associados (Art. 5º.) 2- Avaliação e prestação de contas da Diretoria, 3 - Discussão e aprovação de Planos Projetos e Assuntos Gerais, 4 - Eleição da Diretoria, do Conselho fiscal e do Conselho Comunitário, de acordo com o que determina o Artigo 11 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO. Para presidir e secretariar a Assembléia, foram aclamados, respectivamente, o Sr. Oseas de Assis e o Sr. Valdiran Avelino Soares. A pedido do Presidente, o Secretário leu a Ordem do Dia e determinou a deliberação sobre o Item 1 - Admissão de novos associados de acordo com o que dispõe o Art. 5º. do Estatuto. Foram apresentados e admitidos os seguintes associados: Pedro Ângelo da Silva de Lima, Valdiran de Oliveira, Ana Paula de Sousa Silva, David Mendes Rodrigues, Hernani Meira Sousa e Paulo de Sousa Silva, todos devidamente qualificados e tendo cumprido as formalidades estatutárias; 2- Avaliação e Prestação de contas da Diretoria onde foi demonstrada a inexistência de entrada ou saída de recursos financeiros. Passou-se para o Item 3 onde, pela ordem, tratou-se da consolidação da documentação necessária a regularização e conquista da Concessão Legal da Rádio Comunitária. Decidiu-se pela contribuição financeira regular dos sócios para o atendimento dos custos inerentes ao assunto anterior e posteriormente foi formalizado e assinado pelos associados presentes, documento manifestando apoio à iniciativa desta entidade para obter autorização para execução de serviço de radiodifusão. O presidente determinou o inicio do processo de Eleição para o período 10/01/2010 a 09/01/2011, conforme edital afixado na sede da Associação e ou por convocação individualizada dos associados (edital e lista anexos), tudo de conformidade com mandamentos estatutários. Havendo quorum para deliberação foi apresentada pelo presidente a única chapa habilitada no prazo estabelecido no Artigo 16. Após algum debate, decidiu-se por votação a nova composição da Direção da Associação, onde a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída pelos seguintes associados: **Diretor Presidente:** Oseas de Assis, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.012.968-6 SSPSP e do CPF nº. 165.755.038-96, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; **Diretor Administrativo:** Valdiran de Oliveira, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 18.589.753 SSP/SP e do CPF nº 083.967.628-05, residente a Estrada dos Pratas, 600, Senhorinhas, Juquitiba SP; **Diretor de Operações:** Paulo de Sousa Silva, brasileiro, casado, funcionário público, RG 11.252.377 SSP SP, CPF 866.348.798-34, residente a Av. Tancredo de Almeida Neves, 77, casa 3, Centro, Juquitiba, SP. Para o **Conselho Fiscal** foram eleitos: Cristiano Nogueira Soares, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.892.790-0 SSPSP e do CPF nº 344.255.248-61, residente à Avenida 31 de Março, 41, bairro dos Rítas, João de Assis, brasileiro Viúvo aposentado RG 4.112.097 SSP SP CPF 322.352.328-68, Rua João Avelino de Moraes, 50 , Juquitiba, Centro e Elio Belchior de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG 28.615.195-9 SSP SP, CPF 298.964.398-26, residente a Rua Prof. Jorge Nino Soares, 14, Centro, Juquitiba. Para comporem o **Conselho Comunitário**, com mandato coincidente com o da Diretoria: : Pedro Ângelo da Silva de Lima, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.529.202-X, SSP SP e do CPF nº 270.489.388-89 residente a avenida Nossa Senhora Aparecida, 468, centro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Ladaria Capitão Moraes, 30 Centro Itapecerica da Serra - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico original  
a qual confere como o original a minha serventia, do qual sou a nota servente.  
ITAPECERICA DA SERRA  
FATIMA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
FABIANE R. DE SOUZA - ESCRIVENTE  
TIZIANA M. M. ALQUESSE - ESCRIVENTE



Itapecerica da Serra  
Registro n.º 002957

Angelino Afonso Nogueira Junior, brasileiro, casado, comerciante, RG 12.762.010 SSP SP,  
CPF 045.951.628-04, residente a Av. N. Sra. Aparecida, 160, Centro de Juquitiba; Hernani  
Mora Souza, brasileiro, solteiro, func. Público municipal, RG 41.085.136-X, CPF  
519.642.418-66, residente a Rua dos Trabalhadores, 500, Bairro do Justino, Juquitiba, SP;  
**Jesse de Assis**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.  
34.955.259-9 e do CPF n. 329.869.878-42, **Edvaldo da Silva**, brasileiro, solteiro, cobrador,  
portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.352.969 SSP AL e do CPF n.º 023.278.284-90,  
residente à Rua Antonio Lindório Pinto, 132, Senhorinhas, Juquitiba -SP, todos para o  
mandato de um ano iniciando-se na data de hoje, 10 (dez) de janeiro de 2010 e terminado  
em 9 (nove) de janeiro de 2011. Conselhos estes também aclamados e eleitos pela  
Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia chamou à mesa diretora dos  
trabalhos todos os eleitos e indicados e, diante de todos, deu posse a um por um em seus  
cargos, formando. Diretoria da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
PARQUE RIO SÃO LOURENÇO". A seguir, a palavra foi colocada à disposição dos  
presentes e, como ninguém quis fazer uso da mesma, o Senhor Presidente agradeceu a  
presença de todos e desejou que a Associação pudesse cumprir seus objetivos com a  
dedicação de todos os seus associados, perante a carente sociedade Juquitibense. Dando por  
encerrada a Assembléia. Antes porém declarou a todos os presentes que durante o período  
de 2007 a 2010 não houve eleição da diretoria, mas que o Presidente ratifica, nesta ocasião  
qualquer ato praticado naquele período e determinou que fosse lavrada a presente ata, que  
depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, Valdinei Avelino Soares,  
Secretário e pelo Sr. Presidente Oseas de Assis. (ET. ANEXO LISTA DOS PRESENTES)

Juquitiba, 10 de Janeiro de 2010.

Oseas de Assis  
OSEAS DE ASSIS  
PRESIDENTE

VALDINEI AVELINO SOARES  
SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPECERICA DA SERRA - SP  
Ladeira Capitão Moraes, 30 Centro Itap. da Serra São Paulo  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica,  
a qual conforo como original a mídia apresentado, extraída  
desta corrente, da qual sou o.

ITAPECERICA  
DA SERRA, 9 MAR. 2010

Fátima de Oliveira - ESCREVENTE  
 Alline B.L. de Souza - ESCREVENTE  
 Fabíola de Oliveira - ESCREVENTE  
 Tatiana Lima Pires - ESCREVENTE

VALOR VÁLIDO  
RECIBIDO POR SCAMENTE  
AUTENTICAÇÃO DO SEU  
\$ 2,10 AUTENCIQUE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Itapecerica da Serra  
Estado de São Paulo  
Marcos Custódio Pires  
Substituto do Oficial

RÉGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
Av. Quinze de Novembro, 648 - 055-11-4666-2144

Prenotado sob nº 3464 em 18/03/2010, registrado,  
microfilmado e digitalizado nesta data sob nº 2957,  
e averbado à margem do registro 1211.

Itapecerica da Serra, 19 de Março de 2010

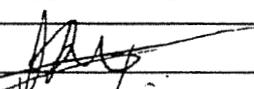
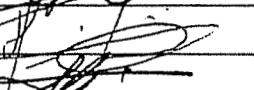
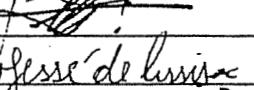
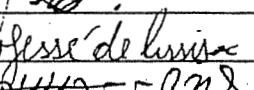
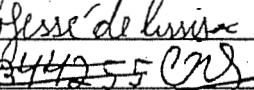
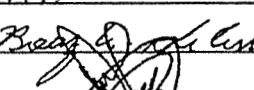
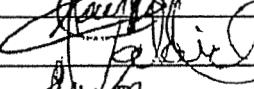
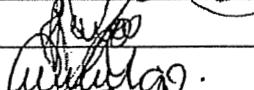
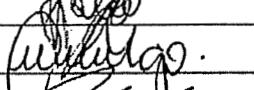
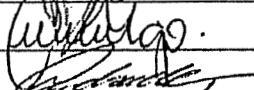
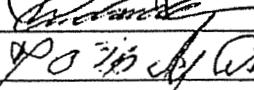
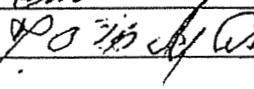
Emolumentos 29,17, Estado 8,30, IPESP 8,15, Reg Civil 1,54  
Trib Justiça 1,54, TOTAL R\$ 46,00

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

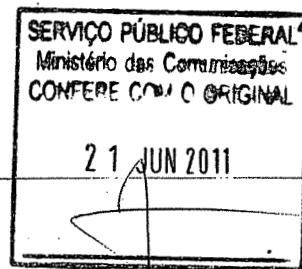
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE  
DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO  
SÃO LOURENÇO"

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG	ASSINATURA
Dese de Assis	29.012.968-6	
Pedro A. S. Lima	30529202-X	
Florimilia Souza	41.085.136-X	
Jesse de Luris	34.955.259-9	
Priscilla Nogueira Soares	358427900	
Conselhos de Deus	22707.147-5	AAS
Braz Alessandra de Luris	32.377.829-2	
Ana Lígia Alves Nogueira Jr	12.762.010-2	
Fabio de Souza Souza	11.252.377-	
Ilairan do Oliveira	18.589.153	
Taniel Procopio das Neves	43.030.701-9	
William Martins Camargo	30.529.037-X	
Valdina Sylmio Soares	40.909.368-1	
IP XXX de Assis	4.112.097	



TABELONATO DE NOTAS DE JUQUITIBA-SP	
FEL. REINALDO JOSÉ DA LUZ - Tabelão	
A presente cópia repregráficada, extraída	
do original apresentado no dia 05/03/2010	
MAR. 2010	
12.10	<input checked="" type="checkbox"/> FEL. Luciano Taboada A. Luz Tabelão Substituto Maria AP. Wilma Oliveira Escrivinha Autorizada
	VALOR SOBRENTENDE AUTENTICIDADE SELADO



## LISTA DE ASSOCIADOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 00295



CRISTIANO NOGUEIRA SOARES, Brasileiro, Solteiro, Jardineiro, RG 35.892.790-0 SSP-SP, CPF 344.255.248-61, Av. 31 de Março, 41 - B. dos Ritas - Juquitiba/SP

VALDINEI AVELINO SOARES, Brasileiro, Solteiro, Inspetor de Alunos, RG 40.907.361-1 SSP-SP, CPF 347.068.578-99, Estr. Cachoeira do França, 65 - B. Barra Mansa - Juquitiba/SP

ANGELINO AFONSO NOGUEIRA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 12.762.010 SSP-SP, CPF 045.951.628-04, Av. N. Sra Aparecida, 155 - Centro - Juquitiba/SP

GERUSA SAMPAIO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 09.015.987-04 SSP-SP, CPF 294.043.658-40, Rua Cedro, 118 - Centro - Juquitiba/SP

OSEAS DE ASSIS, BRASILEIRO, Solteiro, Motorista, RG 27.012.968-6 SSP-SP, CPF 165.755.038-96, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

LUIZ APARECIDO SOARES DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 41.084.914-5 SSP-SP, CPF 355.586.728-89, Av. 31 de Março, 601 - B. dos Ritas - Juquitiba/SP

JESUS DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 34.955.259-9 SSP-SP, CPF 329.869.978-42, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

QZ ALEXANDRE DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 42.437.829-2 SSP-SP, CPF 345.848.508-28, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

ANANIAS DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Recepcionista, RG 22.707.147-5 SSP-SP, CPF 151.755.138-26, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 26.809.258-8 SSP-SP, CPF 157.224.158-63, Av. 31 de Março 12154 - B. Justinos - Juquitiba/SP

ELIO BELCHIOR DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 28.615.195-9 SSP-SP, CPF 298.964.398-26, Rua Prof. Jorge Nino Soares, 16 - B. Justino - Juquitiba/SP

JOSUÉ DE ASSIS, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 27.012.968-8 SSP-SP, CPF 165.755.008-70, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

JOÃO DE ASSIS, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, RG 4.112.097 SSP-SP, CPF 322.352.328-68, Rua João Avelino de Moraes, 50 - B. Centro - Juquitiba/SP

G<sup>º</sup> MAR MARTINS HERMÓGENES, Brasileiro, Solteira, Secretária, RG 12.928.538 SSP-MG, 055.616.266-80, Rua Brigadeiro Faria Lima, 732 - B. Centro - Juquitiba/SP

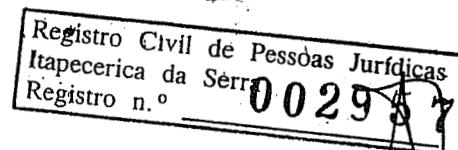
EDVALDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Cobrador, RG 1.352.969 SSP - AL, CPF 023.278.287-90, Rua Antonio Francisco Pereira, 8 - B. Barnabés - Juquitiba/SP

DANIEL PROCÓPIO DAS NEVES, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 43.030.701-9 SSP-SP, CPF 355.474.338-02, Rua Antonio Lindório Pinto, 19 - B. Senhorinhas - Juquitiba/SP

VALDIRAM DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, RG 18.589.752 SSP-SP, CPF 083.967.828-05, Estr. dos Pratas, 600 - B. Senhorinhas - Juquitiba/SP

WILLIAN MARTINS CAMARGO, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 30.529.097-X, CPF 358.978.248-00, Rua Antonio Lindório Pinto, 132 - B. Senhorinhas - Juquitiba/SP

ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE JUQUITIBA/SP		BEL REINALDO JOSÉ DA LUZ Tabellão Substituto	
Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída do original apresentado de posse.			
Data: 08 MAR. 2010			
COPIA AUTENTICA DO TABELLÃO		APENAS PARA USO OFICIAL	
Autenticação		BEL Luciano Tadeu de A. Luz Tabellão Substituto	
Testemunha		Maria Ap. da Silva Oliveira Escrevente Autorizada	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL			
21 JUN 2011			



## EDITAL 01/2010

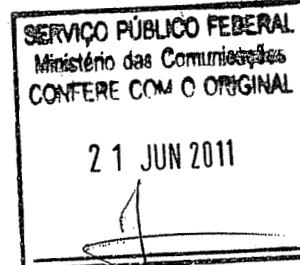
Fica os Associados da ACPAJU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO **convocados** para comparecerem à Sede da Associação, à Rua João Avelino de Moraes, 50, Centro de Juquitiba, no dia 10 de janeiro de 2010, as 20 (vinte) horas para, nos termos do Artigo 11 e seus parágrafos, participarem de Assembléia Geral Ordinária com a seguinte Pauta:

- 1- Admissão de novos Associados
- 2- Avaliação e prestação de contas
- 3- Discussão e aprovação dos Planos, Projetos e Assuntos gerais
- 4- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário (Art. 11 - Estatuto Social)

Juquitiba, 29 de dezembro de 2009

*Oscar de Assis*  
OSEAS DE ASSIS  
Presidente

*Aplica - re NA  
Sede.  
Jesse de Luccio*

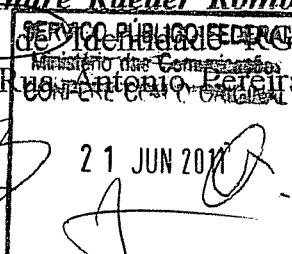
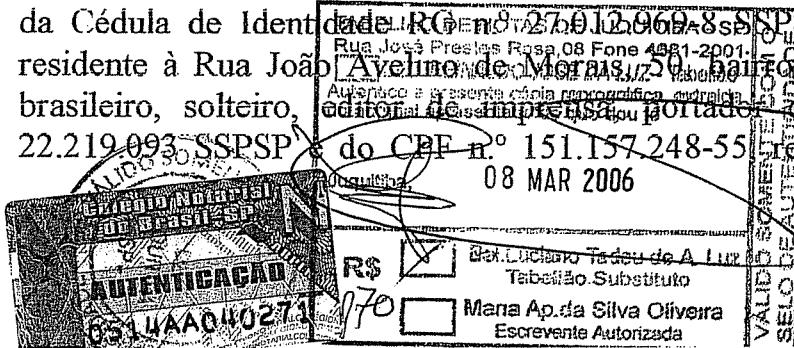


**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

## ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA “ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO”



Aos dez dias (10) do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis (2006), foi realizada as vinte (20) horas, à Rua João Avelino de Moraes, n.º 50, Centro, município de Juquitiba, estado de São Paulo, reunião com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral para constituir, fundar, eleger e dar posse à primeira Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO. Para presidir e secretariar a Assembléia, foram aclamados, respectivamente, o **Sr. Oseas de Assis** e o **Sr. Adelmo Antonio de Assis**. A pedido do Presidente o Secretário leu a Ordem do Dia para a qual esta Assembléia foi convocada: 1- Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2- Constituição e fundação da Associação; 3- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário; 4- Outros assuntos relacionados à constituição e fundação da Associação. Em seguida foi procedida à leitura do Estatuto e submetido, artigo por artigo, à apreciação, discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, ficando assim constituída e fundada definitivamente e com aprovação unânime, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO. Em continuação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que recebesse as inscrições das chapas concorrentes à eleição, sendo apresentada uma única chapa de consenso, indicando para compor a primeira Diretoria, com mandato de um (01) ano, iniciando-se nesta data, 10 de Janeiro de 2006, e terminando em 09 de Janeiro de 2007, os seguintes associados, todos domiciliados neste município, **Diretor Presidente: Oseas de Assis**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.012.968-6 SSPSP e do CPF n.º 165.755.038-96, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; **Diretor Administrativo: Adelmo Antonio de Assis**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.697.714 SSPSP e do CPF n.º 058.075.638-67, residente à Avenida 31 de Março, 601, bairro dos Ritas; **Diretor de Operações: Gutemberg de Souza Soares**, brasileiro, solteiro, segurança particular, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.707.426-9 SSPSP e do CPF n.º 272.189.128-69, residente à Rua Jorge Nino Soares, 64, bairro do Justino. Após apresentada a chapa, a mesma foi eleita com aclamação unânime dos presentes, para o mandato de 1 (um) ano, iniciando-se na data de hoje, 10 (dez) de Janeiro de 2006 e terminando em 9 (nove) de Janeiro de 2007. Foram indicados, pelos presentes, os seguintes cidadãos, todos domiciliados neste município, para comporem o **CONSELHO FISCAL**, com mandato coincidente com o da Diretoria: **Josué de Assis**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.012.969-8 SSPSP e do CPF n.º 165.755.008-70, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; **André Raeder Romberg**, brasileiro, solteiro, editor de imprensa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.219.093 SSPSP e do CPF n.º 151.157.248-55, residente à Rua Antônio Pereira da



Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 001211



Silva, 115, bairro Centro; **Cristiano Nogueira Soares**, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.892.790-0 SSPSP e do CPF n.º 344.255.248-61, residente à Avenida 31 de Março, 41, bairro dos Ritas e para comporem o **CONSELHO COMUNITÁRIO**, com mandato coincidente com o da Diretoria: **Henrique Borges da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.691.244 SSPSP e do CPF n.º 181.195.278-01, residente à Rua Antonio Belchior de Oliveira, 16, bairro da Conceição; **Elio Belchior de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.615.195-9 SSPSP e do CPF n.º 298.964.398-26, residente à Rua Professor Jorge Nino Soares, 16, bairro do Justino; **Jesse de Assis**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.955.259-9 e do CPF n.º 329.869.878-42, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; **Edvaldo da Silva**, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.352.969 SSPAL e do CPF n.º 023.278.284-90, residente à Rua Antonio Francisco Pereira, 8, bairro dos Barnabés; **Boaz Alexandre de Assis**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.437.829-2 SSPSP e do CPF n.º 345.848.508-28, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro. Conselhos estes também aclamados e eleitos pela Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia chamou à mesa diretora dos trabalhos todos os eleitos e indicados e, diante de todos, deu posse a um por um em seus cargos, formando a primeira Diretoria da “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO**”. A seguir, foi colocada a palavra a disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou que a Associação possa cumprir seus objetivos com a dedicação de todos os seus associados, perante a carente sociedade Juquitibense. Dando por encerrada a Assembléia e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pô mim, Adelmo Antonio de Assis, Secretário e pelo Sr. Presidente Oseas de Assis.

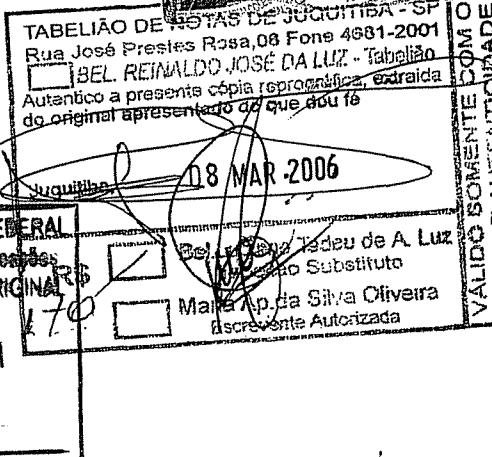
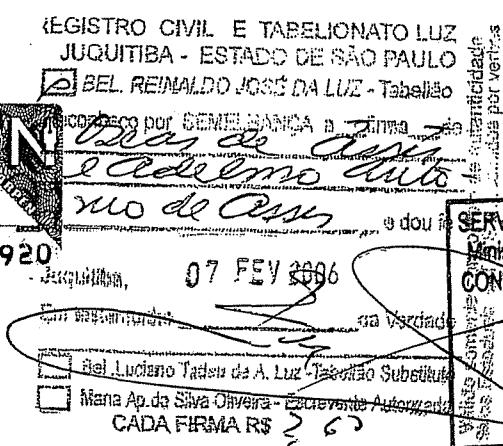
Juquitiba, 10 de Janeiro de 2006.

**ADELIONATO DE JUQUITIBA**

**ADELIONATO DE JUQUITIBA**

*Oseas de Assis*  
**OSEAS DE ASSIS – PRESIDENTE**

*Adelmo Contaio de Assis*  
**ADELMO ANTONIO DE ASSIS - SECRETÁRIO**



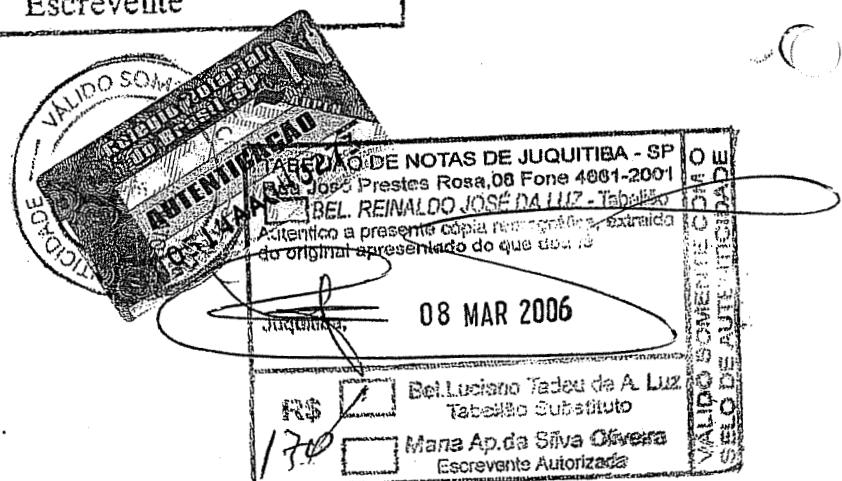
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA  
DE ITAPECERICA DA SERRA  
06850-760, AV. 15 DE NOVEMBRO, 648  
ITAPECERICA DA SERRA

055-11-4666-2144  
SP

EMOLUMENTO 54,61 Prenotado sob No.01312, em 24/01/2006  
ESTADO 15,52 registrado, microfilmado e digitalizado  
IPESP 11,49 em data de hoje sob o No.01211.  
REGISTRO CIVI 2,87  
TRI. JUSTIÇA 2,87  
Total 87,38

ITAPECERICA DA SERRA, 20 de Fevereiro de 2006

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca de Itapecerica da Serra  
Estado de São Paulo  
*André Magno Cardoso de Araújo*  
Escrevente



## ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO, doravante denominada ACPAJU, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de JUQUITIBA, Estado de São Paulo, com sede, na Rua João Avelino de Moraes, 50 – bairro Centro.

Parágrafo Único – A ACPAJU utilizará como denominação fantasia Radio Nova Mania de Juquitiba e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACPAJU será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles admitidos conforme estabelecido no caput deste artigo e que se mantenham em dia com as contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral.
- III – Honorários ou Eméritos – formada por todos aqueles que, de forma livre e voluntária, com a Associação ou prestem relevantes serviços a ela.

21 JUN 2011

TABELÃO DE NOTAS DE JUQUITIBA - SP	O w
Rua das Rosas, 08 Fone 4681-2001	COM D
Esel. REINALDO JOSÉ DA LUZ - Tabelão	COM D
Autentico a presente cópia regrapada, extraída	COM D
do documento mencionado no que segue:	COM D
Caput do artigo 6º	COM D
08 MAR 2006	VALIDO
Mano Ap. da Silva Oliveira	SER
Escrevente Autorizada	SER

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados Fundadores e Contribuintes:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para SP José Prestes Rosa, 08 Fone 4661-2001

*26*

Autentico a presente cópia fac-simile, extraída da apresentação da qual sou eu

BEL REINALDO JOSE DA LUZ - Tabelião
Autentico a presente cópia fac-simile, extraída da apresentação da qual sou eu
08 MAR 2006
Bel Luciano Tadeu de A. Luz
Tabelião Substituto
Mano A. da Silva Oliveira
Assinado e ocorrera

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACPAJU:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACPAJU, será composta por ~~sens associados~~ e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 (dez) do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada ano para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACPAJU e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACPAJU, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 1(um) ano, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACPAJU poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda que possam ou não estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual tenham foro especial.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Fazenda  
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 13 - São atribuições:

I)- Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ACPAJU em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACPAJU.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

21 JUN 2011

*Q*

*As Comunicações*

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins  
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;  
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACPAJU, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
  - b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ACPAJU, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
  - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por 3 (três) membros, associados, escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal deverá examinar o relatório anual e o balanço apresentados pelo Diretor Administrativo, manifestando seu parecer, bem como comparecer à Assembléia Geral Ordinária, ali opinando sobre a conveniência de aprovação das contas anuais, e fiscalizar o cumprimento do presente Estatuto por parte dos associados e da Diretoria.

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

) Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

21 JUN 2011

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ACPAJU será composto pelas contribuições devidas ao Fundo, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e

TABELIÃO DE NOTAS DE JUQUITIBA - SP	
Rua José Prestes Rosa nº 8001-2001	
BEL. REINALDO SÓSÉ DA LUZ - Tabelião de Notas Substituto	
Assentos de contas e outras matérias devidamente do original apresentado do que não se benfeitorias, impostos, taxas, juros de depositos bancários	
08 MAR 2006	
Bel. Luciano Ta deu de A. Luz Tabelião Substituto	

aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A dissolução da ACPAJU ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

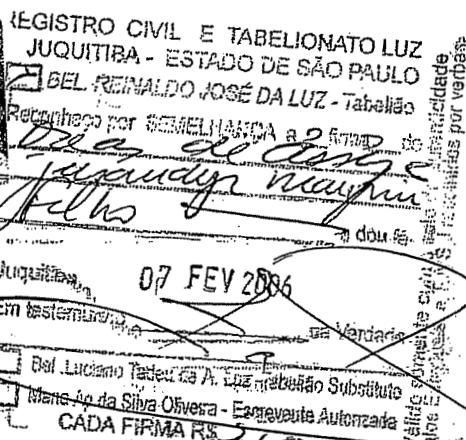
Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 (dez) de janeiro de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Juquitiba, 10 de Janeiro de 2006.

*Oseas de Assis*  
OSEAS DE ASSIS - PRESIDENTE

VISTO

JURANDYR MANFRIN FILHO  
ADVOGADO - OAB-SP 142.279



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA  
DE ITAPECERICA DA SERRA  
06850-760 AV. 15 DE NOVEMBRO, 648  
ITAPECERICA DA SERRA

055-11-4666-2144  
SP

EMOLUMENTO	54,61	Prenotado sob No.01312, em 24/01/2006 registrado, microfilmado e digitalizado em data de hoje sob o No.01211.
ESTADO	15,52	
IPESP	11,49	
REGISTRO CIVI	2,87	
TRI. JUSTIÇA	2,87	
	0,00	ITAPECERICA DA SERRA - 20 de Fevereiro de 2006
Total	87,38	

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca de Itapecerica da Serra  
Estado de São Paulo  
*André Magno Cardoso de Araújo*  
Escrevente

**TABELÃO DE NOTAS** - SOUTOBA - SP  
Rua José Prestes Rosário Fone 4251-2001  
BEL. REINALDO JOSE DA LUZ - tabelão  
Autentico a presente cópia reprodução ou fotografia  
do original apresentado de que fui testemunha.  
08 MAR 2006

*[Handwritten signatures and initials over the stamp]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### **Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.500/0001-44	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO NOVA MARIA DE JUQUITIBA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>RUA JOÃO AVELINO DE MORAIS</b>		NÚMERO <b>50</b>
CEP <b>06.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
		MUNICÍPIO <b>JUQUITIBA</b>
UF <b>SP</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2006</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

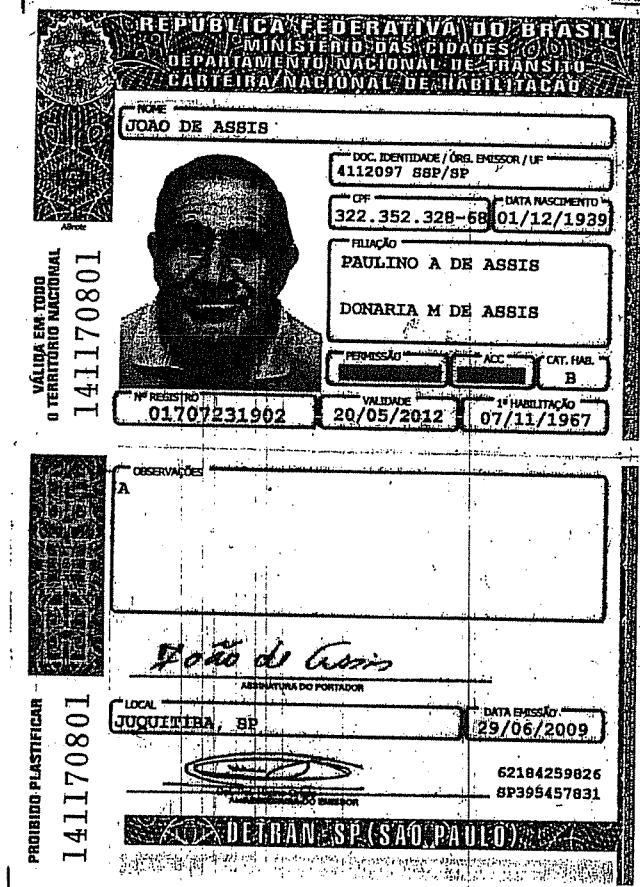
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 13/04/2006 às 16:48:38 (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,





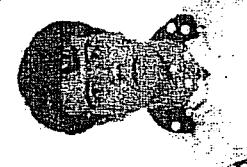
ANEXO  
FISI  
30  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



Alvarenga Soares



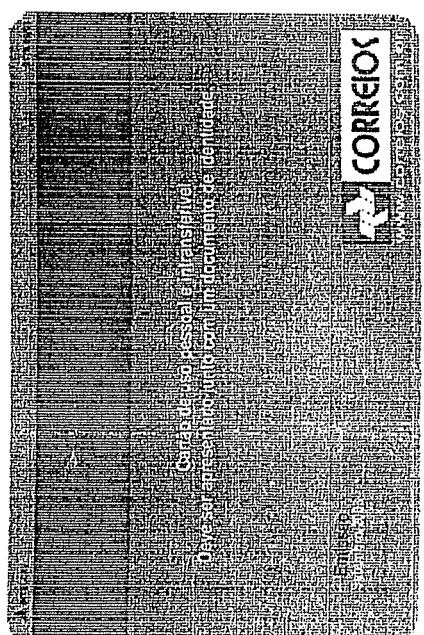
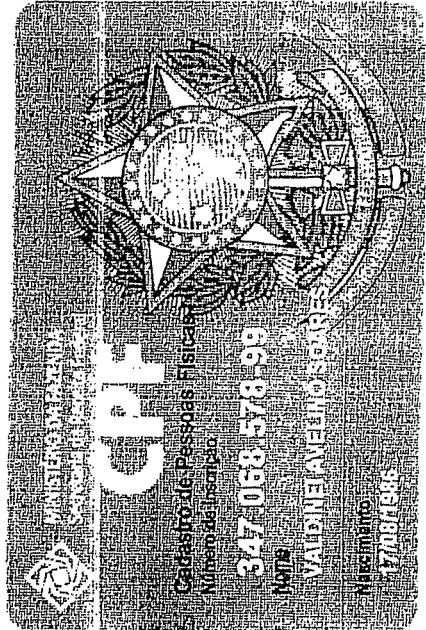
6-980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	40.907.361-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/DEZ/2001
NOME	VALDINEI AVELINO SOARES		
FILIAÇÃO	ANTONIO AVELINO SOARES E APARECIDA DE ANDRADE SOARES		
NATURALIDADE	S.PAULO -SP		
DOC ORIGEM	ITAPECEIRICA DA SERRA SP		
CPF	JUQUITIBA CN:LV,A007/FLS.0131/N.004894		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

Edu. Lachouria do França 65  
Carina Mansa.  
Carro - de aluguel  
suspeito.



Ministério das Comunicações  
FBI 32  
Rubrica  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - SP



NOME  
ANGELINO AFONSO NOGUEIRA JUNIOR  
DOC. IDENT.  
12762010 SSP/SP CAT.HAB.  
NAascimento  
19/08/1963 VALIDADE  
19/08/2008  
CPF  
045.951.628-04

510267762

É PROIBIDO PLASTIFICAR VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO  
ANGELINO AFONSO NOGUEIRA  
BEATRIZ M DOS SANTOS NOGUEIRA  
Nº DE REGISTRO  
03144754760 EMISSÃO  
29/12/2003 Nº HABILITAÇÃO  
20/01/1993 OBSERVAÇÕES  
VEDADA ATIVIDADE REMUNERADA (P)  
SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

Del. Pd. Carlos Augusto Pescini

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

510267762

SM150064000

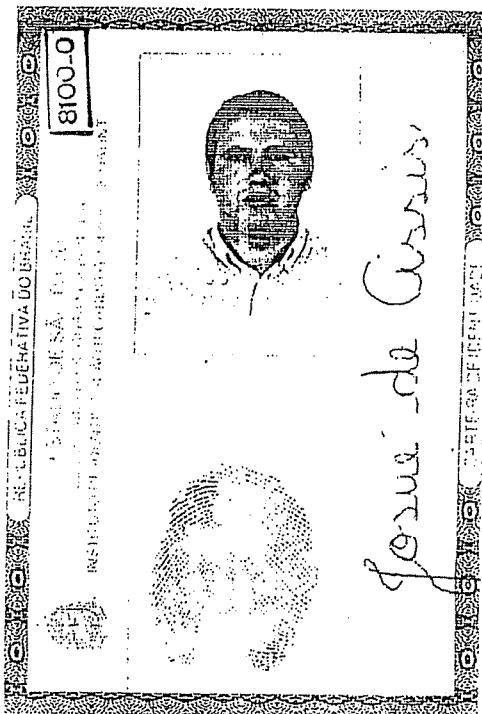
Corado, comerciante

Mrs: Mrs. Renkow. A corado., n° 155

Juguetes. Centro.



34  
34  
34

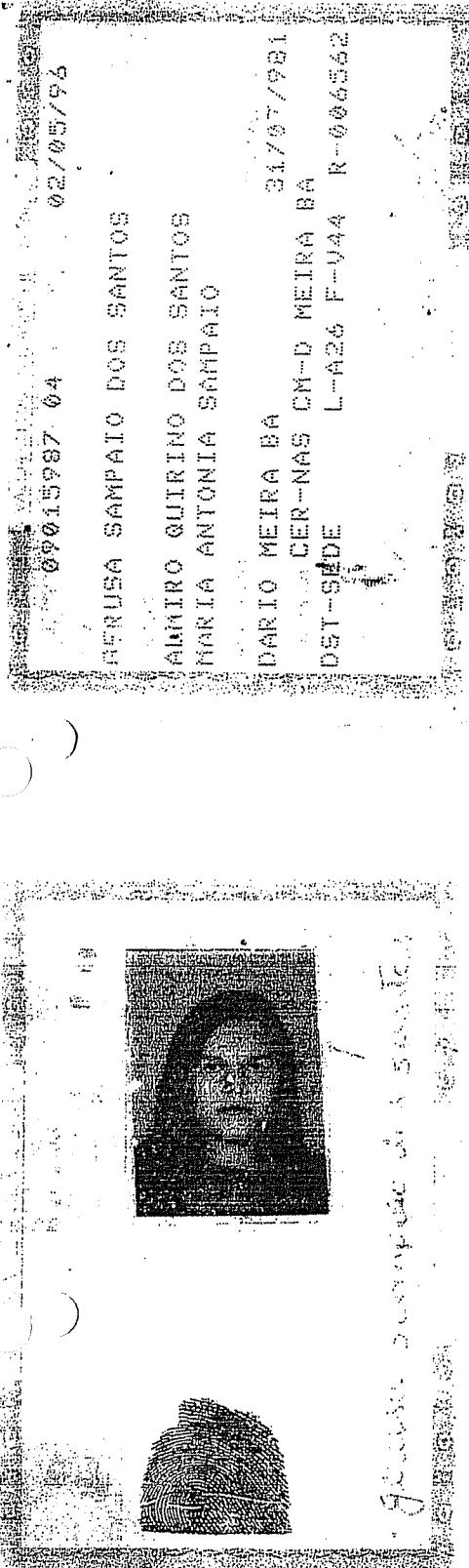


Amor de Deus, 05

Soltimo

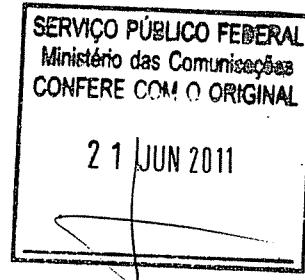
de amor teve Ontra

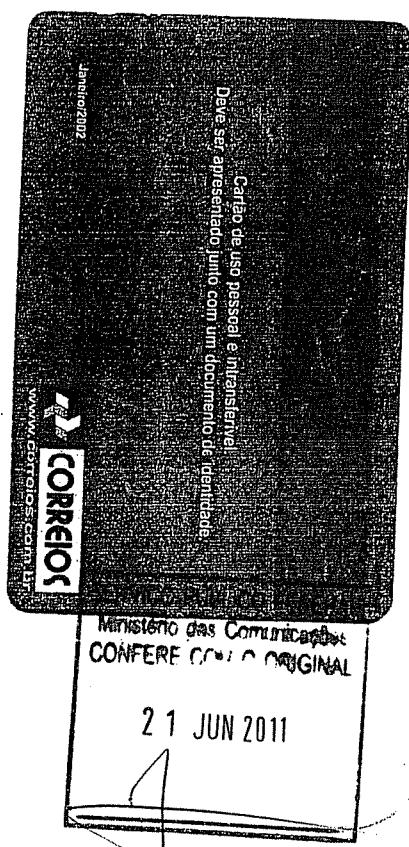
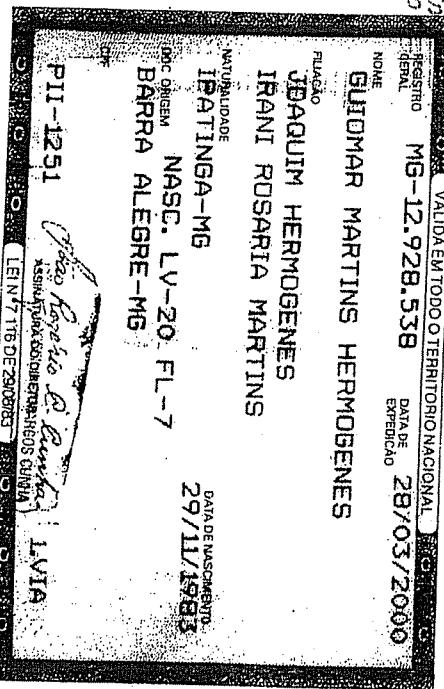
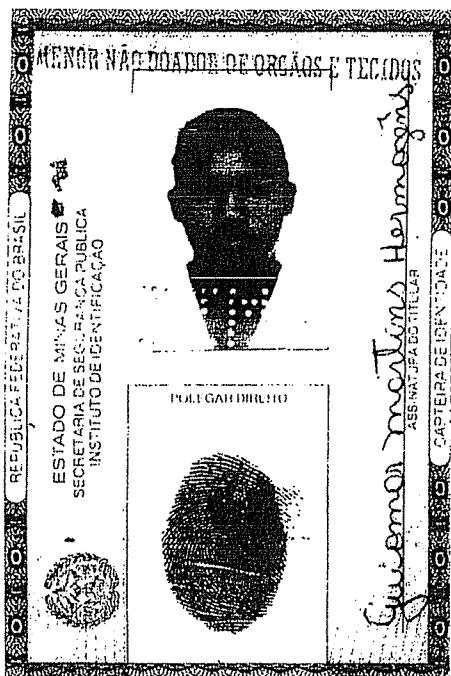
Preparar. By o R'mosito.



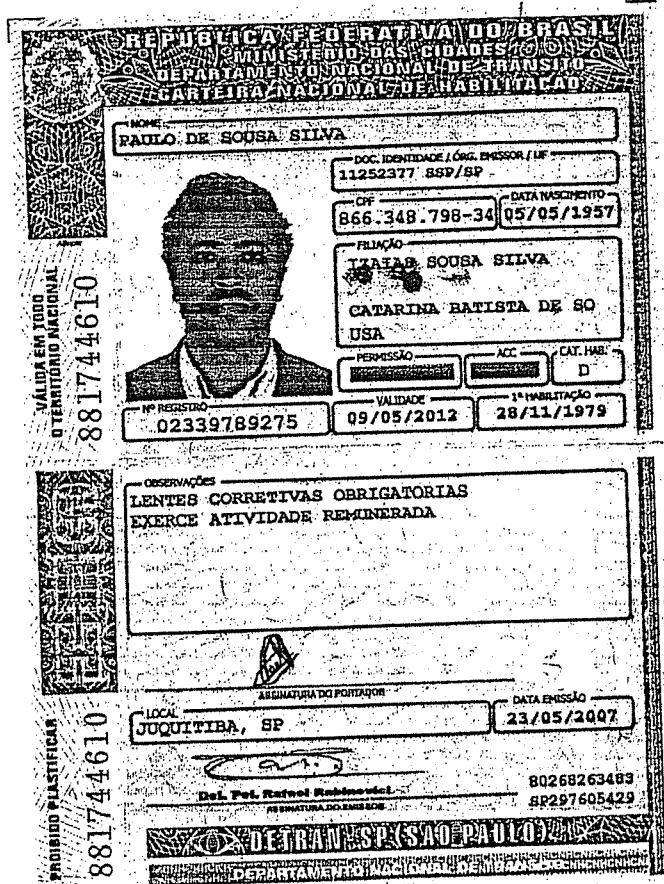
Ministério das Comunicações  
95

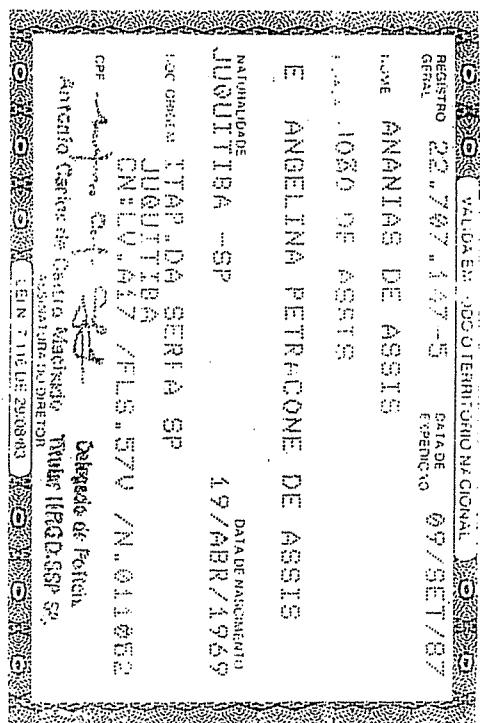
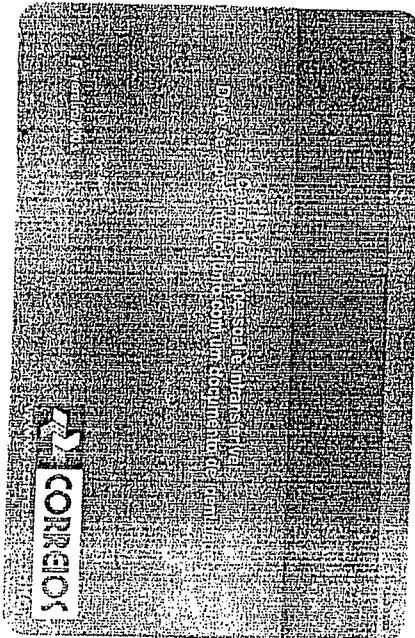
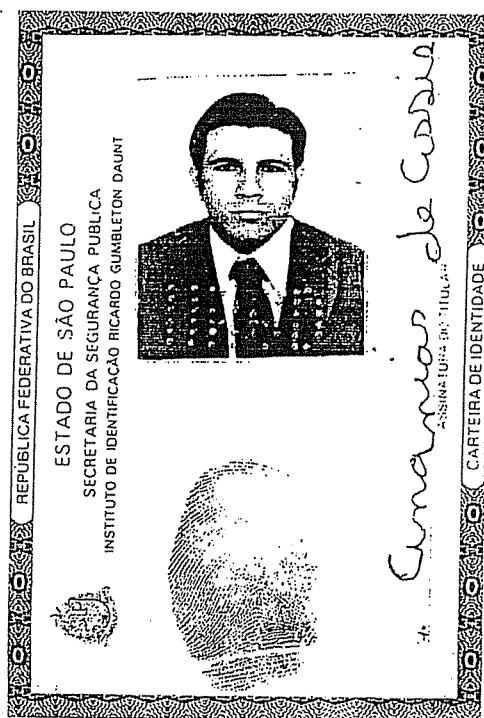
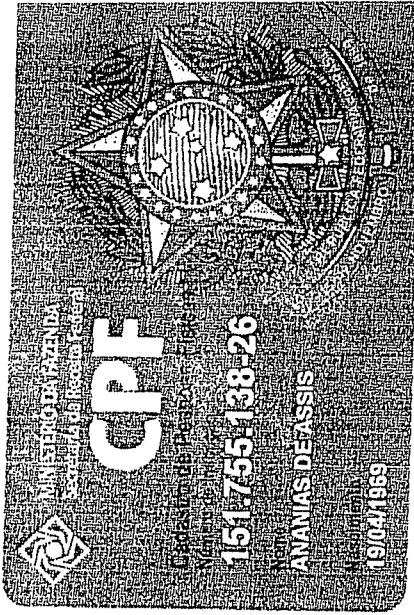
Conselho, concorrente





Ministério das Comunicações - SIS  
Série 37





Sultine, recepcionista

Mrs. Jooó Angelina de Assis,  
Jugnito Antônio.



Sôltimo, ...  
 Drs. Hodo Angelina de Assis, SO  
 Drs. Hugo Tito - Advogado  
 Centro,

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO	1.65755038 96
NOME COMPLETO	
OSEAS DE ASSIS	
NASCIMENTO	
13.02.1972	
ASSINATURA	
<i>Oseas de Assis</i>	
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

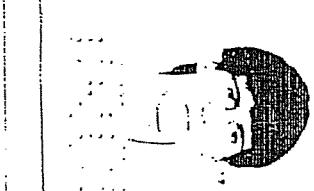
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
 PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

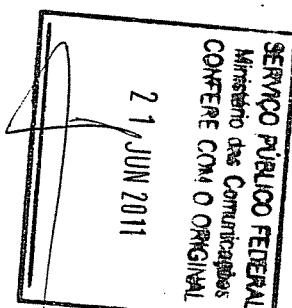
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR	
 <b>22.102.69</b>	
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

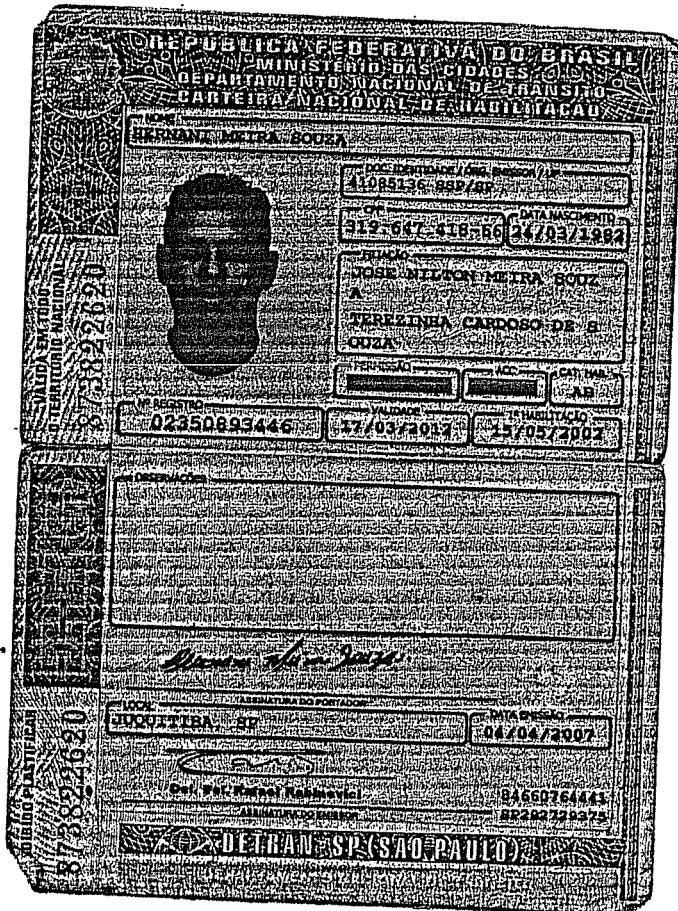
REGISTRO GERAL	27.012.968-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/DEZ/90
NOME		OSEAS DE ASSIS	
FILIAÇÃO	JOAO DE ASSIS E ANGELINA PETRACOME DE ASSIS		
NATURALIDADE	JUQUITIBA - SP		
DATA DE NASCIMENTO	13/FEV/1972		
DOC ORIGEM	ITAPECERICA DA SERRA SP JUQUITIBA CPL Carlos Noel de Mella FLS.95 /N.012001 Assessor Policial do Delegado de Polícia Ricardo Gumbleton Daunt		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

	
<i>Oseas de Assis</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



39  
 das Co  
 muni  
 cações  
 da Re  
 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - SP



NOME  
VALDIRAN DE OLIVEIRA

DOC. IDENT.

18589753 SSP/SP

CATEGORIA

D

NASCIMENTO

11/05/1965

VALIDADE

18/05/2010

CNPJ

083.967.628-05

660384010

É PROIBIDO PLASTIFICAR. VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO  
VALDENMAR JOÃO DE OLIVEIRA  
FRANCISCA APONTA DE OLIVEIRA

Nº DE REGISTRO

01328352686

EMISSÃO

25/05/2005

Nº HABILITAÇÃO

05/07/1988

OBSEVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA  
JUQUITIBA

ASSINATURA DO PORTADOR

Raul Pol. Rafael Bahamondes

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

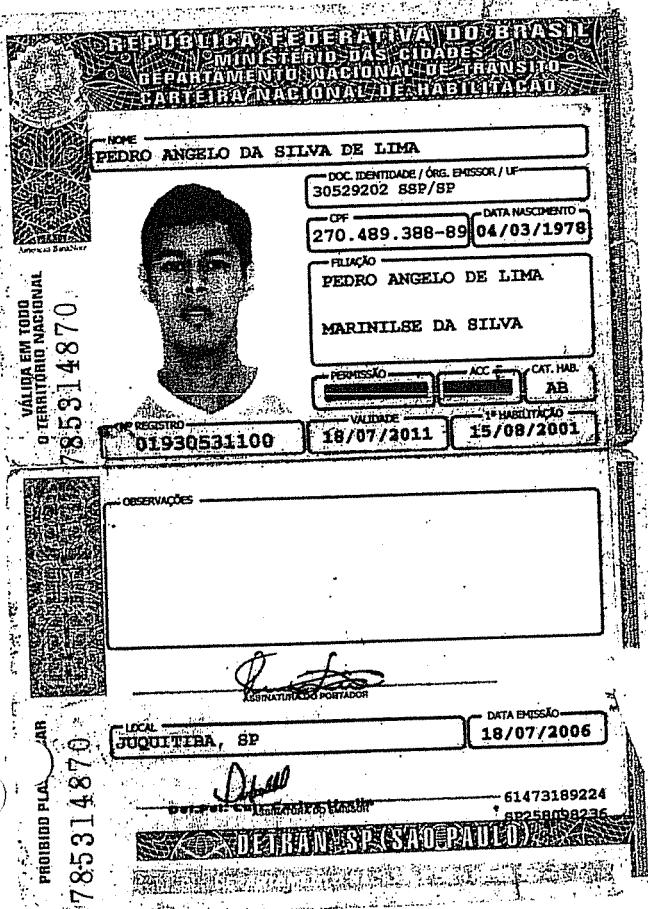
660384010

SP222273496

Ministério das Comunicações  
MCT  
2011  
Le Rubens  
S/C  
S/C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

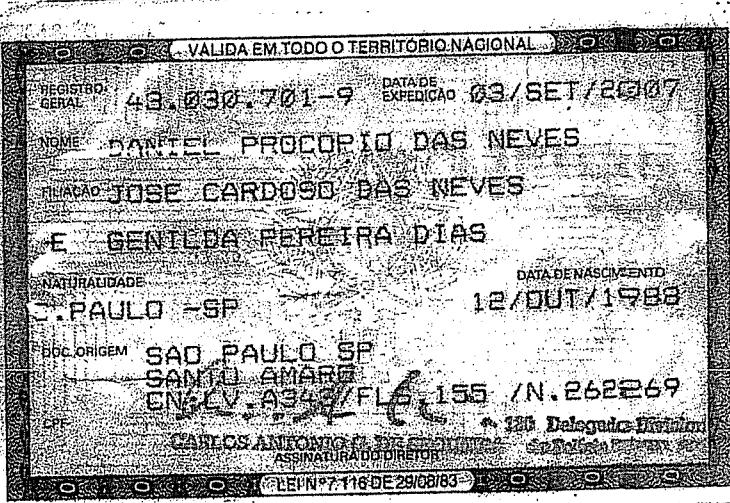
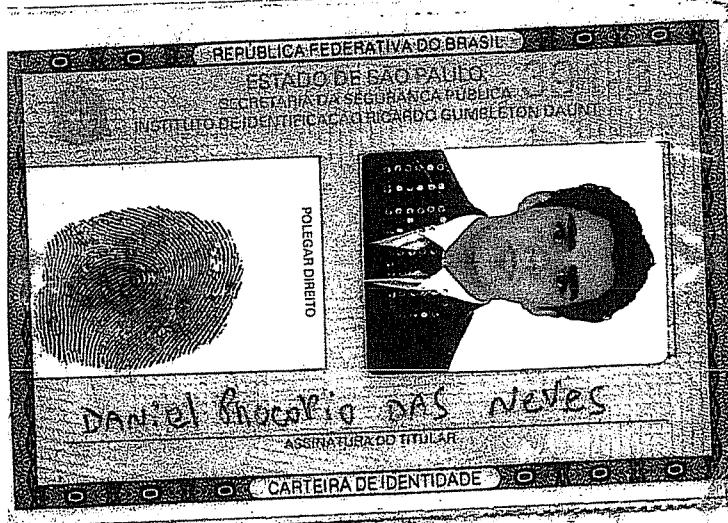


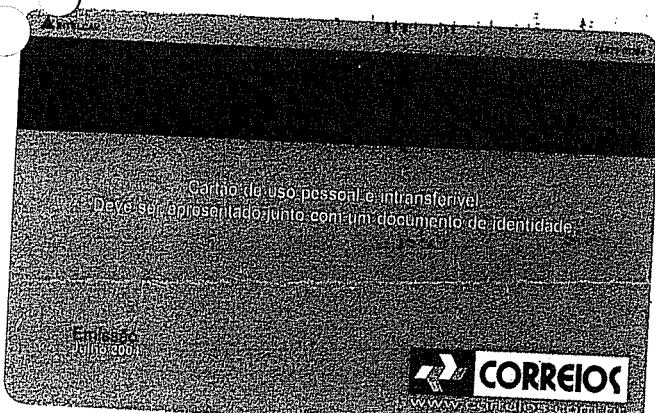
42

785914870

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011





FALDA DE FAZENDA DO TERRITÓRIO NACIONAL  
REGULAMENTAIS AUTORIDADES RESTITUÍMANTES CONSTITUIÇÕES  
REX VERGÉT E COMUNICAR COTAS VOSSE REPRESENTANTE VAI  
DESEMPENHO DE SUAS FUNDES ACASISTAS

### Credencial de Membro

Cotia, 17 de Abril de 2005



Joelson Francisco de Oliveira  
Secretaria

Credencial válida enquanto o portador for fele

REGULAMENTO DA FALDA DE FAZENDA DO TERRITÓRIO NACIONAL  
REGULAMENTAIS AUTORIDADES RESTITUÍMANTES CONSTITUIÇÕES  
REX VERGÉT E COMUNICAR COTAS VOSSE REPRESENTANTE VAI  
DESEMPENHO DE SUAS FUNDES ACASISTAS

### Credencial de Membro

Cotia, 17 de Abril de 2005

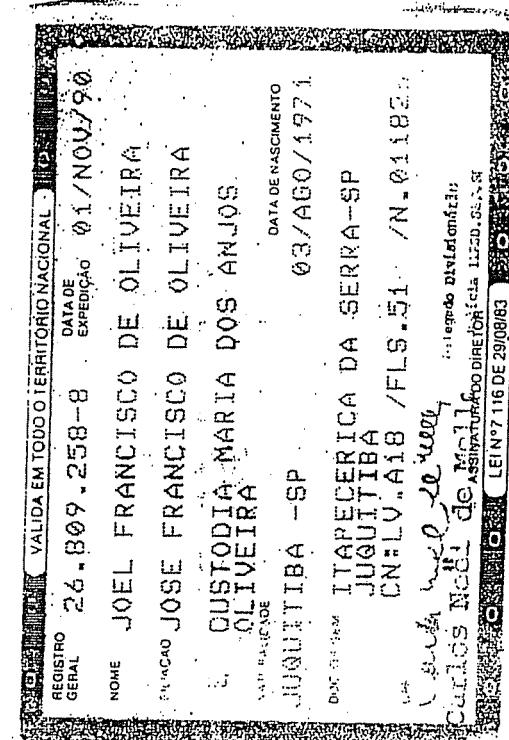
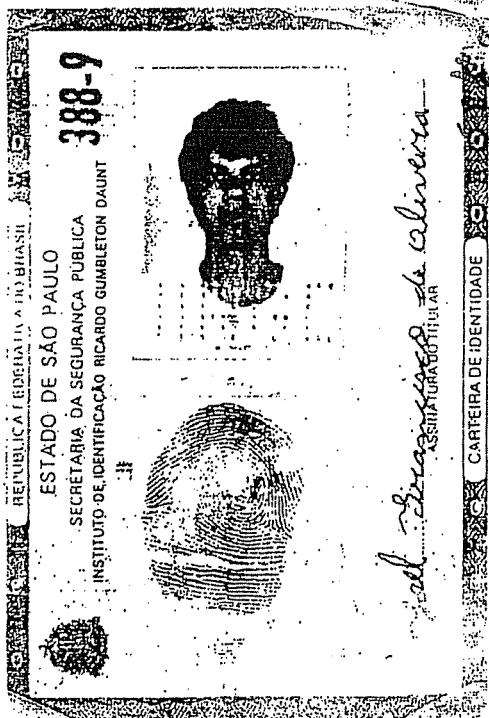


Joelson Francisco de Oliveira  
Secretaria

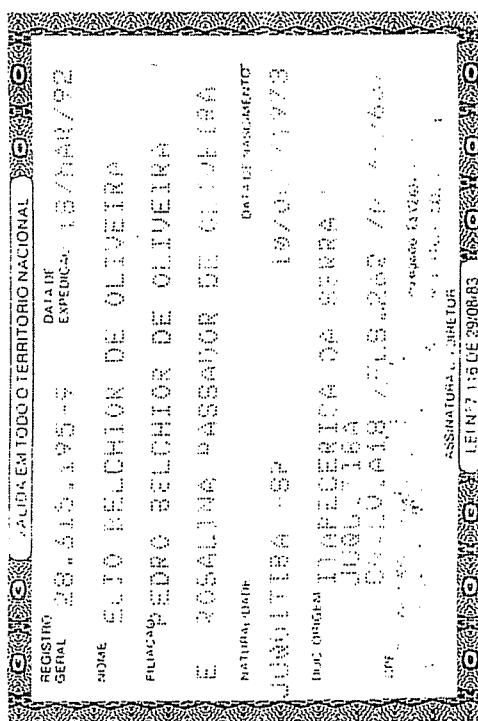
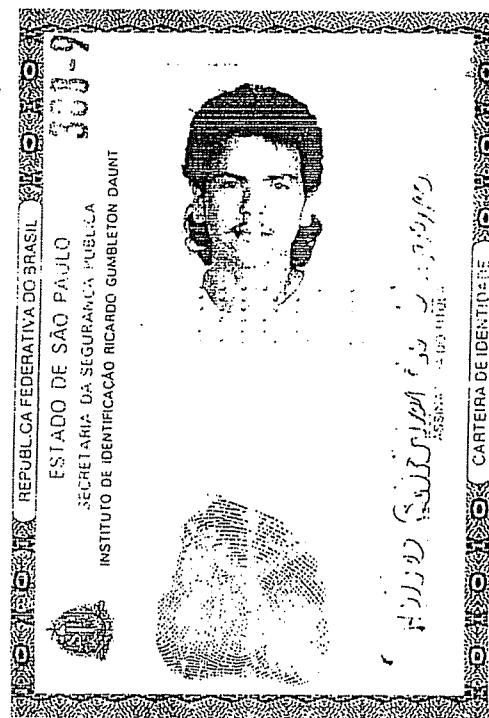
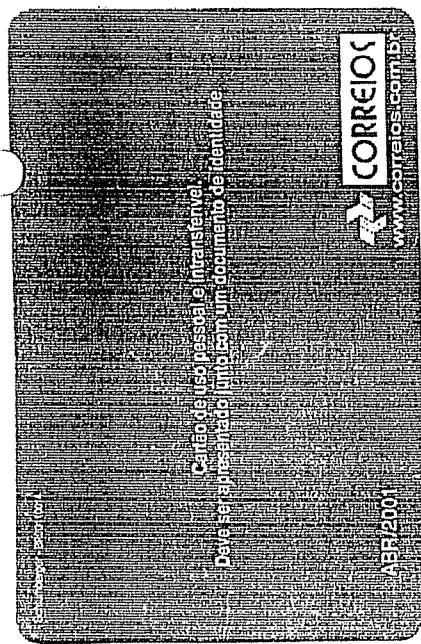
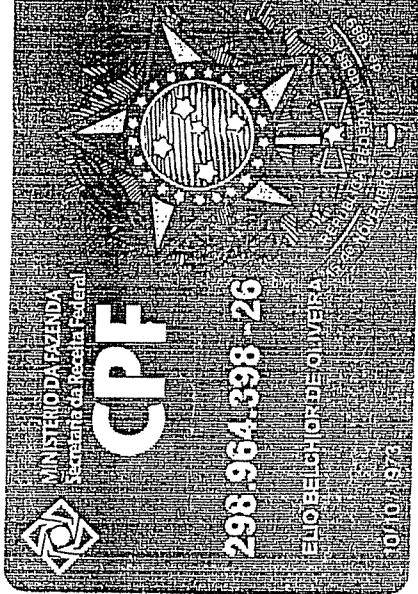
Credencial válida enquanto o portador for fele

Vice  
José Francisco de Oliveira  
P.  
25.849.258-8 157.224.158.163.  
Presidente  
Custódia Maria dos Anjos Oliveira  
Membro  
Membro  
03/08/1971

Igreja Evangélica O Brasil Para Cristo  
Escrivório Central, Rua Praia, 192, Edifício Nomura - Cotia - SP - CEP: 06700-000;  
Registrada sob nº 15.8705 no Registro Seção Jurídica de Itapepecerica da Serra - SP;  
CGC: 59.039.396/0001-23



Avenida 31. março, l. 365  
Boião do Jardim  
Jugutiba  
casado, comerciário  
Língua Portuguesa



21 JUN 2011  
CARTEIRA DE IDENTIDADE  
EDUARDO BELCHIOR DE OLIVEIRA  
RICARDO GUMBLETON DAINT

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.352.969 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.09.1994

NOME Edvaldo da Silva

MARCA: Maria José da Silva

Paulo Jacinto AL 04.07.1976  
NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO  
Cert. Nasc. 3.122. Liv. III - "A". Fls. 295.

Paulo Jacinto AL

*Edvaldo da Silva*  
ASSINATURA DO DIRETOR

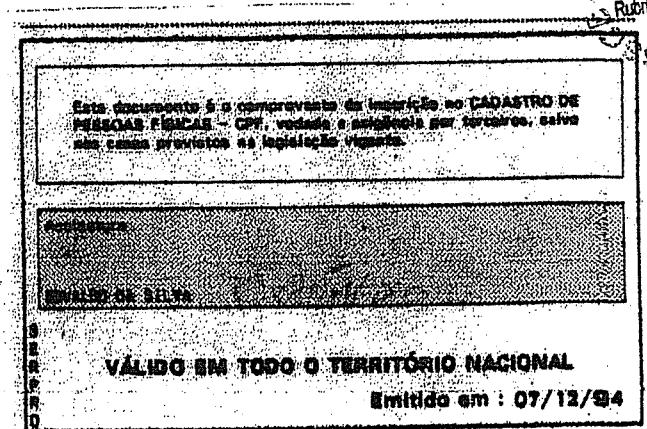
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSELHO DE COMUNICAÇÕES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

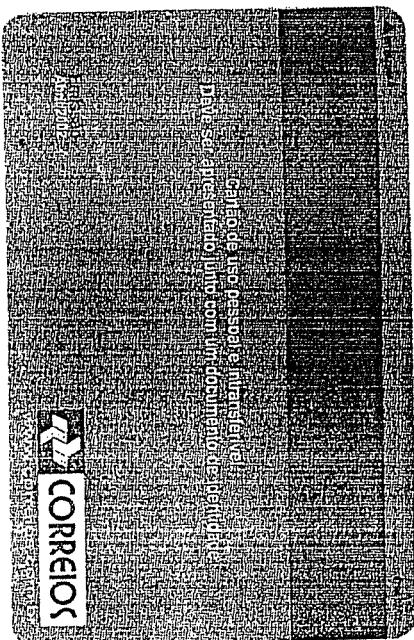
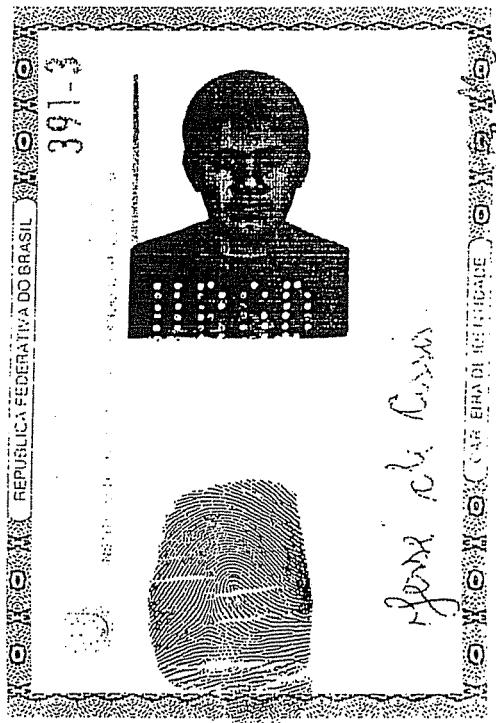
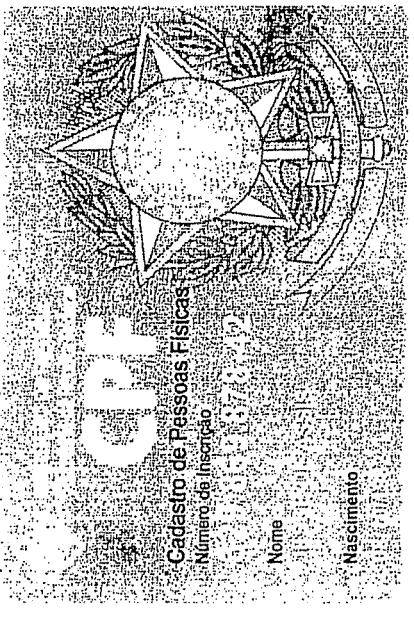
Nome: EDVALDO DA SILVA

Nº do Identificador: 023-778-784-900 Data de Nascimento: 04/07/76



Rua Antônio Francisco Pereira nº 28  
Barreiros  
corredor.



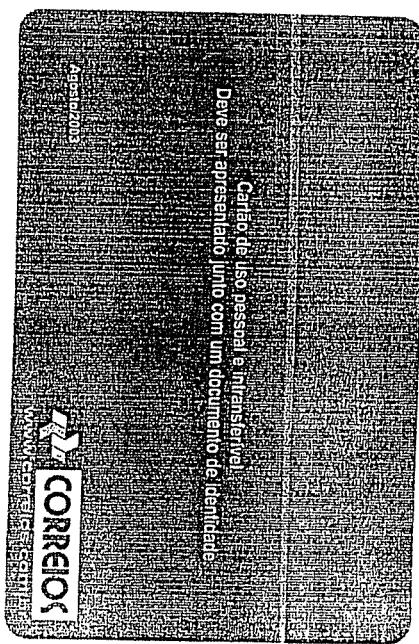
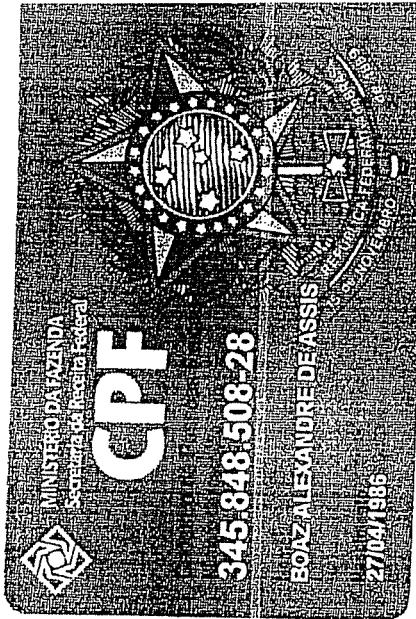
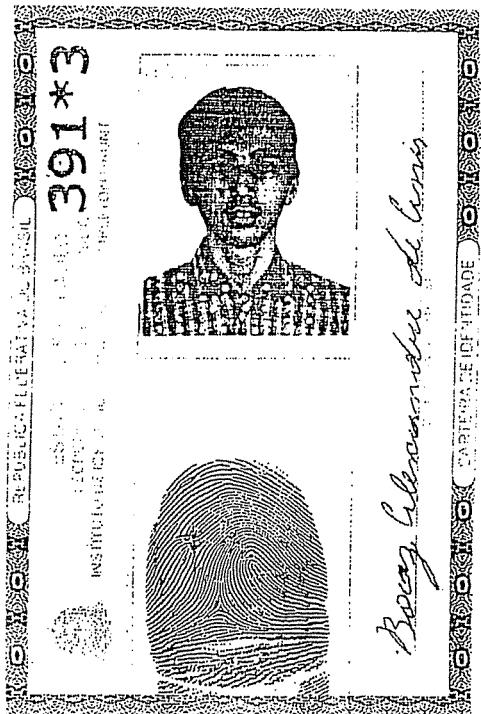


DOC		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DOC
REGISTRO 34.955.259-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 12 / JUL / 96	GERAL	
NOME JESSE DE ASSIS			
FOTO DE JOÃO DE ASSIS			
E. ANGELINA PETRACONTE DE ASSIS			
ENDERECO JUQUITIBA - SP		08 / OUT / 1982	
DOC. CRIMEU ITAPECERICA DA SERRA SP		JUQUITIBA ENCLAVE/APA/FLS. 058 / N. 003113	
CPF		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI N°7.116 DE 29/08/83	

Jalteiro, estudante

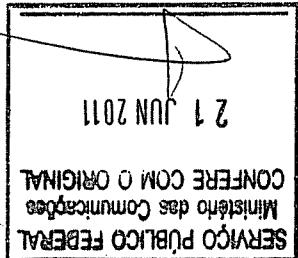
Rua: João Goulart de Moraes nº 50  
Centro Jaguariaíba



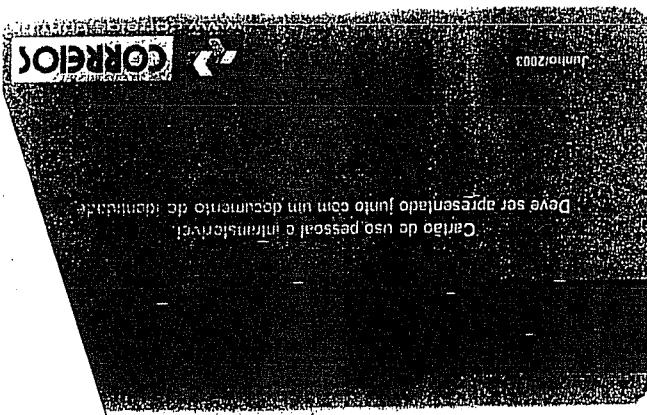


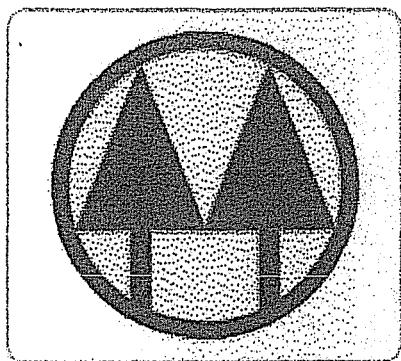
Sóltimo, estudante

Rua José D'Ávila da Mota, 50  
Jaguitiba - Centro.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	35.892.790-0
	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JAN/99
NOME	CRISTIANO NOGUEIRA SOARES
FILIAÇÃO	ELEXANDRE NOGUEIRA SOARES E FORCELHANA DA SILVA SOARES
NATURALIDADE	JUQUITIBA -SP
	DATA DE NASCIMENTO 31/OUT/1980
DOC ORIGEM	ITAPECERICICA DA SERRA SP JUQUITIBA CN:LV.A02 /FLS.97V /N.002190
CPF	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	





*COOPERJU –cooperativa dos  
trabalhadores em recicláveis de  
Juquitiba*



*Manifestação de Entidades Associativas e Comunitária*

A Cooperju – Cooperativa dos Trabalhadores em Reciclagem de Juquitiiba, inscrito no CNPJ SOB O Nº 11.380.642/0001-80, COM SEDE A RUA DA Saudade n 70.000 , cidade de Juquitiba, estado de São Paulo, cep 06950-000 caixa postal 146 centro- entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada nos órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

*Juquitiba, 09 de Março de 2010-03-09*

*Elisabete Martin*  
*Presidente da Cooperju*  
*RG 19.463.068*

Cooperju - Cooperativa dos trabalhadores em Reciclagem de Juquitiiba  
Av da Saudade n 70.000 - centro - Juquitiba  
Cep 06950-000 caixa postal 146  
Juquitiba - SP  
Tel.: 11 - 4681-3018 cel.: 11- 9903-5166





**Rotary Clube de Juquitiba**  
Distrito 4610  
**Fundado em 13 de março de 2002**  
CNPJ 07.403.328/0001-06



Juquitiba, 16 de Março de 2010

*Ref: MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIA*

Prezados Senhores,

O Rotary Clube de Juquitiba, inscrito no CNPJ 07.403.328/0001-06, sito a Rua Padur Abes, 144 – Centro – Juquitiba – SP, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada nos órgãos competentes, vem nos termos em que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a Prestação de Serviços.

Atenciosamente,

*Cristina Orphêo*  
**Cristina Orphêo**  
Vice -Presidente do Rotary Club de Juquitiba 2009-2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Angeli de Souza Cruz Santos	07207267	Rua Silvestrino Guedes n° 03	<i>[Assinatura]</i>
02	Câmara Municipal de Americana	09849401-2	n° 1 Juracy Soárez Pinto n° 36	<i>[Assinatura]</i>
03	Editora Sólon de Freitas	40000-061-7	R. Engenheiro Manoel Góes, 70	<i>[Assinatura]</i>
04	Bondeiro Operador de ônibus	3709284	R. Estrela Maita Mônica, Setor 644	<i>[Assinatura]</i>
05	Goretti Borges da Cunha	c/c. 1530-529888	Estudo Montanha de Deus 249	<i>[Assinatura]</i>
06	JM de Souza Leal dos Reis	227071864	Estudo Monte Moria d. Genaro 249	<i>[Assinatura]</i>
07	Marcos Teixeira Costa	5455-1444	Estudo Monte Moria de Deus 20	<i>[Assinatura]</i>
08	Renato Vasconcelos da Silva	41230-4685	Rua do Sol n° 50	<i>[Assinatura]</i>
09	Victorio Gonçalves da Silva	15.154.300	Rua Wallino Nunes Eustáquio 236	<i>[Assinatura]</i>
10	Ministério de Mendonça Vencendo Silveira		Rua São Luís n° 30	<i>[Assinatura]</i>
11	Diretoria da Silveira Conting		Rua Wolfino Nunes 107 Centro 236	<i>[Assinatura]</i>
12	Giselene Prodriguez	42.137 341-3	R. das Flores n° 15 Id. das Flores Petras	<i>[Assinatura]</i>
13	Flávia da Céu	34.955.292-7	R. das Flores Farol 96 Id. das Flores Petras	<i>[Assinatura]</i>
14	marcelo Ribeiro Tavares	14.681.621-3	R. das Laranjeiras n° 77 Id. das Flores Petras	<i>[Assinatura]</i>
15	Edilene da Costa	1	R. das Laranjeiras n° 05	<i>[Assinatura]</i>
16	Fabiano dos Reis Machado	40.850549-7	L. Souza Antônio Vieira 39	<i>[Assinatura]</i>
17	Leonorina Carneiro Silveira	28.986.735-6	Estorada do Rio 05	<i>[Assinatura]</i>
18	Neuzinha Ad. de Souza	218.511.600-3	Estorada do Rio 05	<i>[Assinatura]</i>
19	Patrícia Alves Otto	29036669-3	R. Manoel Nunes Ermelino m. c 198	<i>[Assinatura]</i>
20	Priscila de Lourdes	29.081.998-2	R. Adelias Antoniôs D'Amorim 63	<i>[Assinatura]</i>
21	Regina P. da Cunha	410.848.924-8	R. Jardim Antônio Pires 63	<i>[Assinatura]</i>
22	Tânia P. M. Costa	27637404-6	R. Jardim Flores Pires 16436 CS 4	<i>[Assinatura]</i>
23	Elaine P. Oliveira	28.615.251-4	Rua das Rosas 100 N° 90	<i>[Assinatura]</i>
24				<i>[Assinatura]</i>
25				<i>[Assinatura]</i>
26				<i>[Assinatura]</i>

SERVICO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	GELDÉZIO PAPADOS SANTOS	J. 8541 6541	Rua Sebastião Freire n° 03	<i>Gelézio Santos</i>
02	Quidinha Gomes Almeida	23.332.306-5	Rua Maria da Glória n° 43	<i>Quidinha Gomes Almeida</i>
03	Fernando Rodrigues de Camargo	246341531	Rua Nelson Guganino n° 03	<i>Fernando Rodrigues de Camargo</i>
04	Iraneide A.S. R. de Camargo	82978 219-7	Rua Sebestião Gregori n° 03	<i>Iraneide A.S. R. de Camargo</i>
05	Tuliciana de Sampaio Ribeiro	33245 226	Rua Adelmo Antônio Ribeiro n° 386	<i>Tuliciana de Sampaio Ribeiro</i>
06	Edis Lígia de Carvalho	22.70.228-6	Rua Antônio Lopes n° 69	<i>Edis Lígia de Carvalho</i>
07	Ariane Penha Marques	25.169.604-2	Rua Belchior da França Quintão	<i>Ariane Penha Marques</i>
08	Regina de Sousa Mendes	38.591.926-8	Rua Pastor Júlio Batista Ribeiro n° 114	<i>Regina de Sousa Mendes</i>
09	Burgéia Pedro da Silveira	2.035.572	Rua Doutorino N. 50 B: Soares	<i>Burgéia Pedro da Silveira</i>
10	Cílvia Pinto dos Camarões	29.462.310-3	Rua Adolfo Antônio Pires N: 630	<i>Cílvia Pinto dos Camarões</i>
11	Jose Firmino de Camarões	8.893.953	Rua Adolfo Antônio Pires - N. 63	<i>Jose Firmino de Camarões</i>
12	Sôtima Aparecida Moncada	46.853.700-4	Rua Praça São Francisco n. 43	<i>Sôtima Aparecida Moncada</i>
13	Adélia de Souza Portugal	33.908.101-6	Rua São João n. 19	<i>Adélia de Souza Portugal</i>
14	Carlos Alencar de Freitas da Cunha	18.185.833	Rua Antônio Pires n. 78	<i>Carlos Alencar de Freitas da Cunha</i>
15	Hucília Gonçalves Alva	25.613.831-6	Rua Leônio Xavier de Oliveira n. 180	<i>Hucília Gonçalves Alva</i>
16	Antonia Francisco da Silva	26.227.564-5	Rua Estrada da Palestina n. 25	<i>Antonia Francisco da Silva</i>
17	Noré Benedito da Silva	13.393.463	Estrada da Palestina n. 25	<i>Noré Benedito da Silva</i>
18	Simone Silva Gianna	26.574.128-2	Rua Poluíto Pinheiro n. 78	<i>Simone Gianna</i>
19	Manuella Rufina da Silva	17.937.909	Rua Lemos Valverde Oliveira n. 100	<i>Manuella Rufina da Silva</i>
20	Milene Teixeira Gómez	30.604.713-5	Rua São Domingos n. 2368	<i>Milene Teixeira Gómez</i>
21	Miguel Reis Nascentes	4.936.597	Rua Paraná n: 368 06950-000	<i>Miguel Reis Nascentes</i>
22	Maria Helena Conceição Maccimento	8.292.224-4	Rua Paraná n: 368 06950-000	<i>Maria Helena Conceição Maccimento</i>
23	Elise Gomes da Silveira	20.392.960-3	Rua Maria da Glória n: 43	<i>Elise Gomes da Silveira</i>
24				
25				<i>WILSON PÚBLICO FEDERATIVO das Comunidades COM O GPF</i>
26				<i>WILSON PÚBLICO FEDERATIVO das Comunidades COM O GPF</i>

JUN 2011

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Jáurez Guilherme Flávio dos Santos	49.222.691-X	R. Matilha Maria de Jesus nº 8900	Jaurez Guilherme Flávio dos Santos
02	Juliano Henrique Ribeiro Gomes	45.114.351-6	R. Matilha Maria de Jesus nº 18	Juliano Henrique Ribeiro Gomes
03	Leandro Souza	44.520.659-2	R. Matilha Maria de Jesus nº 17412	Leandro Souza
04	Diana Reárum Boaventura	09.100.000-000	R. Matilha Maria de Jesus nº 17412	Diana Reárum Boaventura
05	Regina da Conceição Santos	34.955.171-6	R. Matilha Maria de Jesus nº 222	Regina da Conceição Santos
06	Edilson Chorutino dos Reis	34.955.171-6	R. Matilha Maria de Jesus nº 91	Edilson Chorutino dos Reis
07	Karina Jucena Nunes Furtado	45.164.756-5	R. Matilha Maria de Jesus nº 18	Karina Jucena Nunes Furtado
08	Commaran Ferreira Andrade	45.056.770-9	R. Matilha Maria de Jesus nº 92	Commaran Ferreira Andrade
09	José Paulo da Silva Rêgo	45.766.257-8	R. Matilha Maria de Jesus nº 85	José Paulo da Silva Rêgo
10	Tabiota SC. Peixoto	45.033.182-7	R. Matilha Maria de Jesus nº 85	Tabiota SC. Peixoto
11	Elson Eraldo Soárez Jacob	45.056.770-9	R. Matilha Maria de Jesus nº 85	Elson Eraldo Soárez Jacob
12	Fáne Célia Paine	11.633.182-7	R. Matilha Maria de Jesus nº 85	Fáne Célia Paine
13	Fláquidina Lourena de Oliveira	35.104.100-9	R. Matilha Maria de Jesus nº 85	Fláquidina Lourena de Oliveira
14	Sebastião S. da Costa	24.573.268-8	Rua João Gordinho Soárez, 180	Sebastião S. da Costa
15	Ednildo Augusto de Andrade	45.764.455-2	Rua Sertão Vítor Vieira	Ednildo Augusto de Andrade
16	Fáramo C. Sampaio da Costa	16.519.111-X	Rua Francisco Gonçalves de Oliveira nº 226	Fáramo C. Sampaio da Costa
17	Jaime Godinho dos Santos	34.682.766-8	Rua José Góes nº 226	Jaime Godinho dos Santos
18	Leizead S. Avila	24.477.477-X	Rua José Góes nº 226	Leizead S. Avila
19	Joyce Filipe Borges	10.844.953-4	R. Quirino Romário de Camargo, 09	Joyce Filipe Borges
20	Leivindido de Souza Gomes	434.801-3	G. Matilde Matilde de Jesus	Leivindido de Souza Gomes
21	Antônio Antônio Palma	0.925.780-0	R. Matilde Matilde de Jesus nº 19	Antônio Antônio Palma
22	Mossey Júnior Marciel Donizetti	1-313.111-0	Rua Matilde Matilde de Jesus nº 350	Mossey Júnior Marciel Donizetti
23	Diego Luiz	1-107.103-8	Rua Bela Vista nº 10	Diego Luiz
24	André Luiz Gondim	978.746-3	RUA ADÃO FLORIANO DE LIMA, nº 12	André Luiz Gondim
25	Camila Costa	651.170-X	R. Francisco Góes de Freitas, nº 7	Camila Costa
26	Centônio Santos	330.102-4	Rua Dern anel nº 20002	Centônio Santos

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

2005/01/11

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA** (abaixo assinado)

5

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Gomes Pereira	42137627-2	Rua das Camélias 56 Jd. Palmeiras 20695-000	(R)
02	Lindinha Senna da Mota	21.197731-0	Rua das Hortências 118 Jd. Palmeiras 20695-000	Alvaro
03	Yvone Ferreira de Oliveira	47010864-9	R. Coriolano Ferreira da Silva 1400-00000	YVONE
04	Florinda Lívia Luhar	411702996-2		YVONE
05	Edson de Oliveira Guimarães	28.564691-8	Rua Camélia nº 46 Parque Dom Pedro	EDSON
06	Maria de Paula Ferreira	34193.001-3	R. Eduardo Tombolini nº 87	MARIA
07		7.382.012-9	Rua D. Joaquim 454	Marina
08	Alt. Lutando	22293830-8	Rua das Camélias nº 14	
09		35062769-1		
10		41.055.732-1		
11		11.120.864-9		
12	Diego Fernando de Moraes	34.955.347-4	R. Francisco Godinho nº 110	DIEGO
13	Cintia Calobos Fiquina Ponsell	34479.090-3	R. azevedo, 181	CINTIA
14	Jovne Osp. Moraes	24.460.790-9	R. 5 de Maio nº 35	JOVNE
15	Joyce L. Aze Osp. Cruz	40.902.015-6	Rua Bela Vista nº 24	JOYCE
16	Danielle Guimaraes	34.682.283-8	Rd. das Bittencourt nº 38	DANIELLE
17	Amandra S. M. Borges	34.022.378-2	R. Concórdia nº 13 - Condomínio Vila das Flores	AMANDRA
18	Alexandra P. Barros	43.030.566-7	R. Presidente Vargas, 220 - Jardim das Flores	ALEXANDRA
19	Andrea Silveira de Souza	43033.045-5	R. Coelhano Russa, 57 - Senhorinhas	ANDREA
20	Thiago Henrique Andrade	41.019.604-4	R. Presidente Vargas, 135	THIAGO
21		42.771.007-7		
22		34114.005-3		
23		21.091.867-0		
24	Ratinha Santana Bizarria	34.697.688-1		Ratinha Bizarria
25	Paulo Mauro de Castro	43.893.002-04	R. Souza (Ori)	PAULO
26	Camila Santos da Silva			Camila Santos da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	<u>Augusto P. Bezerra Góes</u>	30-930-146	RUA DAS CABELEIAS nº 20 Jd. Palmeira	<u>Augusto P. Bezerra Góes</u>
02	<u>Alejandro Resagno Mendes</u>	18.901.820	1. 1. 1. 1. 1.	<u>Alejandro Resagno Mendes</u>
03	<u>Cidrônio dos Santos de Oliveira</u>	45.035.049-6	Entrada da Marreca, Nº 15	
04	<u>Fábioson Porto da Silva</u>	42.137.616-7	RUA MASCARENHAS nº 105 ARDINHOES SUPUÍBA	
05	<u>Fernando Gostolametto Silveira</u>	41.923.739-1	Rua Régis Bittencourt - N° 68500 - 06950-000	
06	<u>Daniella Condoso de Godoi</u>	43.030.686-6	R. das Romélia nº 41 Ed. Palmeira	
07	<u>Pedroine R. Queiroz</u>	34.011.521-3	R. das Canálias nº 41 Ed. Palmaia	
08	<u>Andréa dos Santos de Oliveira</u>	35.330.056-1	Entrada da Sede Bela Dorecer nº 500	
09	<u>Sally Alencar de Oliveira</u>	29.638.002-1	R. dos Sonoricos 235	
10	<u>Wendy A. de Oliveira</u>	41.702.990-S	Wendy A. de Oliveira	
11	<u>maria vany Oliveira</u>	30.661.466-2		
12	<u>francine Guirra Souza</u>	33.629.9925-2	francine Guirra Souza	
13	<u>Caroline Marques de Oliveira</u>	42.137.728-8	Caroline Marques de Oliveira	
14	<u>Patrícia Corrêa</u>	33.198.910-2	Patrícia Corrêa	
15	<u>Thiago Góes</u>	30.168.322-4	Thiago Góes	
16	<u>Thiago Góes</u>	30.168.322-5	Thiago Góes	
17	<u>Person dos Reis</u>	30.070.933-3	Person dos Reis	
18	<u>Renato Godíñho</u>	33.498.928-0	Renato Godíñho	
19	<u>Camila Ferreira</u>	44.115.829-8	Camila Ferreira	
20	<u>Carolina Machado</u>	40.936.713-5	Carolina Machado	
21	<u>Fátima O. Silva</u>	33.944.199-0	Fátima O. Silva	
22	<u>Isaac Redmo Giannattasio</u>	41.170.310-8	Isaac Redmo Giannattasio	
23	<u>Juliane Cunha Costa</u>	45.055.530-5	Juliane Cunha Costa	
24	<u>Maurício de Souza</u>	25.691.154-X	Maurício de Souza	
25	<u>Douglas Machado</u>	35.446.918-X	Douglas Machado	
26	<u>Gisele O. Reitás</u>	29.298.508-1	Gisele O. Reitás	

21 JUN 2011

04  
2011

## MANIFESTAÇÃO DE ÁPOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

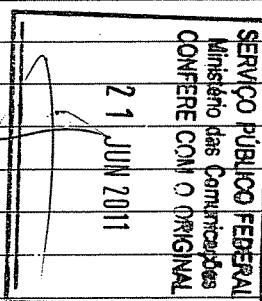
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Karen Quilia	41.950.700/04	41923992-2 Centro Fluminense N° 39	<i>Sônia Lima</i>
02	Dra. Kátia de Souza	41923992-2 Centro Fluminense N° 39	43799576-8 R. Japão Cidreira, 41	<i>Flávia Camargo</i>
03	Benedina Maria Camargo	28659147-7	28659147-7 R. Japão Cidreira 41	<i>Flávia Camargo</i>
04				<i>Flávia Camargo</i>
05	Cecília Gomes	424594103	424594103 R. I. de Natividade, 355	<i>Cecília Gomes</i>
06	Cláudia Faria	34177573	34177573 R. Eduardo Gómez, 200	<i>Cláudia Faria</i>
07	Edna Siqueira	33269751	33269751 R. Alfonso Penna, 28.	<i>Edna Siqueira</i>
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Celeste apa m. Ribeiro	43.085.248-X	Rua das camélias nº 48 jd. 06950.000	<i>Celeste</i>
02	Maria m. Alampio macedo	13.226.516-3	Rua das Camélias nº 48, CEP. 06950.000	<i>Maria Alampio Macedo</i>
03	Patrícia martins Ribeiro	45.468-353-9	Rua das Comélias nº 48 f.d. das palmeiras	<i>Patrícia</i>
04	Edinilda dos Santos	40.922.606-3	Rua das comélias nº 27 F jd das palmeiras	<i>Edinilda</i>
05	marcos Xavier Santos	22.706.331-3	Rua das comélias nº 27 F jd das palmeiras	<i>marcos</i>
06	Cristina Xavier dos Santos	40.922.608-7	Rua das comélias nº 27 F jd das palmeiras	<i>Cristina</i>
07	estherne Xavier Santos	45.035.282-1	Rua das comélias nº 27 F jd das palmeiras	<i>estherne</i>
08	Once Teresa de Souza	36.320.825-3	Rua Joaquim Pires de Araújo nº 48 jd.	
09	Joana Aparecida Ferreira	24.461.036-8	Rua das Comélias, 420 jd. das Palmeiras	<i>Joana</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				



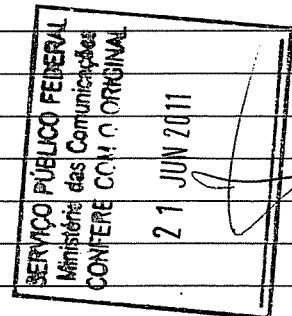
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA** (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antônio Avelino Soares	15.964.987	Estrada Cachoeira do França nº 65	Antônio A.S.
02	Ciporecida de Andrade Soares	22.038.982	Estrada Cachoeira do França nº 65	AB.
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Silene Francisco Soares	09.333-363-6	Al. 31 de Março, 42 Bloco 0695-00-0	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

• Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Parque Rio São Lourenço (denominada de entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLLETIVA (abaixo assinado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

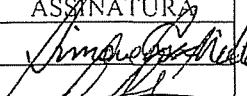
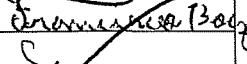
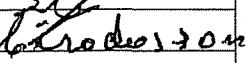
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Giltemo Nogueira Soares	35.892.740-0	AV. 31 de Março Bº dos Retiros	crs
02	Tônio da Silva Soares	38.986.999-7	AV. 31 de Março Bº dos Retiros	TM
03	Celvânia Pereira da Silva	47.088.558-0	— — — —	D. Celvânia
04	Bruno Ap. Soares	34.955.145-5	— — — —	Bruno
05	JOSÉ MARCILINO SOARES	11.675.950	— — — —	J. M. S.
06	Georgina da Silva Soares	25.948.85-0	— — — —	Georgina
07	Aparecida Bielde Jesus	35.791.958-X	— — — —	Aparecida
08	Gildas Nogueira Soárez	39.578.532-0	— — — —	Gildas
09	Maria de Lourdes Gomes de Freitas	46.130.202-0	— — — —	Maria
10	Selmir Cardoso de Freitas Ribeiro	24.594.094-7	— — — —	Selmir
11	Margarida Francisco Soárez da S.	28.773.06-4	— — — —	Margarida
12	Talismiria Marcelino da Silva	14.681.603	— — — —	Talismiria
13	Ediliana Soárez	45.468.942	— — — —	Ediliana
14	Edilene Aparecida Marcelino da Silva	34.022.46-2	— — — —	Edilene
15	Edicor Dior do silva	18.798.074-8	— — — —	Edicor
16	Edvaldo Soárez de O. do silva	38.093.937-0	— — — —	Edvaldo
17	Edilson Soárez da Silva	18.246.136	— — — —	Edilson
18	Edvaldo Francisco Soárez	21.300.935	— — — —	Edvaldo
19	Edmílio de carnaçao	21.512.740	Ext. Roma Donalina 1313 Bº Camargo.	Edmílio
20	Elyton Soárez de Camargo	28.615.199-6	AV. 31 de Março Bº das Retiros	Elyton Soárez
21	Elías S. Camargo	37.214.397-0	AV. 31 de Março nº 42 Bº Retiros	Elías S. Camargo
22	Ezilda Soárez Iunes de Carnaçao	37.903.279-X	AV. 31 de Março nº 42 Bº Retiros	Ezilda
23	Elvira Nunes de Carnaçao	37.903.271-5	— — — —	Elvira
24	Joaquim Soárez de Camargo	16.560.739	AV. 31 de Março nº 42 Bº Retiros	Joaquim
25	Helcônio Nogueira Soárez	16.560.981	4.31 — — —	Helcônio
26	Homilly de Souza (jones)	618487570	AV. 31 de Março Bº Camaragis.	Homilly

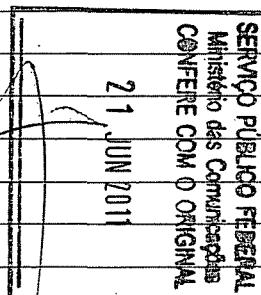
21 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDÉNTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Simone Guha Melo de Jesus	70.875.282	Rua Antônio Pereira da Silva, 146	
02	Maria Aparecida Marchio & filhos	5212.667	R. Antônio Pereira Pinto Filho, 11	
03	Cintânia Pereira de Souza	10.383.262	praca nossa senhora das dores nº 26	
04	FRANCISCO BOCAZ	11.886.181.0	PRAÇA ROSSA SENHORA DORES 26	
05	Luis Carlos 10 = Negreiro	33-498-9395	R. Catarina Cintra N° 52	
06	Casa das Donas	8.254.848.4	R. Antônio Rechias de Oliveira, 1 Barrocas cont	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

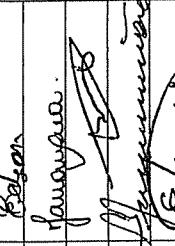
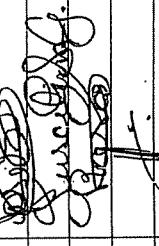
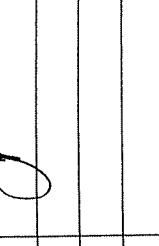
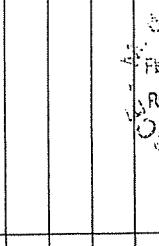
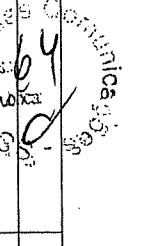


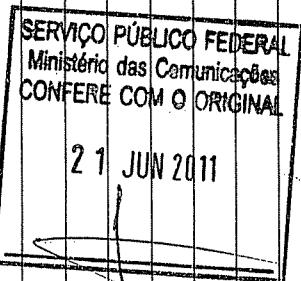
M. des  
Comunicacões  
M. des  
Comunicacões  
M. des  
Comunicacões

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Roberto José Rocha	45.398 387-5	Rua dos Comerciadores nº 62	
02	Sueli Soárez	Q.D. 411.562-4	Avenida São Paulo - 91141-000	
03	Monro IR Barboza	45.398.360-1	Avenida de Almeida Menezes	
04	Edilvana Alves Jomes	2444825-4	Av. Maata Apiaia de Jesus, 455 - Socorro	
05	Adriana Pires Boce	0004692660-0	Rua Manoel Soárez Godinho	
06	Cidene Alves Silveira Vanzicci	5.415.7.663-5	Travessa Serrinha Alves nº 21	
07	Paranhos J. da Silva	45.652.684-7	Morada das Flores nº 800 - Jardim Ipanema	
08	Dionisio Soárez Cruzado	21.301.346	Rua Colônia Central, 29 São José	
09	Maria Regina Janeiro	19.524.122	Rua Padre Célio, 50 - Quintal da Fazenda	
10	Edinei L. de Moraes	194.627.032-0	R. Doutor Galvão Borges nº 5 - Jiquitiba	
11	Marcio José Benílqua	14.342.045	R. Geraldo Machado nº 86	
12	Tamara Andrade	33.498.676-X	R. Inácio Coutinho de Melo nº 85	
13	Janete Soárez Soárez	46.853.463-0	R. 71 ame 2 - Montanez da Fonseca nº 86	
14	Edilson Rovinhas Moraes	45.	Avenida São Paulo nº 3499	
15	Joséolina Q. Soárez Soárez	24.021.508-9	Rua Cochaeira da Serranea nº 65	
16	Rosa de Oliveira Soárez	24.694.912-9	Rua Cochaeira do Franco nº 65	
17	Holdimir Andrade Soárez	40.907.361-1	Rua Cochaeira do Franco nº 65	
18				
19				
20				
21		21	JUN 2011	
22				
23				
24				
25				
26				



05/06/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alessandra Rodrigues	32.286.511-6	R: 14 Parq. Rio S. Lourenço 106950-000	Alessandra
02	Nicolina Pereira Rodrigues	17.469.587	R: 14 Parq. Rio S. Lourenço 106950-000	Nicolina R.R.
03	José Benedito Farias	16.730.167	R: Jorge Viana Vieira 22, Jardim das	José Benedito
04	Adileneberg Soares Seires	22.201.4369	R: Jorge Nuno Soares 27	Adileneberg
05	Vilma V. Bittar	14.368.789	R: Jorge Nuno Soares	Vilma V. Bittar
06	Ragul Soares da Silva	42.438.2354	R: DV: B1 de Março, 1188, Jardim	Ragul Soares
07	Ilípolo Ribeiro Cassiano de Oliveira	43.095.026X	R: Justino Mendes de Oliveira 106950-000	Ilípolo Ribeiro
08	Fernando Costa Góes	92.77910	R: Professor Jorge Nuno Soares, 27	Fernando Costa Góes
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

M. das C.  
SCE-RJ  
Assinatura

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Elekton Santos dos Reiros	42.916-342-3	RJ. 31 de Março n.º 193	<i>Cleto</i>
02	Wélie Gómez Tavares da Silva	Qd 24632-070 Centrozinho da Serra Lapa	29.389.005-Av. 31 de Março, 334.	<i>Wélie</i>
03	Marcelo da Silva	20.386.646-0	RJ. 31 de Março n.º 102	<i>Marcelo da Silva</i>
04	Jacen Evans	20.841.140	RJ. Florentino A. Menezes 135	<i>Jacen Evans</i>
05	Fábio da Silva	30-954-588-8	RJ. 31 de Março n.º 102	<i>Fábio da Silva</i>
06	Dionísia Francisco Soárez	30.639.360-3	Av. 31 de Março n.º 250	<i>Dionísia Francisco Soárez</i>
07	Angela Oliveira Soárez	45.853.705-6	Av. 31 de Março n.º 250	<i>Angela Oliveira Soárez</i>
08	Gilmar Amâncio Conceição	3.3.353.139-5	Estraada da Encosta Júrgara	<i>Gilmar Amâncio Conceição</i>
09	Alexandre Carvalho	18.293.830-8	Rua das Amendoeiras n.º 1700	<i>Alexandre Carvalho</i>
10	Adley Tiago Bento	32-132-604-1	RJ. Braga n.º 53	<i>Adley Tiago Bento</i>
11	Edmílson Alves	11.22.63-08-4	Rua das Amendoeiras n.º 235	<i>Edmílson Alves</i>
12	Edmílson Alves	29.180.365-9	RJ. 31 de Março 1.422	<i>Edmílson Alves</i>
13	Edmílson Alves	08.222-368-9	RJ. 31 de Março 1.422	<i>Edmílson Alves</i>
14	Marcos Gomes de Freitas	29.462.300-0	RJ. 31 de Março 1.377	<i>Marcos Gomes de Freitas</i>
15	Cidocandice de Souza	45.737.321-0	RJ. TRADAF TERTULIANO - N.º - 16046	<i>Cidocandice de Souza</i>
16	Edmílson Alves	40.444.111-7	RJ. Rua das Amendoeiras n.º 4459	<i>Edmílson Alves</i>
17	Gonçalves Lopes Costa	40.444.200-9	RJ. Rua das Amendoeiras n.º 3900	<i>Gonçalves Lopes Costa</i>
18	Gilmar Lóis da Costa	34.578.470	RJ. Rua das Amendoeiras n.º 3900	<i>Gilmar Lóis da Costa</i>
19	Edmílson Alves de Souza	34.022.512-9	RJ. Rua das Amendoeiras n.º 3900	<i>Edmílson Alves de Souza</i>
20	Demerval V. da Silva Jr.	34.022.512-9	RJ. Rua das Amendoeiras n.º 3900	<i>Demerval V. da Silva Jr.</i>
21				
22				
23				
24				<i>CEP 20530-000 C.R. 20530-000</i>
25				<i>CEP 20530-000 C.R. 20530-000</i>
26				<i>CEP 20530-000 C.R. 20530-000</i>

SERVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Marcos Ribeiro	34055375 Rua Tancredo - sítios	10000-000	
02	Ronaldo F. Oliveira	42-437-259-861 R. Metá operário de ferro. Scaurus 42.	06700-000	
03	Silve José Antônio	30.314-711-8 Al. 31 MAÇO 11A, EVII	06700-000	
04	Damival Gomes	34069279 Rua das Damas m-122 Bairro	06700-000	
05	Edimone Galvão Bifurc	24.781467-9 R. Baturité Cachorro n° 168	06700-000	
06	Yolice Bezerra de Oliveira	26241932-9 Centro =	06700-000	
07	Verana Oliveira da Silva	45.546.968-4 Est. mina Caubim n° 39	06700-000	
08	Felicio O. S. Silve	34.578014-1 Graciliano Machado 49	06700-000	
09	Mauricio Amorim de Xerém	41.071.026-3 Jorge Vitor Viliza, 274	06700-000	
10	Cecília Ferreira	29350849 361-A vista n° 49	06700-000	
11	Edvaldo Cardoso Almeida Silveira	41.467.516-0 Jorge Viliza 274	06700-000	
12	Edvaldo Cardoso Almeida Silveira	24.327857-2 Lila de Rose 44. Vila União	06700-000	
13	Edvaldo Ferreira	42169463-7 R. José Primo Orive 274 CSQ.	06700-000	
14	Edvaldo Ferreira	22.706.976-6 R. Juscelino Kubitschek n° 120	06700-000	
15	Edvaldo Ferreira	25.229.703-9 R. Guilherme Henrique de Chaves, 64. Vila União	06700-000	
16	Abraão Silveira	21301380 2 Alvinha 9 dias Gonçalves n° 1 p/ 963	06700-000	
17	Edvaldo Ferreira	14.900378 R. João Pereira Branca n° 601	06700-000	
18	Edvaldo S. Ferreira de Aguiar	22764422-2 R. Edvaldo Roberto Daffert - 6-1	06700-000	
19	Edvaldo Magalhães dos Santos	23698233 R. Ipanema 00000-055 Matozinhos	06700-000	
20	Edvaldo Ferreira	34002832-0 R. Júnia 100-8 Vila de São José	06700-000	
21	Edvaldo Oliveira de Oliveira Pinto	28.615.205-8 R. Freitas Viana, 16 Centro	06700-000	
22	Edvaldo Ferreira	08.6368705. VELANDOL JOAS DA QUINTA	06700-000	
23	Edvaldo Rodrigues	36.013328-0 VERGAS DOP SOÃO FAUVINO	06700-000	
24	Fábio Ferreira	40.819053-1 R. Juárua Prazeres de Tamandaré	06700-000	
25	Fábio Ferreira	35.521.494-9 R. Vereador Jezó MUNDO 2000.	06700-000	
26				

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abai assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Manoel Rodrigues da Silva - Siqueira	17.938.115-5	Av. Dom Pedro II, n° 30	
02	Cafetaria Ell de Oliveira	26.359.649-7	Rua: Sport Club Boa Vista n° 124	
03	Jardim Juruá da Ilha	41.626.958	Rua: José Góes, n° 14	
04	Jonh Chay Santos	40.318.303-0	Rua: Getúlio Vargas n° 325	
05	Quinta Juiz Coutinho da Ilha	42.938.135-7	A.V. 31 de Março n° 256	
06	Prayergrill Day Bar	31.983.983-4	Rua Leônidas da Cunha n° 127	
07	Faixa de Orla	42.130.151-8	Rua Leônidas da Cunha n° 20	
08	Edifício Praça Manoel	35.130.025-9	Rua: José Bonifácio n° 1001	
09	Eduardo Pachão Batista	12.462.428-5	A.V. Juscelino Kubitschek n° 79	
10	Residencial K. Doura	9.215.139	Casa: Rua Nelson 4	
11	Honoris Social Terceira	28.643.964-5	A.U.: Jocelino K. Oliveira n° 69	
12	Adriano Gustavo Donates	22.704.604-2	Rua: Abdo Abreu 15	
13	Adriano Andrade Fonseca	50.609.10	Escola Cecília Meireles	
14	CONFÉRENCIA LESTE	43.907-7	Rua: Józio Ribeiro de Andrade n° 105	
15	Ed. J. dos Santos	33.498.760-X	Rua: Manoel Antônio de Melo n° 39	
16	Zézula Ferreira da S. Amor	04.341.32-47	Próx. Noron Serrinha dos Órgãos N° 25	
17	Alfazema dos Santos Silveira	41.100.887-0	Alfazema Almeida Neves n° 114	
18	Ed. J. dos Santos	17.495.295	C. Eduardo Góis n° 112, este piso.	
19	Centro Cultural da Ilha	41.183.931-5	Rua: Ribeirão Maria 35 cem hor	
20	Ed. J. dos Santos	72.208.757-5	Rua: Jardim Niterói	
21	Ed. J. dos Santos	43.030.538-2	José Antônio Muniz n° 244	
22	Centro de Memória	33.022.222-0	—	
23	Edifício Jardim das Rosas	1.032.884-9	—	
24	Residencial das Musas	01.956.531-5	Rua: Jeferson Barreto n° 07	
25	Residencial Jardim das Rosas	43.033.032-7	Edifício Maria em Foco n° 1260	
26	Danielli sup. Joaumu			

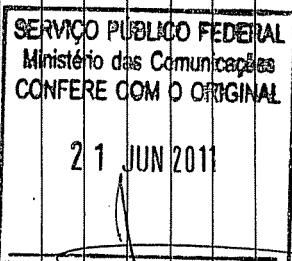
21 JUN 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA** (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Sirleide Francisco Soares	29222-362-6	Av. 21 de março nº 602 Bº Ribeirão 06950-000	Jilene J. Souza
02	Maria Aparecida Soares Nogueira	19.922.362-8	Av. 31 de março nº 24 Bº Eva 06950-000	Maria A. Nogueira
03	Priscilla Francisco Soares de Oliveira	35.329.924-8	Av. 31 de março nº 602 Bº Ribeirão 06950-000	Priscilla F. S. Oliveira
04	Gilvana Soares de Oliveira	34.409.220-4	Av. 31 de março nº 602 Bº Ribeirão 06950-000	Gilvana Oliveira
05	Maria Soares de Camargo	22.707.239-X	Av. 31 de março nº 600 Bº Ribeirão 06950-000	Maria L. Camargo
06	Elzecindo Francisco Soares	22.707.029-X	Av. 31 de março nº 600 Bº Ribeirão 06950-000	Elzecindo F. Soares
07	Wanderley Nogueira Filho	30.740.355-0	Av. 31 de março nº 74 Bº Eva 06950-000	Wanderley Nogueira
08	Gustavo Soares Nogueira	28.740.138-6	Av. 31 de março nº 74 Bº Eva 06950-000	Gustavo D. Nogueira
09	Eduardo Nogueira	22.407.246-7	Av. 31 de março nº 602 Bº Ribeirão 06950-000	Eduardo Nogueira
10	Ildonival Operando porto de ossos	37.986.063-6	Av. 31 de março nº 602 Bº Ribeirão 06950-000	Ildonival Operando
11	Thesman porto de Oliveira	38.744.0140-4	Av. 31 de março nº 600 Bº Ribeirão 06950-000	Thesman porto de Oliveira
12	Jader Soares de Oliveira	38.744.0141-6	Av. 31 de março nº 600 Bº Ribeirão 06950-000	Jader Soares de Oliveira
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				CE - Ag. 25/06/2011
25				CE - Ag. 25/06/2011
26				CE - Ag. 25/06/2011

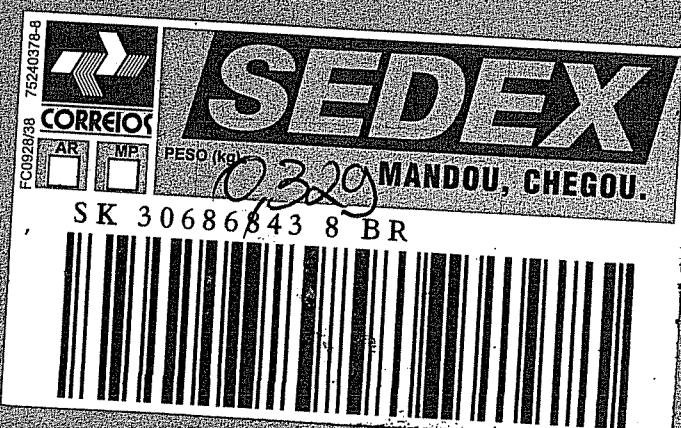


70  
CORREIOS

Comunicações Oficiais

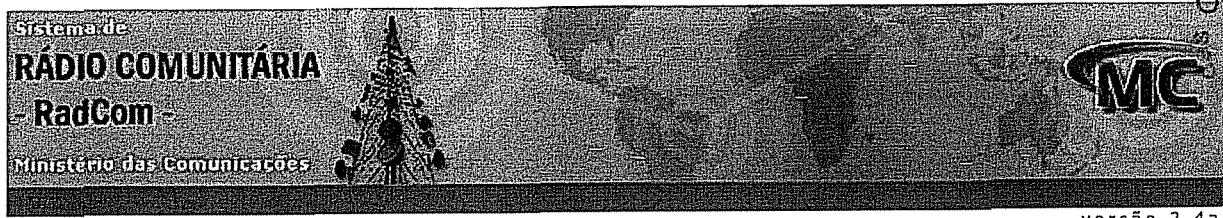
de Jornais

Sale 300 Aste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Juquitiba	20	53000.043407/03	05.988.302/0001-33 - ASSOC. JUQUITIBANA DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. E INCENTIVO Á PRESERVAÇÃO DE MANANCIAIS  004.192.458-47 - Mário Sérgio de Sousa	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
SP	Juquitiba	29	53000.062722/06	07.923.500/0001-44 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  165.755.038-96 - OSEAS DE ASSIS	EM ANÁLISE INICIAL 207

2 Itens.

1

[VOLTAR](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Comunicações  
RADCOM

### Identificação do Processo

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S5529	23S5554
Longitude: 47W0418	47W0406

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.84 ( IBGE )

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Floriano de Lima , nº13, Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Floriano de Lima , nº13, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.043407/03	Juquitiba	SP	970,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua João Avelino de Morais, nº 50 , Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .  
\*\*\*\* Não tem concorrentes

CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.062722/2006-18**

**LOCALIDADE: JUQUITIBA/SP**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARQUE RIO SÃO LOURENÇO**

**Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

1) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

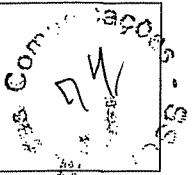
Brasília, 29 de junho de 2010.

Claudiomar Matias Rolim Filho / Siape: 1722892

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.062722/2006-18- Local: Juquitiba/SP



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Página 7					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Página 25, artº2					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estatuto: Página 25 a 28; Ata de constituição: 23 e 24; Ata de eleição: 18 e 19					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Página 10 - Rádio Cidade FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
Página 10					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de servidores administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Página 10					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	21 JUN 2011				
Página 29 - 07923500/0001-44 Excluir atividades de rádio como atividade econômica secundária da entidade.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 1 ano	Validade: 10/01/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Oseas de Assis	165.755.038-96	Presidente	Sim	Sim	Sim
Valdiran de Oliveira	083.967.628-05	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Paulo de Sousa Silva	866.348.798-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
- Documentos dos dirigentes e outros cargos - Páginas 30 a 50. Valdiran de Oliveira e Paulo de Sousa Silva apresentaram CNH, o que não é permitido. - Comprovante de Pagamento - Página 6					

S/151  
Setor de Serviços de Radiodifusão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

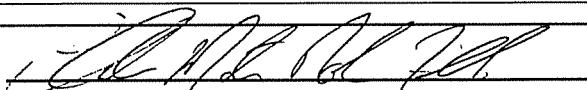
**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

- Relação Associados - Página 21
- Endereço Sede - Página 25, art 1º
- Declaração fiel cumprimento - Página 12

13. **Conclusão da Análise**

- Documentos insuficientes. Valdiran de Oliveira e Paulo de Sousa Silva devem apresentar comprovação de nacionalidade e da capacidade civil por meio dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou escritura pública de emancipação  
- Página 29 - Número CNPJ - Necessita excluir atividades de rádio como atividade econômica secundária da entidade.

  
Claudiomar Filho  
(Analista)



SUS Comunicação  
Setor de Documentos

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

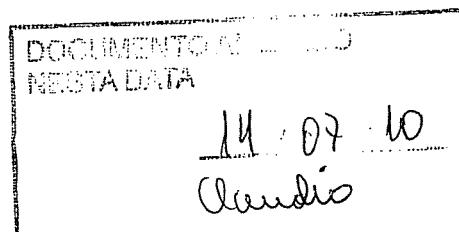
Ofício nº 424 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO**  
Endereço: Rua João Avelino de Moraes, 50. Bairro: Centro  
Cep: 06950-000. Juquitibá

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

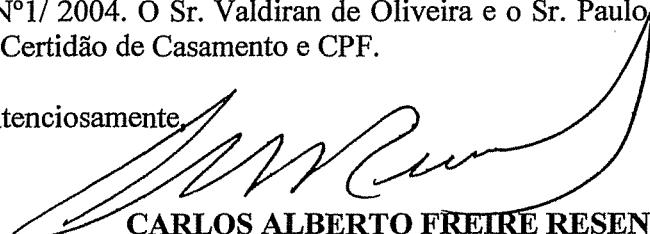


Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062722/2006-18, na localidade de Juquitibá, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004, pois CNHs (Carteira Nacional de Habilitação) não serão aceitas de acordo com o subitem 7.2.3.1 da Norma Complementar Nº1/ 2004. O Sr. Valdiran de Oliveira e o Sr. Paulo de Sousa Silva devem enviar cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



62722/06 EX/0 29

Juquitiba 22 de julho de 2010

A/C

**Ministério das Comunicações**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de outorga de serviços**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 038067/2010-63

SEAPAE/CE

21/07/2010-08:56

**Resposta ao Ofício 2724/10**

Venho por meio deste em resposta ao ofício 2724/10 encaminhar os documentos conforme solicitado no ofício.

Osea de Assis

Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

Email:oseas72@r7.com

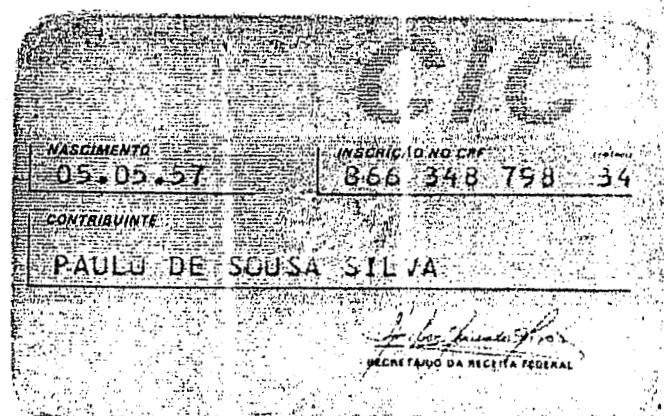
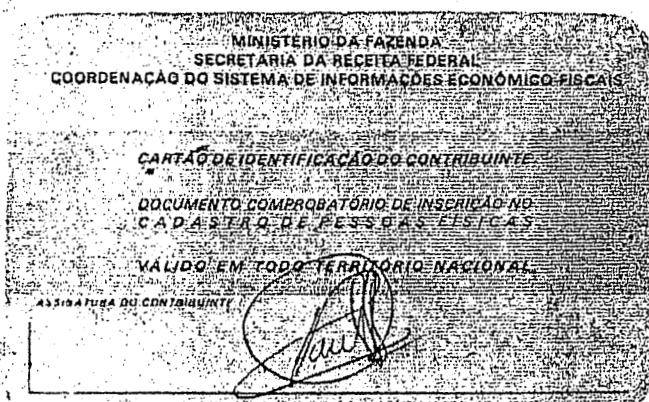


DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

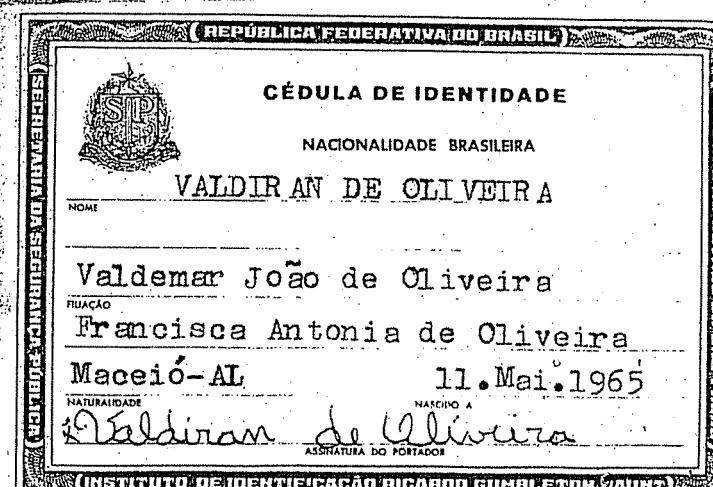
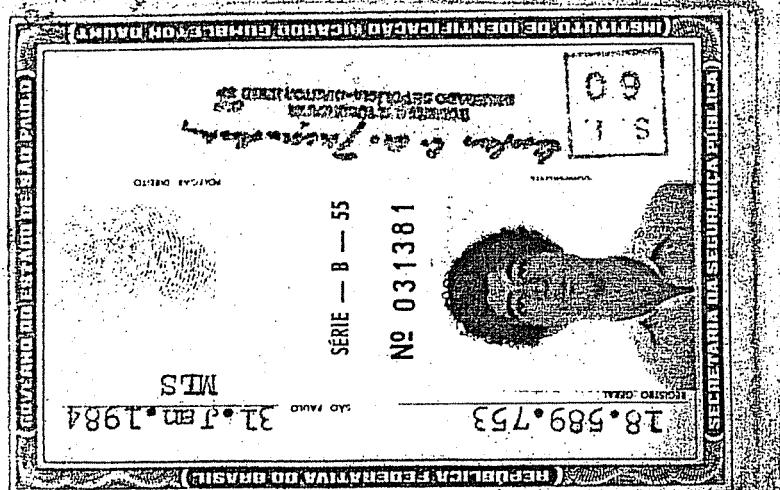
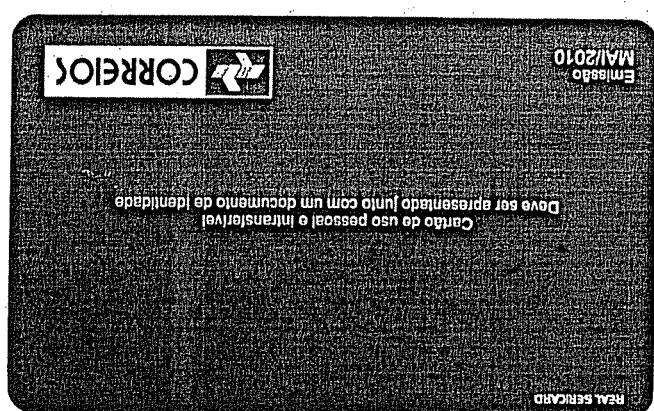
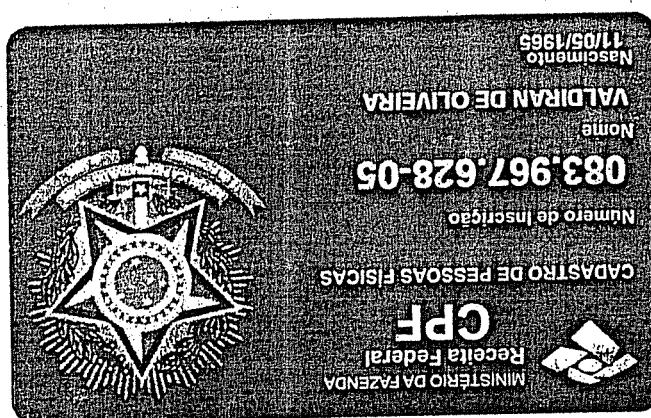
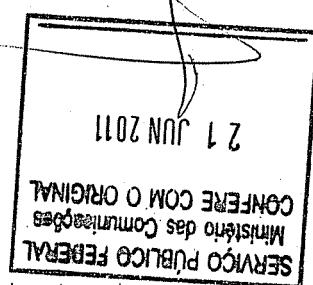
29/07/2010

*furto*

REDEOMILICA SEDERATIVA DO BRASIL	
CARTA DE IDENTIDADE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
PAULO DR SOUZA SILVA	
IZZIAS SOUSA SILVA	
CATARINA BATTISTA de Souza	
B-S. FRANCISCO HS 05 Mai 1957	
MAGOG A SANTANA DO PARNAIBA	
ESTADO DO PIAUÍ	
REDAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PIABIA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL



Dear [Customer Name],

I hope this message finds you well. I am writing to you from [Your Location] - [City, State].

As you know, our company, [Your Company Name], has been providing reliable communication services to our valued customers for over [Number of Years] years.

We are pleased to inform you that we have recently launched a new service package that offers even more value and convenience for our customers. This package includes:

- Unlimited local and long-distance calling
- High-speed internet access
- Secure mobile devices
- Priority customer support

The cost of this new package is \$[Price] per month. We believe it is the best value for money available in the market today.

If you are interested in learning more about this package or would like to sign up, please visit our website at [www.yourcompany.com](http://www.yourcompany.com). You can also call us at [Phone Number] or email us at [Email Address].

Thank you for your continued support and trust in our company. We look forward to serving you for many years to come.

Best regards,

[Your Name]

[Your Position]

[Your Company Name]



**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministerio de Comunicaciones  
**CONFERENCE COM 60-23**

27 JUL 2011

Montejo Mexican Cultural Foundation  
8601 Redwood Shores, San Mateo, CA 94403  
Tel: 650-362-1000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1974 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/06/2010

Processo nº 53 000.062722/2010-13 Localidade: JUQUITIBA - SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

---

---

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

---

FALTA EXCLUIR "ACELDADES DE PODER" COMO ATUAL PÁGINA SECONDPAPER DA ENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 25

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 10 - RÁDIO CIDADE FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 29

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 e 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23 e 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 8

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20 / 01 / 2011 MANDATO: 1 ANOS - ART.

MEMBROS FLS.

Brasília, 30/07/2010 Analista responsável: CLAUDIO LOMAR FELHIA

SIAPE: 1722992

5  
SED  
82  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3866 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2010.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO**  
Endereço: Rua João Avelino de Moraes, 50. Bairro: Centro  
Cep: 06950-000. Juquitibá 50

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

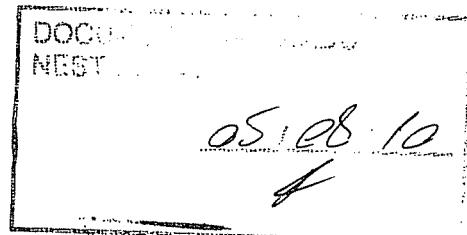
Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062722/2006-18**, na localidade de Juquitibá, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; **constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica secundária, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas” ao invés de “atividades de rádio”.**

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



CMRF-DOS/SSCE-MC

21 JUN 2011

*29º EXIB*

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 044132/2010-90

SEAPASCE

26/08/2010-08:30

**RESPOSTA OFICIO 3866/10**

**RADCOM/DOSSCCE-MG**

VENHO POR MEIO DESTE ENCAMINHAR  
RESPOSTA REFERENTE AO OFÍCIO SUPRA CITADO, SOLICITANDO  
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO **53000.062722?2006-18**

Juquitiba 24 de Agosto de 2010

*SP*

Atenciosamente,

*Oseas de Assis*

**Oseas de Assis**



Com 84  
84**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.500/0001-44 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENCO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO NOVA MANIA DE JUQUITIBA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOÃO AVELINO DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>06.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUQUITIBA</b>
UF <b>SP</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **24/08/2010 às 13:18:35** (data e hora de Brasília).



**Preparar Página  
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)





Franklin & Wesley Cuttack  
Orissa India  
Due Feb 1st Annual fee 10/-  
Society of  
C.P. 06950-00

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

S/Comunicações  
06/07/2011

### Identificação do Processo

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S5529	23S5554
Longitude: 47W0418	47W0406

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.84

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Floriano de Lima, nº13, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Floriano de Lima , nº13, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
Lote	Processo	Município
20	53000.043407/03	Juquitiba

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

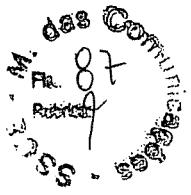
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 386 /09 RADC/COM/DOS/SSCE-MC de 30/07/2010

Processo nº 8300.062722/06 Localidade: JUQUETE DA ISP

Entidade: ASS. CUL. COM. PARQUE REO SÃO LOURENÇO

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Bairr projeto tecnic o

Brasília, 31/08/10

Analista responsável:

Morais SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROJETO JURIDICO REGULAR E INSTRUÍDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

SEDE: FLS. 25

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 10 - RÁDIO CIDADE FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 84

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25a 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23, 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/01/2011 MANDATO: 1 ANOS - ART.  
MEMBROS FLS.

VDSÉ PAC - 74

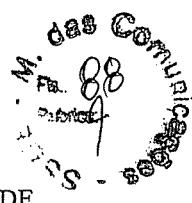
Brasília, 01/08/2010

Analista responsável:

  
SIAPE: 772 2892

C9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4962 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de setembro de 2010.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
**Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**  
Rua João Avelino de Moraes, nº 50, Centro  
06950-000 / Juquitiba / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000062722/06, na localidade de **Juquitiba / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC



APR 89  
Ruth  
seq

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

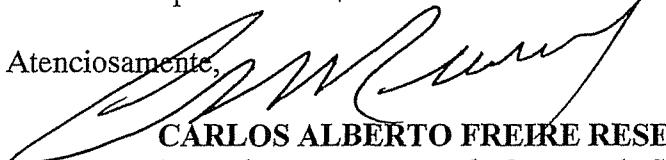
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

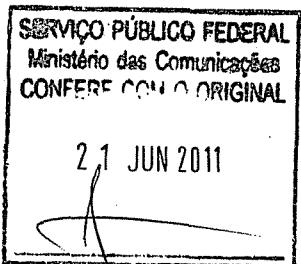
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



*29º EXIG*

# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050542/2010-70

SEAPA/SC

30/09/2010-08:47

Juquitiba, 27 de Setembro de 2010.

SP

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de documentação do Processo 5300006722/2006.**

Prezado (a) Sr (a).

Conforme ofício supracitado nº 4962/2010 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para a entrega da documentação técnica ou seja o projeto técnico da rádio Comunitária.

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Oseas de Assis*  
Oseas de Assis



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*05/10/2010*

*furto*

*53000*

Município de Comunicação

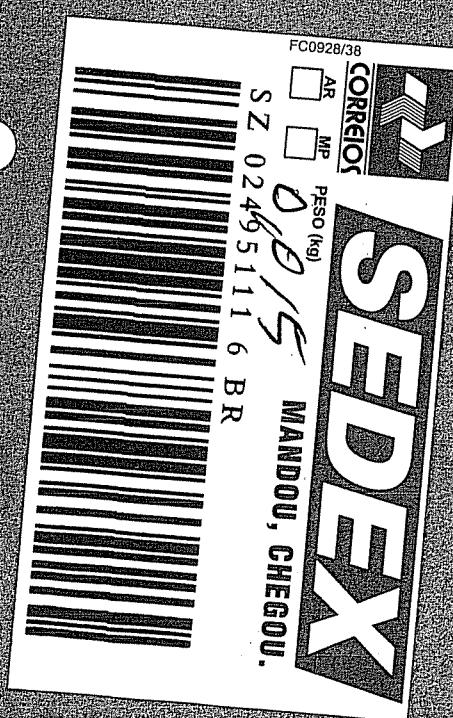
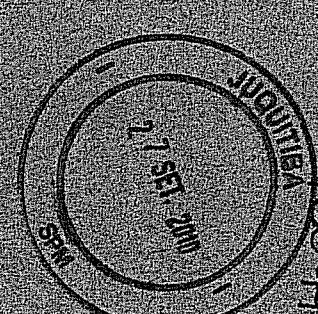
Serviço de Jornal de Comunicação

Reportante da ONG para

Esplanada dos Municípios - Bloco 401 - 3 andar

CEP - 70030 - TOCANTINS

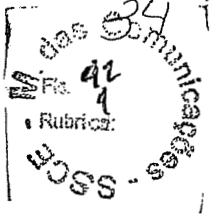
300 - Brasília/DF.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011





## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços, Carlos Alberto Freire Resende.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4962 de 01/Setembro de/2010

Processo nº 53000062722/2006

Local: Juquitiba UF:SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 053406/2010-31

SEAPAC/SCE

18/10/2010-08:15

Em atendimento às solicitações feitas, segue anexo o projeto técnico para análise e prosseguimento da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome Da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico
- b) Mapeamento das Ruas

Juquitiba, 14 de Outubro de 2010.

Oseas de Assis  
Representante  
Oseas de Assis



Nome do representante da entidade: Oseas de Assis  
CPF: 165.755.038-96

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

22/10/2010

*[Signature]*

Endereço para correspondência: Rua João Avelino de Moraes , na cidade de Juquitiba, Estado São Paulo, CEP 06950-000,  
Telefone para contato: 0XX(11) 4681-2558;  
Correio eletrônico (e-mail): Studio-oseas@hotmail.com

*[Signature]*







## DECLARAÇÃO

**OSEAS DE ASSIS , na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, CNPJ 07.923500/0001-44 na localidade de Juquitiba, do Estado São Paulo, declaro para os devidos fins que:**

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Juquitiba, 10 de Outubro de 2010.

Oseas de Assis  
representante da entidade  
**OSEAS DE ASSIS**  
**CPF 165.755.038-96**

*Endereço para correspondência :Rua João Avelino de Moraes,nº 50, na cidade de Juquitiba , Estado São Paulo, CEP 06950-000,*

*Telefone para contato: 0XX-11-4681 2558;*

*Correio eletrônico (e-mail): Studio-oseas@hotmail.com*



DO CHINA

## ESCOLA

110

**LOTEAMENTO  
PARQUE  
SÃO LIMA**

# CAMPING

V. JUCQUIT,  
AS DORES  
O

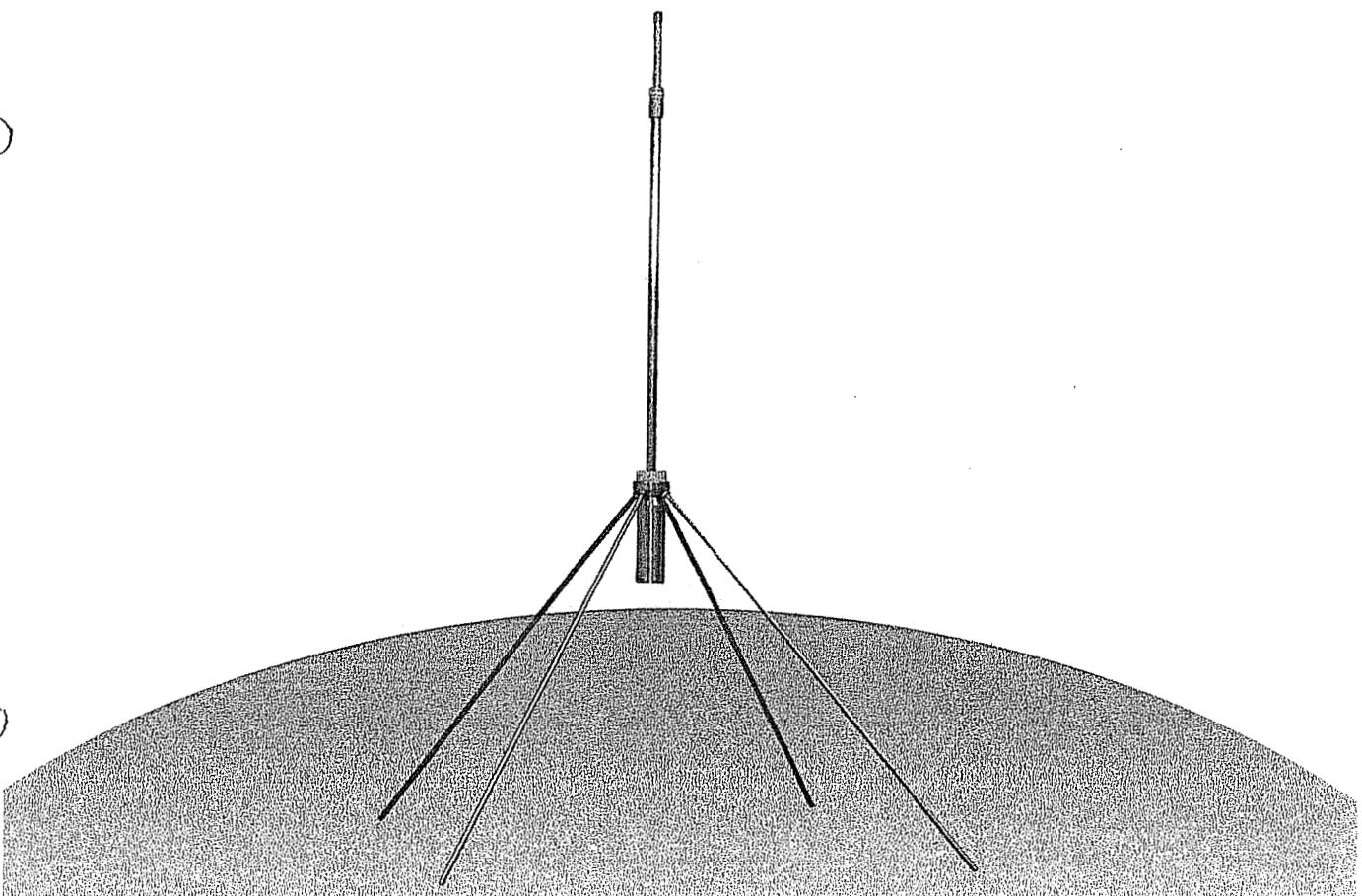
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

Engº José Napoleão C.  
CREA nº 600 639853/S



**PT0dB-FM**



# Plano Terra 1/4 Onda

**Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.**  
**Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90**  
**Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000**  
**Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710**  
**vendas@teletronix.com.br**  
**www.teletronix.com.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

# Manual de Operação

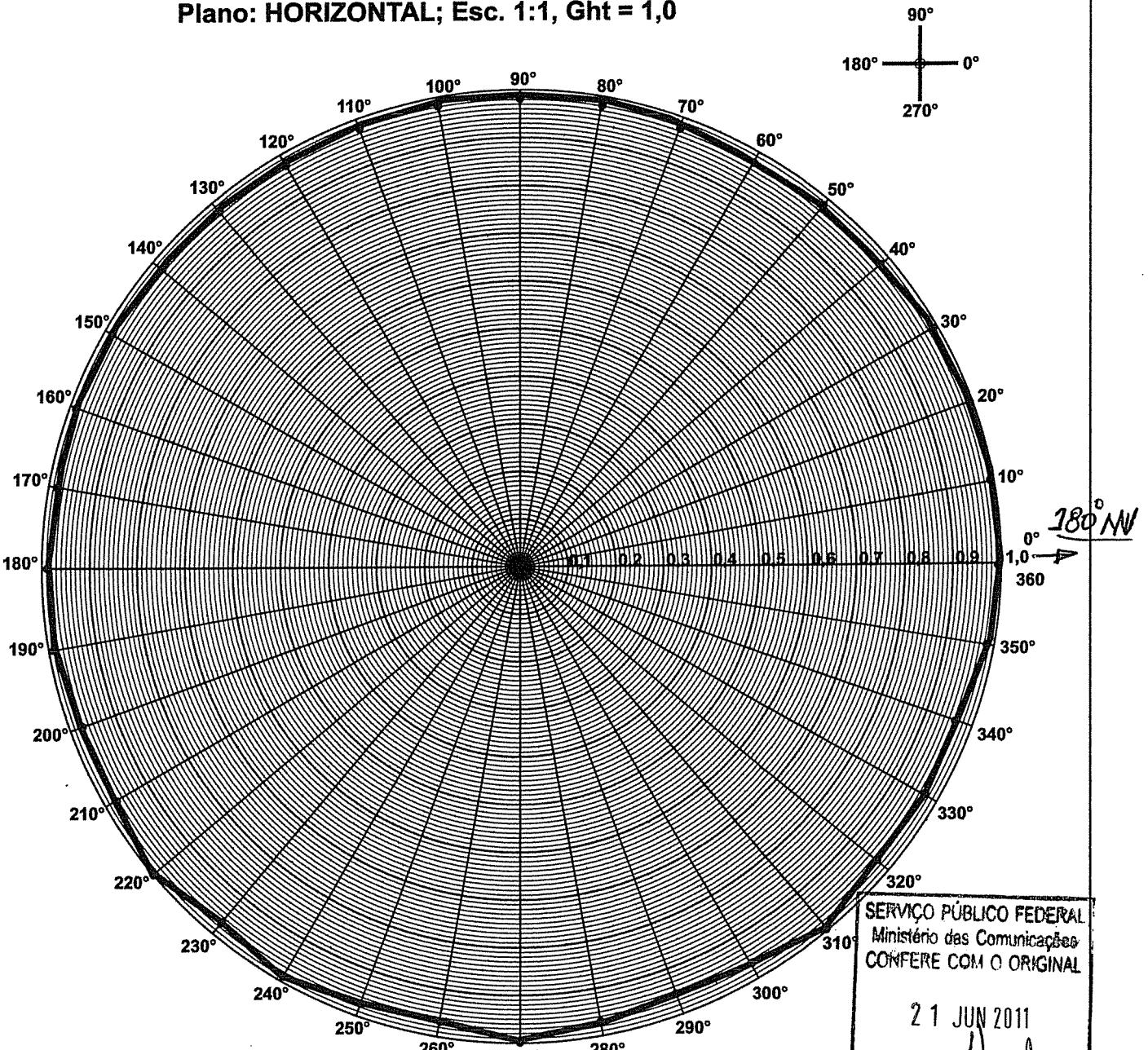


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

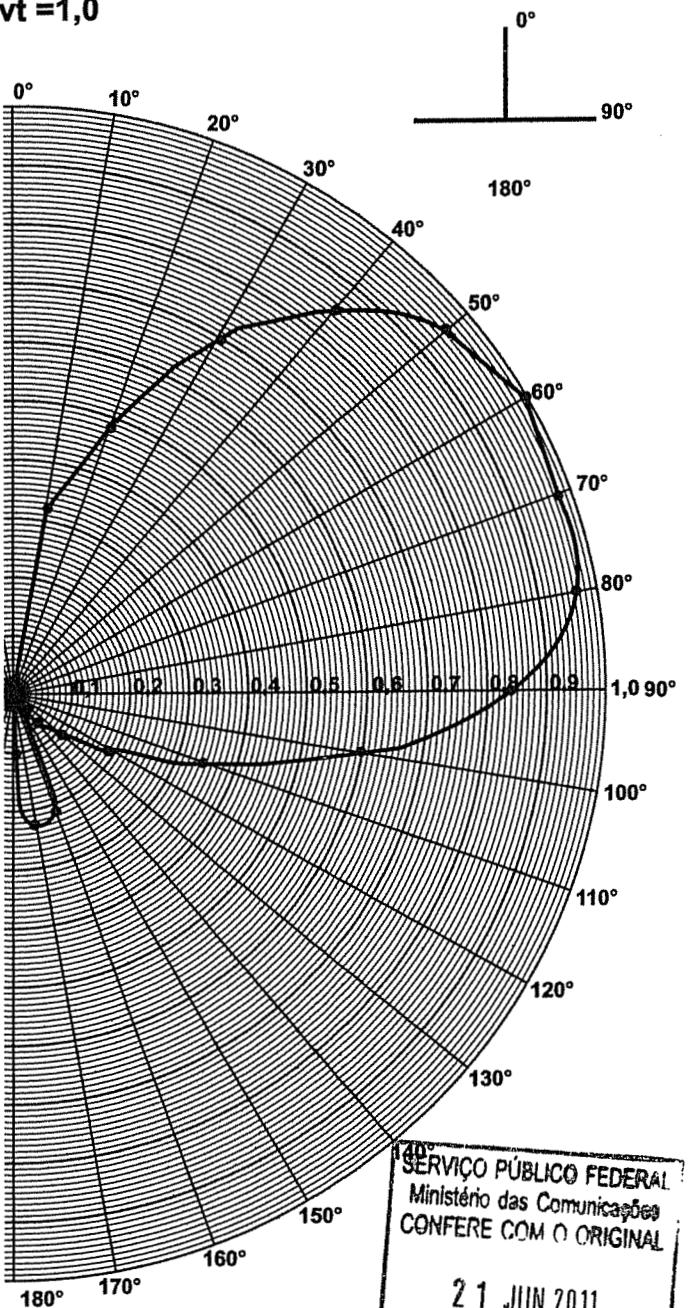


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°( dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL  
SISTEMA DE GESTÃO  
DE CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
SGCH - SISTEMA DE GESTÃO  
DE CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ANATEL

Certificado de Homologação  
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Maximiliano Salvadori Martinhão  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



07  
P.R. 01  
- Publicado  
55 335 3473-3700

PÁGINA INICIAL FAVORITOS PARCEIROS ACESSO A TELEMETRIA

INSTITUCIONAL PRODUTOS ORÇAMENTO PROMOÇÕES QUALIDADE RÁDIOS FALE CONOSCO

## PRODUTOS

> PRODUTOS > LINHA FM > TRANSMISSORES > 25W – SP5025AGILE

### TRANSMISSOR FM DE 25W – SP5025AGILE

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA – MODELO SP5025 AGILE FOI DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX “ALWAYS ON AIR”, QUE ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MICRO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA “NO AR”, MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DE POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, ALÉM DE OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COMO EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAiores.

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE . PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LEITURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DE DATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHz A 108MHz E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA, QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

VISANDO PROPORCIONAR-LHE COMODIDADE E FACILIDADE, ELE POSSUI, ENTRADAS MPX, PARA TRANSMISSÃO ESTEREO, L E R CONECTORES TIPO CANNON, PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, PODERÁ SER CONFIGURADO PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, ESTEREOFÔNICA COM PLACA GERADORA DE ESTÉREO E ESTEREOFÔNICA COM PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PLACA GERADORA E PROCESSADORA.

DOWNLOAD MANUAL EM PDF

LINK PARA O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIS DETALHES TÉCNICOS (COM FOTO)

SOLICITE UM ORÇAMENTO

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PESO

HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO

CONSUMO A 25WATTS DE RF

5,5 KG

ATÉ 95%

0 A 50°C

45WATTS



RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÉ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÉ - ÊNFASE.
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
DETECTOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK
INDICADOR DE MODULAÇÃO	GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A 120% DE MODULAÇÃO.
FONTES TIPO	CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES.
MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	+/-0,05 dB,20Hz A 50KHz;+/-0,2 dB,53Khz A 100Khz
SEPARAÇÃO	>60DB'S
ATENUAÇÃO DO FILTRO DO GERADOR,FILTRO DE 15KHZ	> 40dB E 60DB'S A 19KHz 19KHZ +/-1Hz
PILOTO	CRISTAL ITERNO:2,432MHZ
GERAÇÃO	INTERNO/EXTERNO,CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS
GERADOR DE ESTEREO	FORÇADA POR VENTILADORES
REFRIGERAÇÃO	REFLETIDA,SOBRECORRENTES,SOBRETENSÕES,SOBRETEMPERATURAS,LOCK.
ALARMS	TEMPERATURAS , TENSÕES,CORRENTES , POTENCIA DIRETA E REFLETIDA.
MEDIDAS	POTÊNCIA REFLETIDA,SOBRETENÇÃO DA FONTE SOBRECORRENTE,LOCK,SOBRETEMPERATURA.
PROTEÇÕES	ODBM , CONECTOR BNC Fêmea
NÍVEL DE ENTRADA,MPX	SELEÇÃO NOS PAINEL FRONTAL DE 25US,50US(CCIR),75US(FCC).
PRÉ ÊNFASE	MONOFÔNICA:180KF3E; ESTEREOFÔNICA:256KF3E
TIPO DE MODULAÇÃO	ODBM
NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO	10KO – MPX, L,R.
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20Hz A 15Khz)	>60DBS
NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO: 400Hz	<0,5%
DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL	500
IMPEDÂNCIA DE SAÍDA	>60DBS
ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	+/-200HZ ENTRE 0°C ATÉ 70°C
ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA@25°C	1,5WATTS,TRANSISTOR , 5WATTS
EXITADOR	TIPO: "UHF"
CONECTOR DE SAÍDA	87,0MHz A 108,0MHz COM INCREMENTOS DE 100kHz.
FAIXA DE FREQUÊNCIA	0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W
POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)	

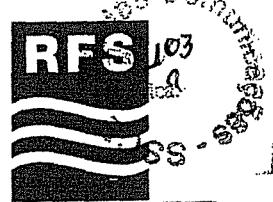
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS TELETRONIX 2008

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO,90  
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - CEP: 37540.000  
(55)35 3473-3710

By Oxxygenium



# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 133.025	Data: 04/04 Revisão: -
<b>LCF 12-50 J</b>		

## Aplicação

Sistemas radiantes de RF e Microondas (TV, FM, Sistemas de Telecomunicações, etc).

## Construção

Condutor interno:

Fio de alumínio cobreado Ø 4,8mm

Isolação :

Espuma de Polietileno Ø 11,3mm

Condutor externo:

Tubo de cobre Nu corrugado Ø 13,8mm

Capa :

Polietileno compacto (cor preta) Ø 16,2mm

## Características Elétricas

Resistência ôhmica do condutor interno (a 20 ° C):

1,59 Ω/km

Resistência ôhmica do condutor externo(a 20 ° C) :

1,93 Ω/km

Resistência de isolamento:

≥ 5000 MΩ . km

Tensão de pico de RF:

1,95 kV

Potência de pico:

38 kW

Capacitância nominal:

76 pF/m

Velocidade relativa de propagação:

88 %

Impedância característica:

50 ± 1 Ω

Máxima frequência de operação:

8,8 GHz

Freqüência de Corte:

10,4 GHz

Perda de retorno na faixa 10 - 500 MHz

≥ 23,1 dB

Perda de retorno na faixa 500 - 1000 MHz

≥ 20,0 dB

Freqüência (MHz)	0,5	1	1,5	2	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500	512
Atenuação (dB/100m)	0,149	0,211	0,258	0,298	0,671	0,951	1,17	1,51	2,02	2,16	2,24	2,66	2,87	3,08	3,81	4,43	4,71	4,98	5,04

Freqüência (MHz)	600	700	800	824	894	900	925	980	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000	4000
Atenuação (dB/100m)	5,48	6,95	8,39	8,49	8,78	8,8	8,9	7,04	7,2	8,12	8,87	9,61	9,91	10,5	11,07	11,35	13,2	16,5

Temperatura em 20°C. Variação da atenuação em torno de 20°C: 0,2 % / °C

Freqüência (MHz)	0,5	1	1,5	2	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500	512
Potência (kW)	23,7	24	23,7	23,7	12,7	8,83	7,27	5,81	4,2	3,94	3,78	3,2	2,98	2,75	2,23	1,92	1,8	1,71	1,69

Freqüência (MHz)	600	700	800	824	894	900	925	980	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000	4000
Potência (kW)	1,55	1,43	1,33	1,31	1,25	1,25	1,23	1,21	1,18	1,05	0,947	0,884	0,857	0,809	0,787	0,748	0,65	0,55

\* Potência nominal a 40°C.

## Características Mecânicas

Ralo mínimo de Curvatura:

70 mm para dobramento único

Força de tração

125 mm para dobramentos repetidos

Peso:

≤ 1100 N

Máxima distância entre as camisas puxadeiras:

220 kg/km

Distância entre abraçadeiras

70 m

Faixa de temperatura durante a instalação:

em condições normais: 1 m

em condições críticas: 0,6 m

-40°C a +85°C



Sujeito a alterações sem prévio aviso



## DEMONSTRATIVO TÉCNICO

### Delimitação de abrangência do Sinal e Altitude da Antena Transmissora

#### 1 Objetivo:

Demonstração que a área de cobertura da estação de RADCOM não ultrapassa os limite de 91 dBu no raio de um quilometro estabelecido pela NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103 de 23/01/04.

Para delimitação e cálculo da área a ser coberta pelo sinal de rádio a ser propagado pela referida antena transmissora será considerado o alcance de um quilômetro ao nível máximo de 91 dBu, conforme limite estabelecido pela NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA Nº01/04 e considerando a existência de pontos na área delimitada cuja cota de terreno é superior a 30 m de desnível (671 m),será apresentado estudo específico comprovando o atendimento ao item 18.2.7.1.1 com levantamento das cotas do terreno e do nível do campo elétrico com a intensidade de campo elétrico do sinal da emissora num raio de quatro quilômetros demonstrando a condição de atendimento

#### 1.1 Localização da Emissora e Potencia irradiada

Localização da antena transmissora : Rua Jorge Floriano de Lima, nº 13, Centro Juquitiba/SP.

Coordenadas geográficas: 23° 55'30,89''S e 47° 04'19,43'' W

Cota base: 758 m

Potencia irradiada : 22,25 W (-16,52 dBk)

Azimute Maximo de irradiação: 180° NV





## 2 Do método utilizado

### 2.1 Delimitação da abrangência do sinal

A delimitação foi feita tomando como o perfil altimétrico e a intensidade de sinal em 12 radiais de interesse com espaçamento de 30° entre si em um raio de quatro quilômetros tendo como base a utilização do aplicativo de software SIGANATEL disponível no site da ANATEL conforme anexo ao presente.

### 2.2 Áreas críticas de desnível

As áreas críticas de desnível superior a 30 m com relação a cota base da transmissão são as radiais 150° NV e 180°NV cujo menor valor cota é de 671 m (próximo ao rio São Lourenço) e dentro da área abrangida para cobertura, todavia os valores de intensidade de sinal obtidos, dentro dos parâmetros de transmissão apresentados ,e no limite de um quilômetro são inferiores ao limite estabelecido pela norma a saber:

RADIAL (graus)	INTENSIDADE DE SINAL	INTENSIDADE DE SINAL
	(dBu) A 1 Km	(dBu) A 4 Km
150° NV	88	50
180° NV	90	40

OBS: Os valores de intensidade de sinal obtidos nas demais radiais são inferiores ao limite estabelecido(vide anexo).

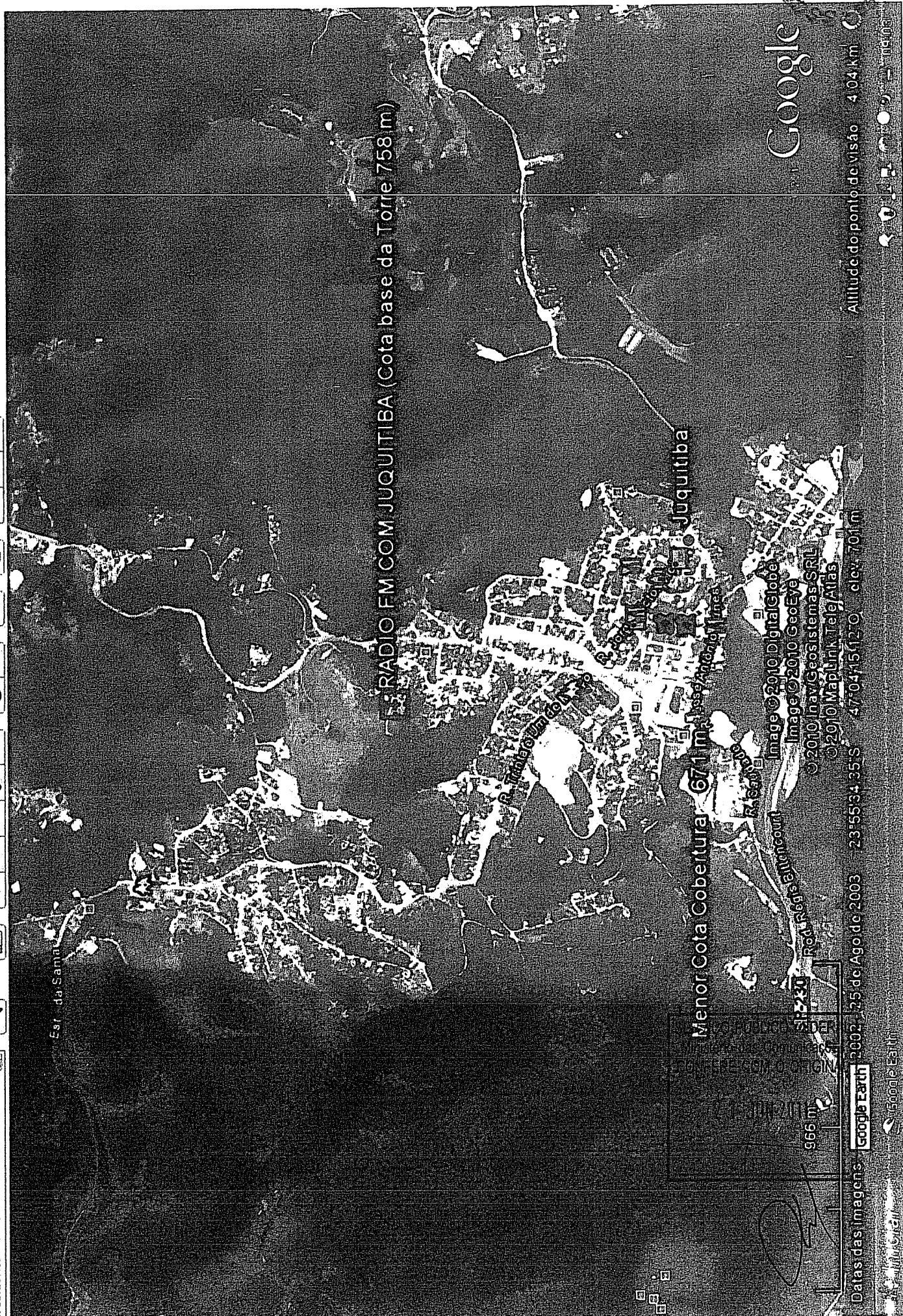
## 3 CONCLUSÃO

Os valores obtidos no presente estudo asseguram o atendimento ao disposto no subitem 12.1 alínea "g" da NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2004, ou seja que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora.

JUQUITIBA/SP, 10 de Outubro de 2010.

ENGº JOSÉ NAPOLEÃO CORREA MUNIZ  
CREA Nº. 600 639853/SP

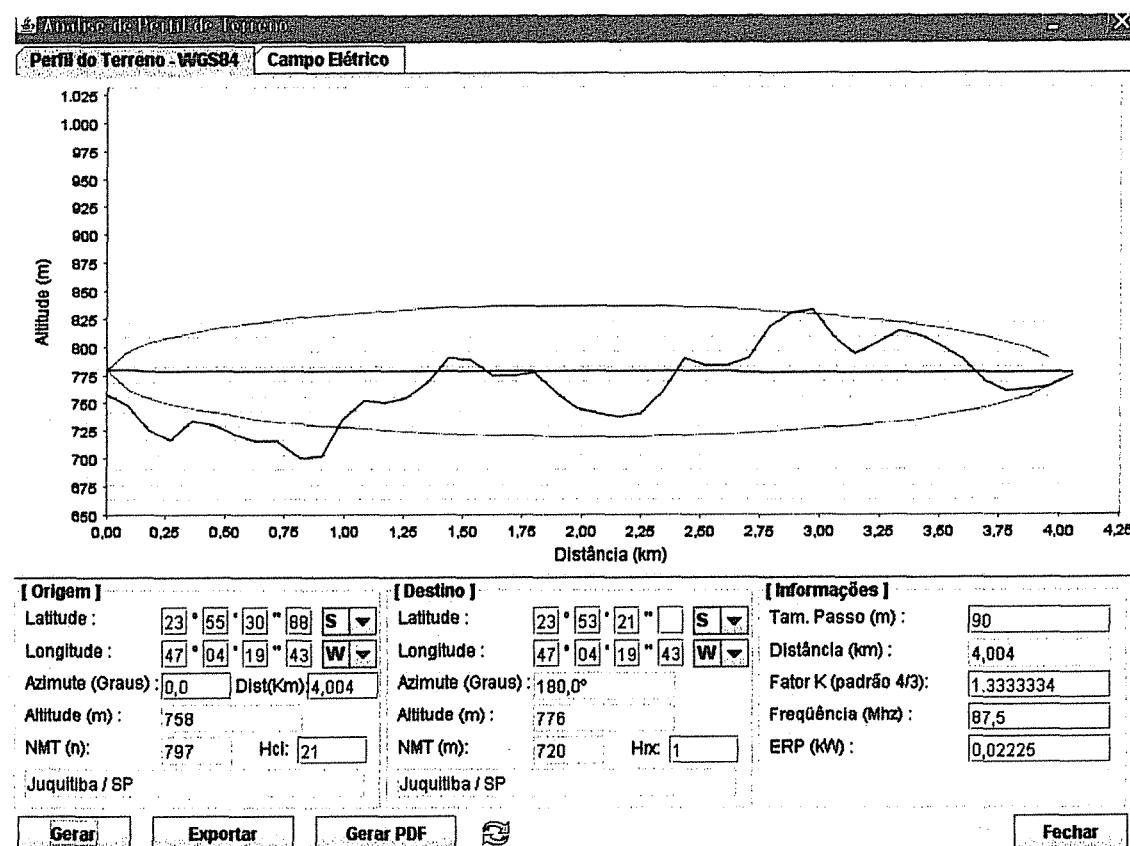




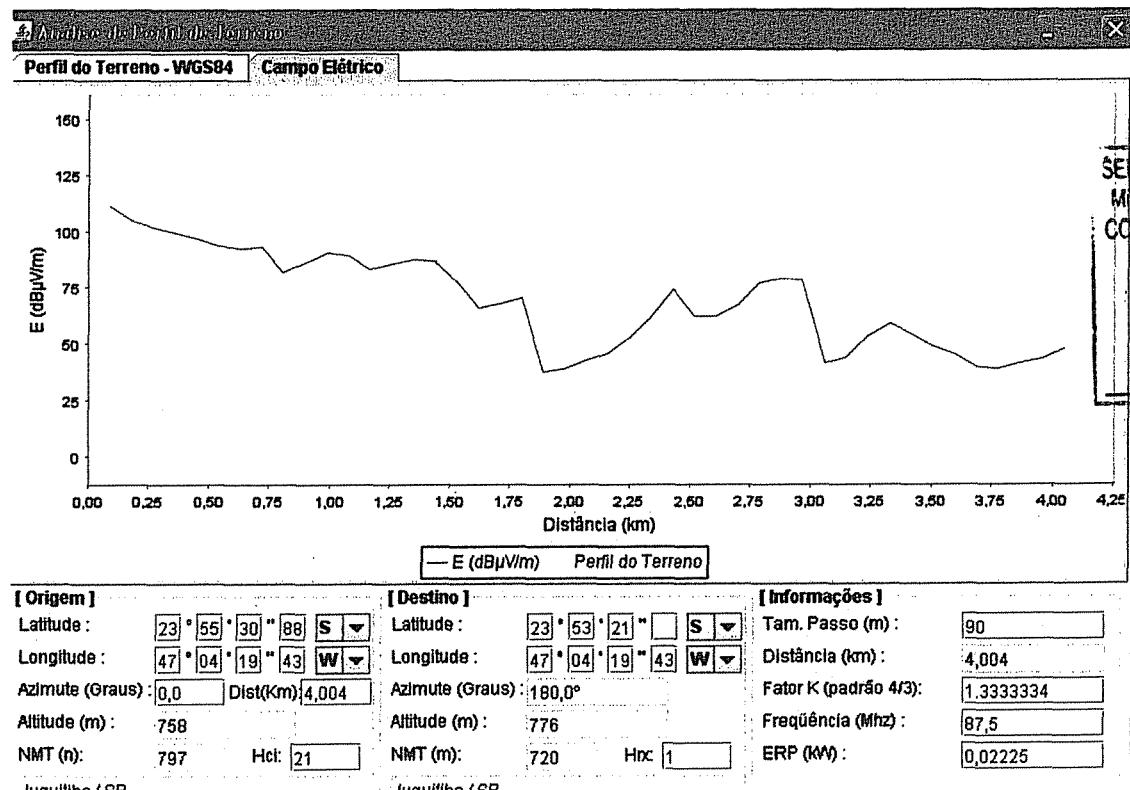
Sociedade de Comunicações - Jota

## RADIAL 0° NV

### PERFIL DO TERRENO



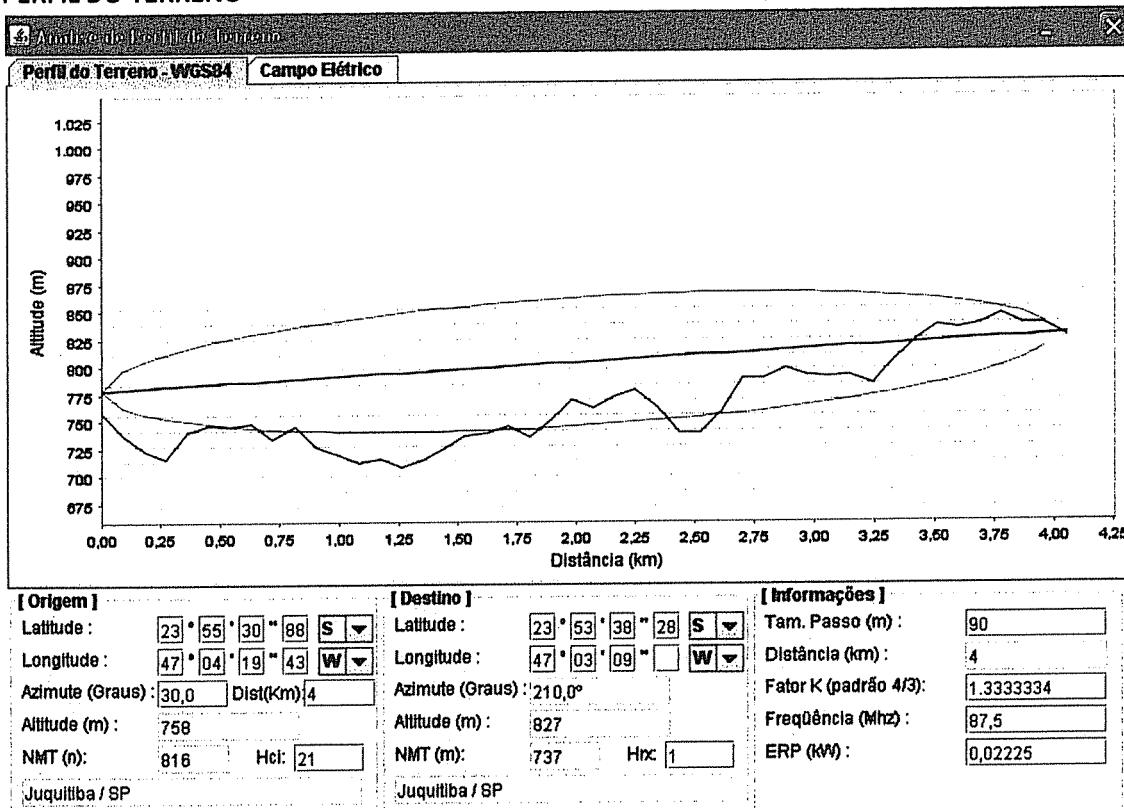
### CAMPO ELETTRICO



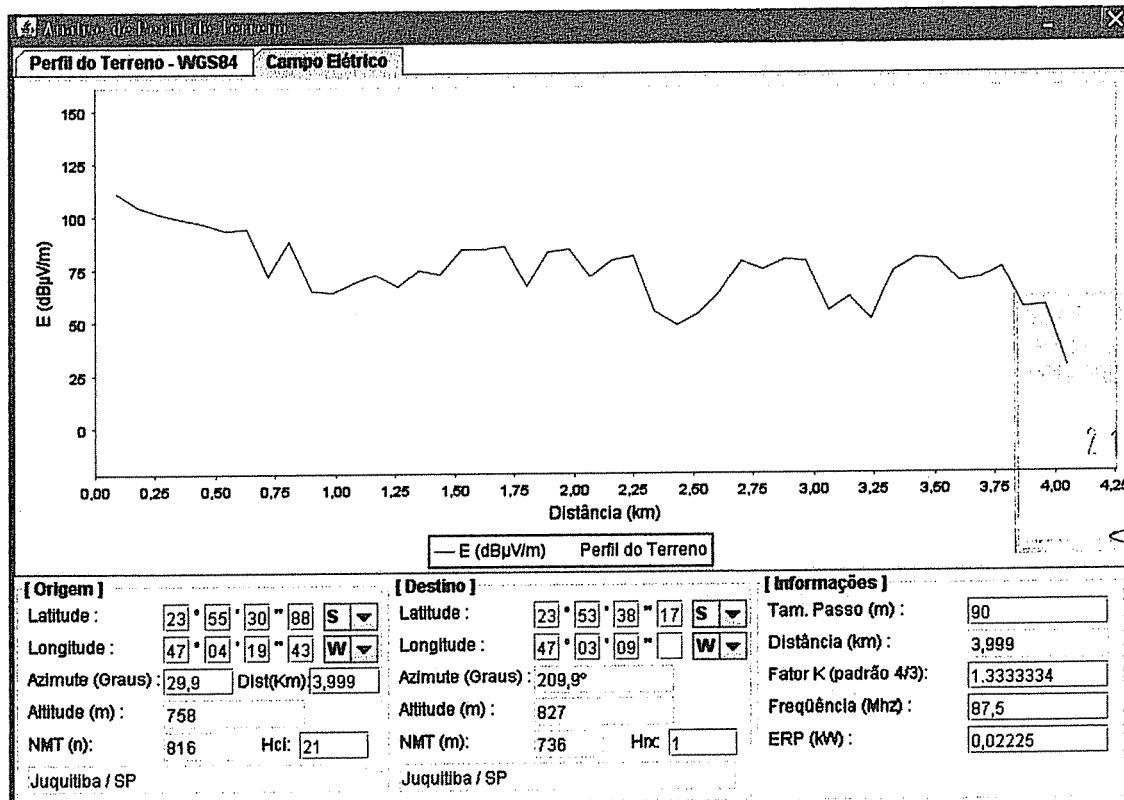
Comunicação - 2006

RADIAL 30° NV

### PERFIL DO TERRENO



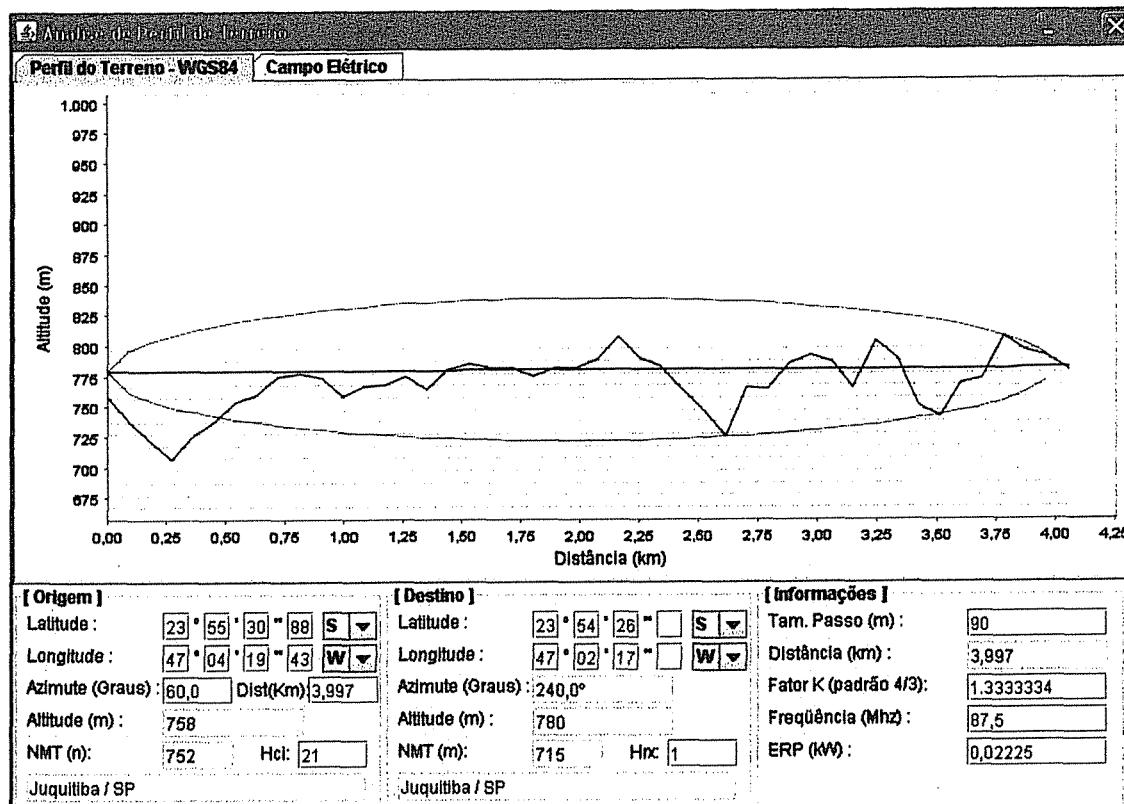
### CAMPO ELETRICO



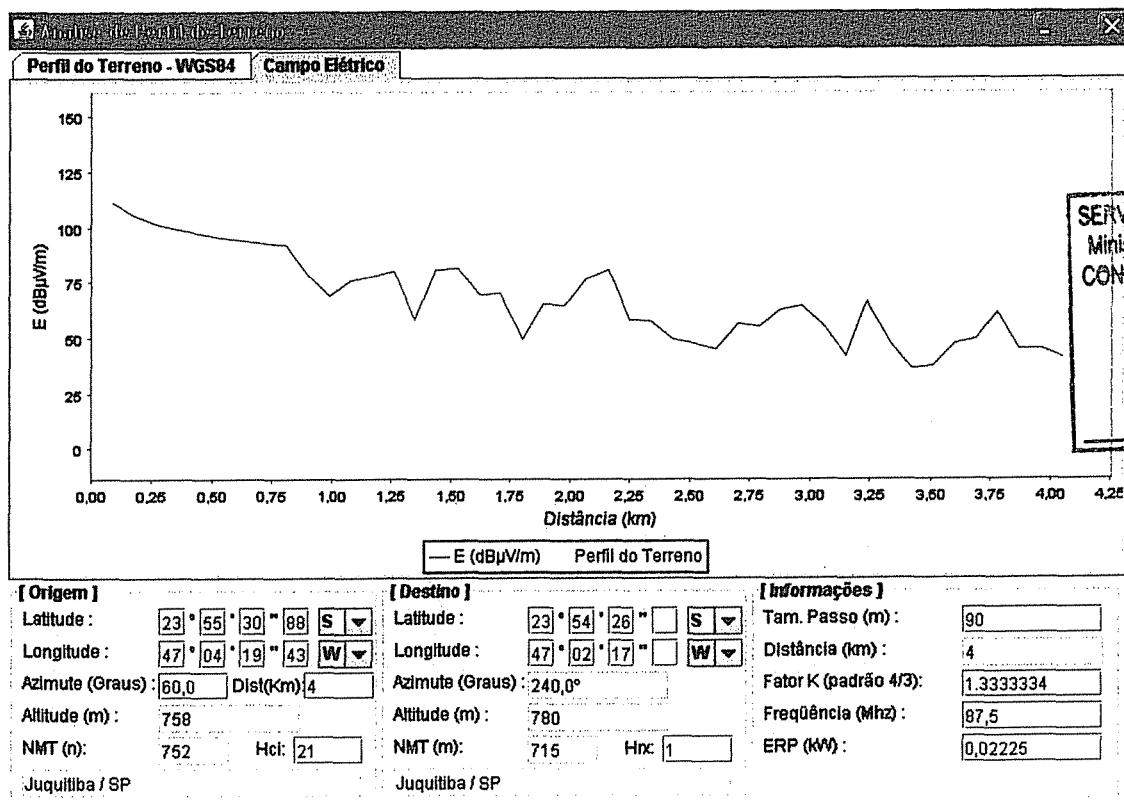
Sist. Comunicações - SCS  
 Pla. 109  
 Município:  
 12

## RADIAL 60°NV

### PERFIL DO TERRENO



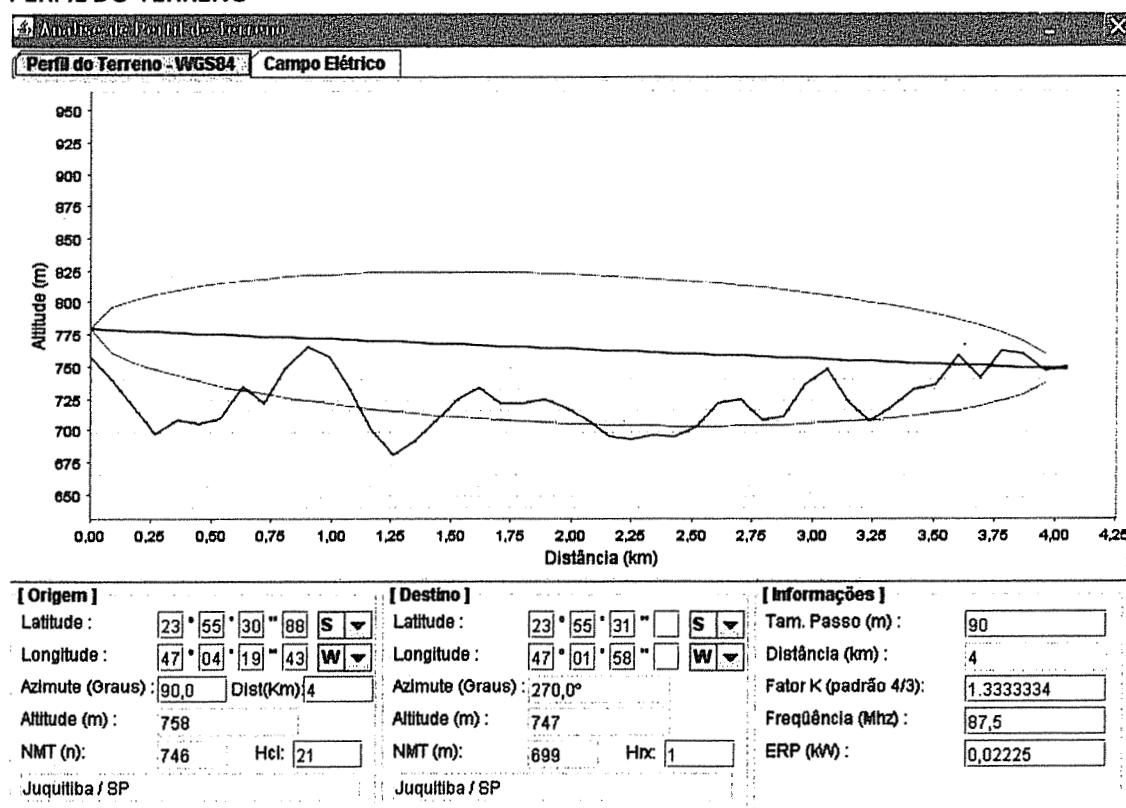
### CAMPO ELETTRICO



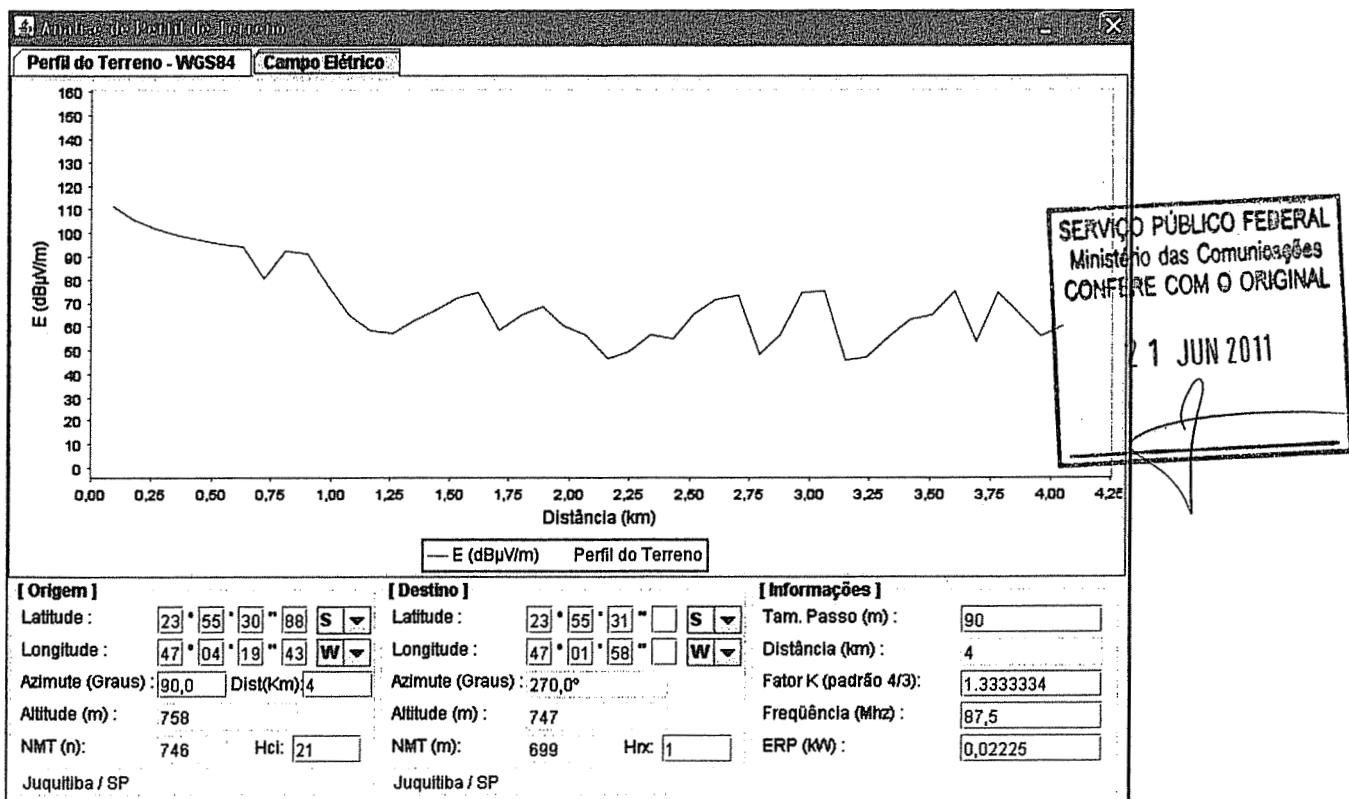


RADIAL 90°NV

### PERFIL DO TERRENO

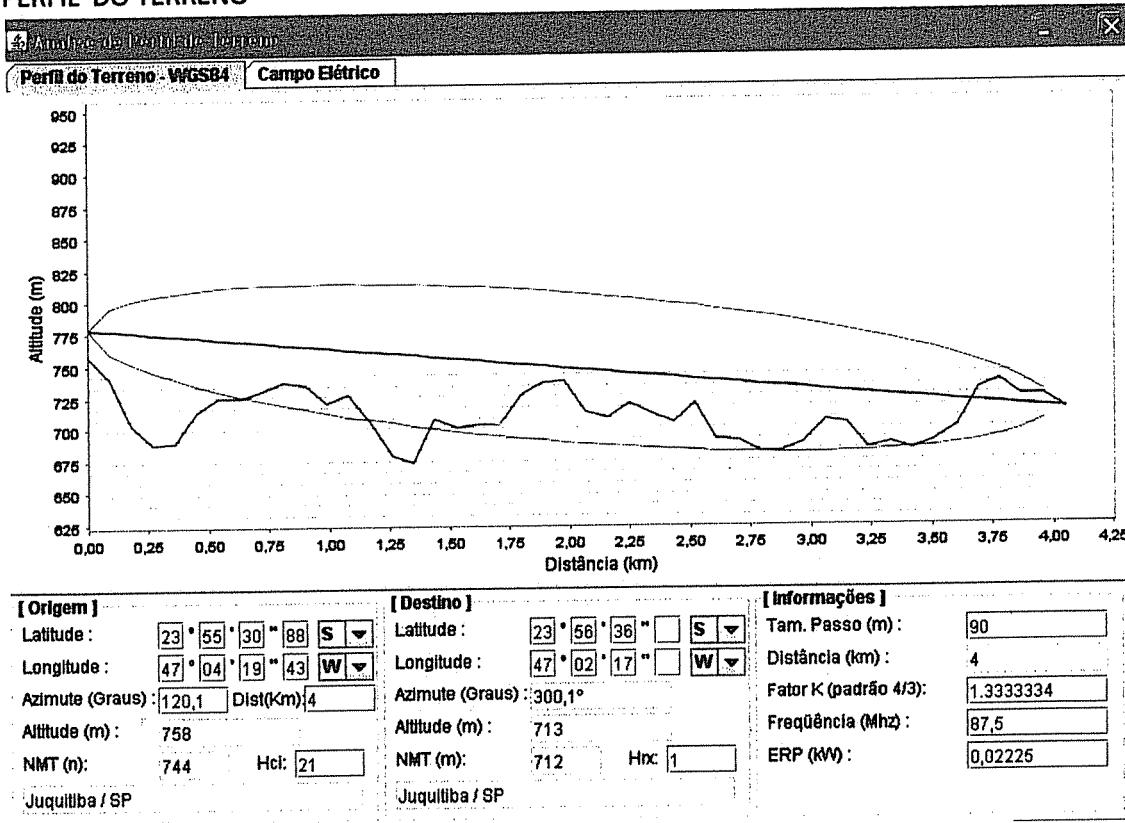


### CAMPO ELETRICO

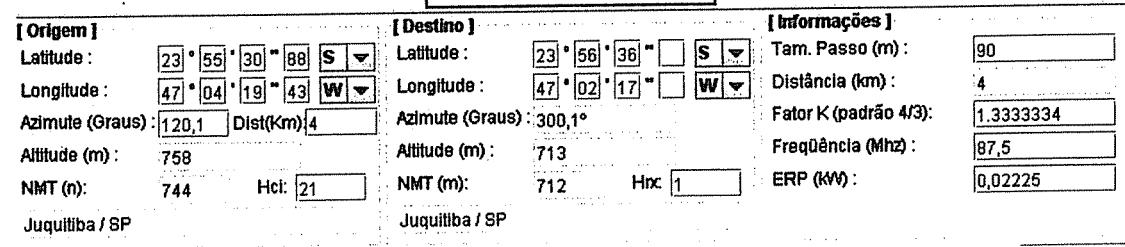
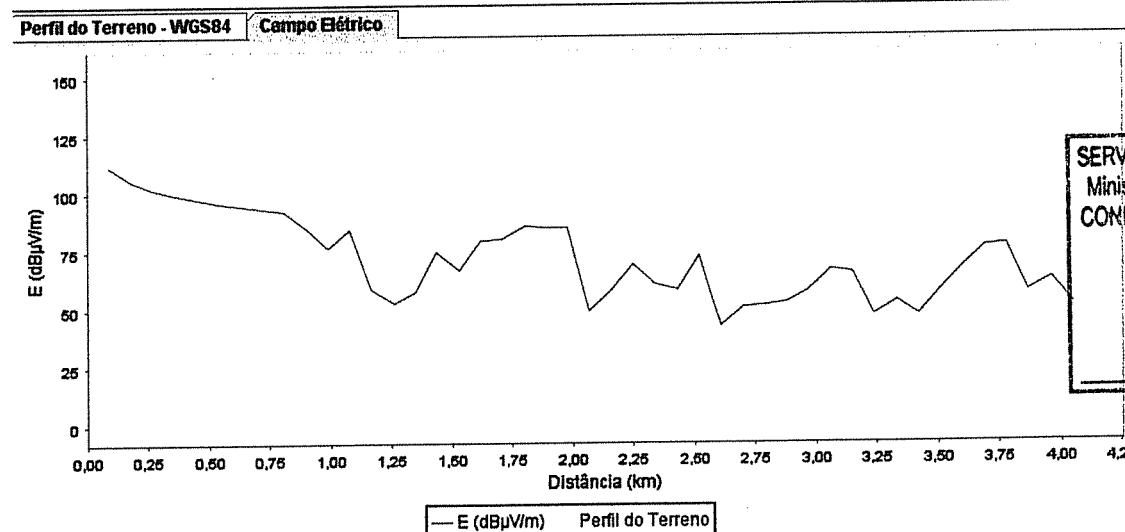


RADIAL 120° NV

PERFIL DO TERRENO

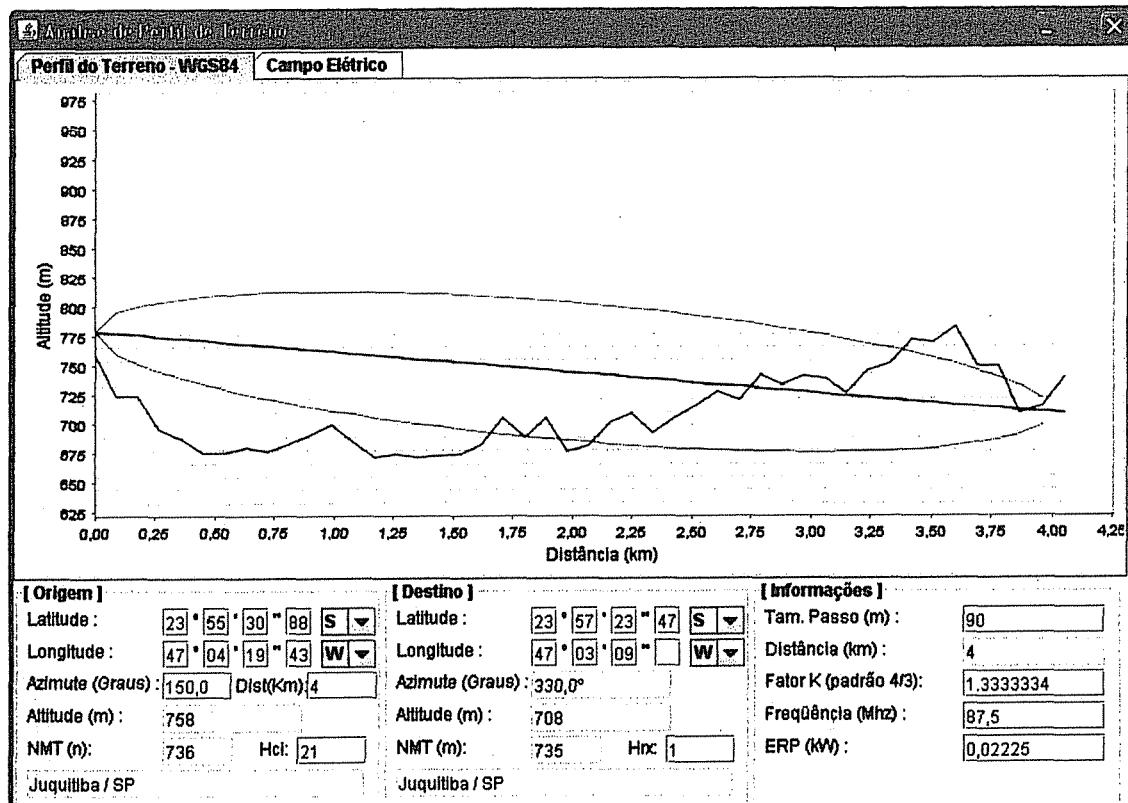


CAMPO ELETTRICO

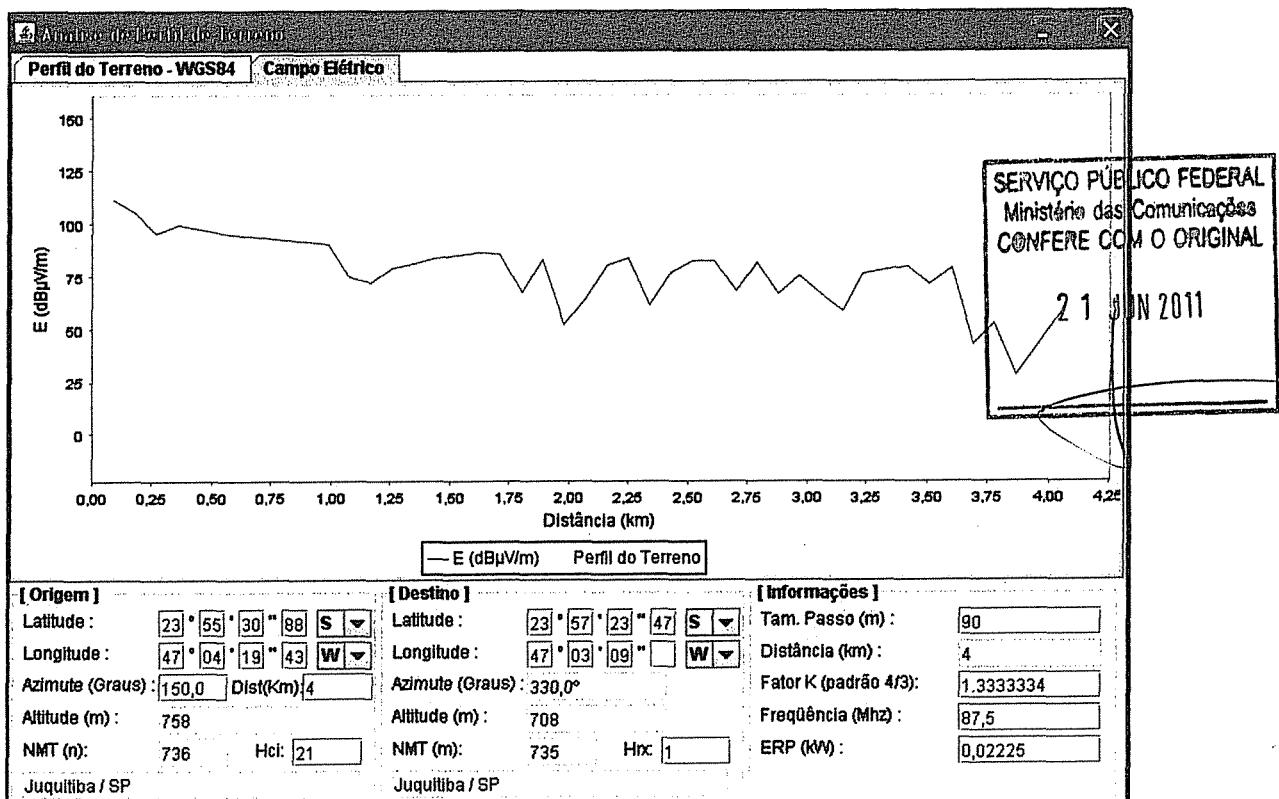


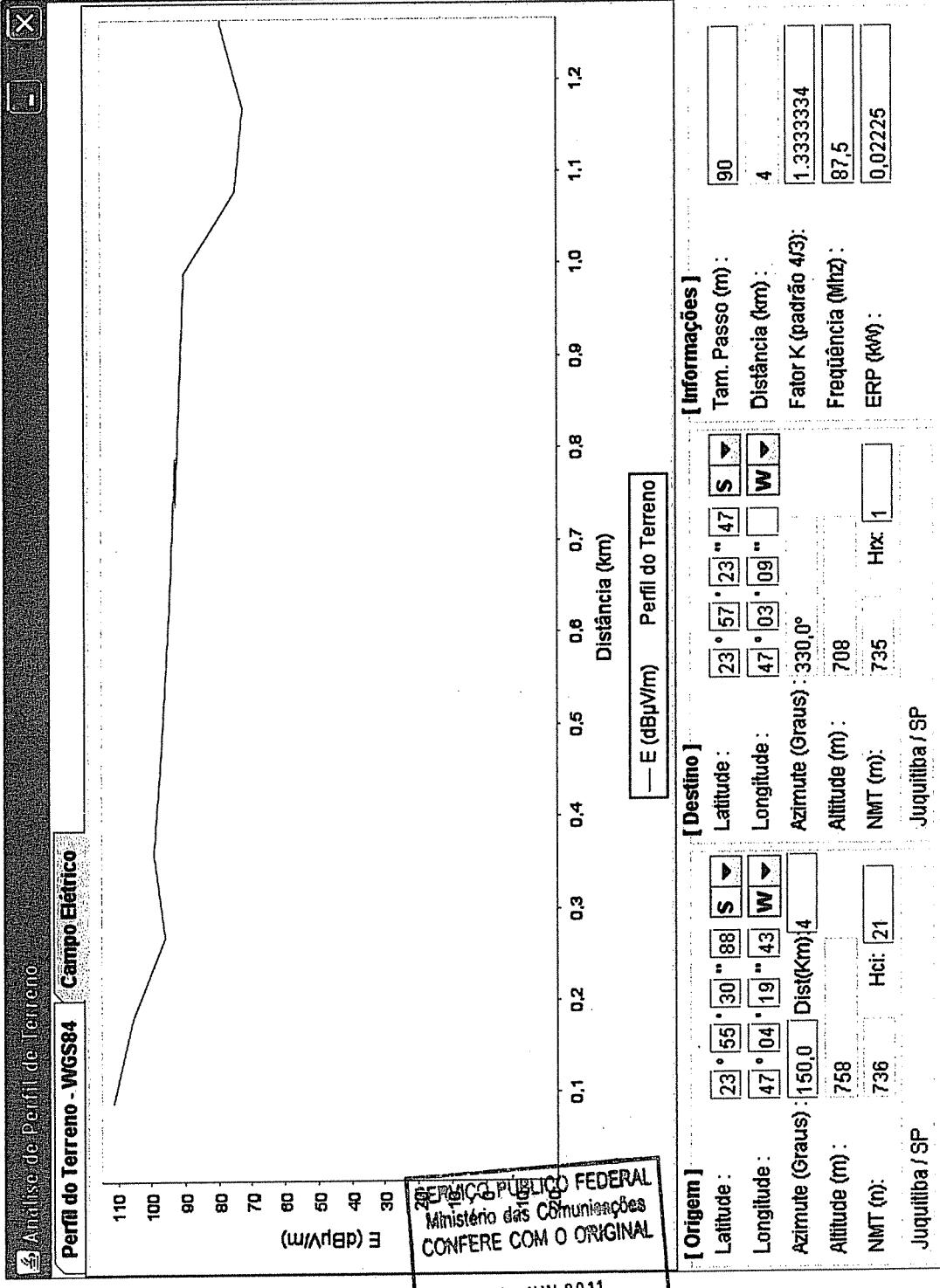
RADIAL 150 ° NV

PERFIL DO TERRENO



CAMPO ELETTRICO





Jequitiba / SP

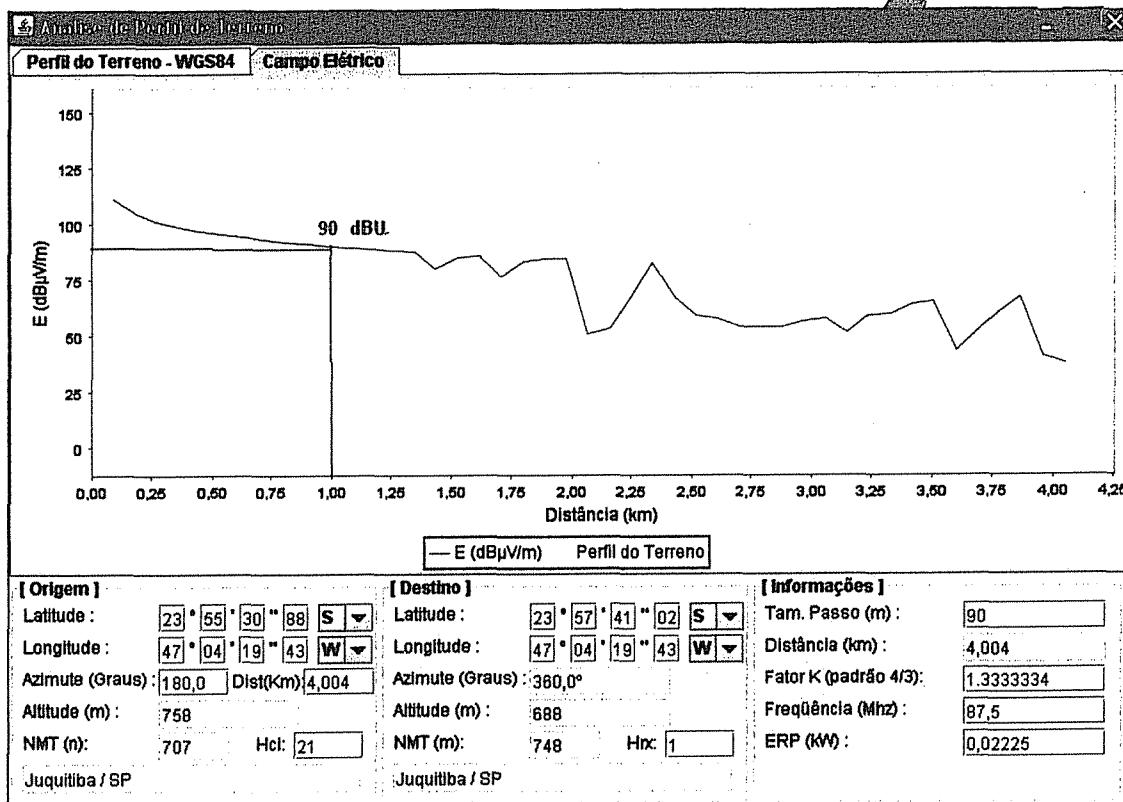
Jequitiba / SP

Jequitiba / SP

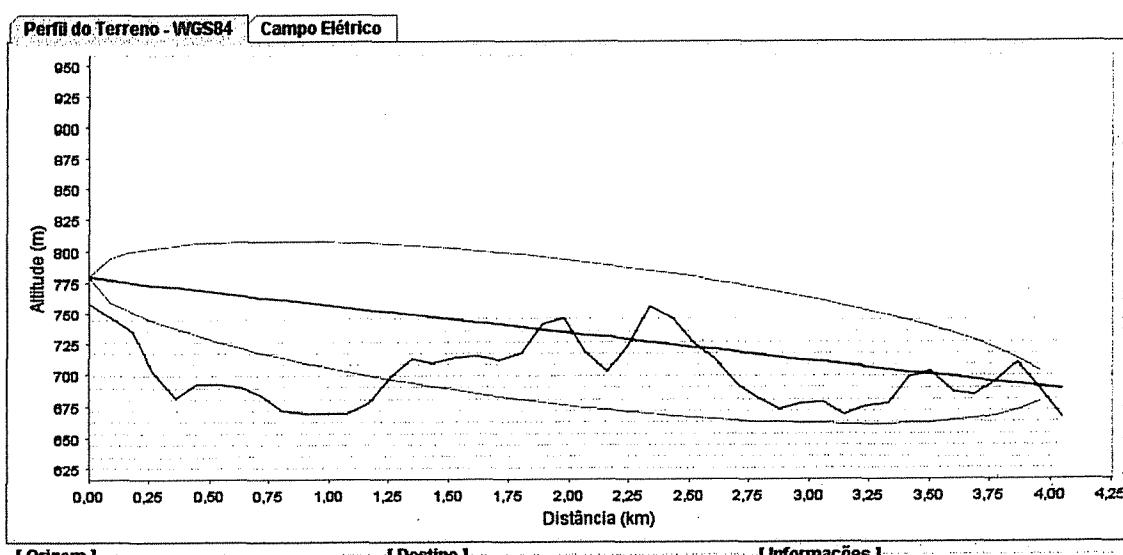
Comunicações - SESC  
 Juiz de Fora  
 2011

RADIAL 180° (Região da menor cota no perimetro urbano da cidade 671 m)

## CAMPO ELETRICO

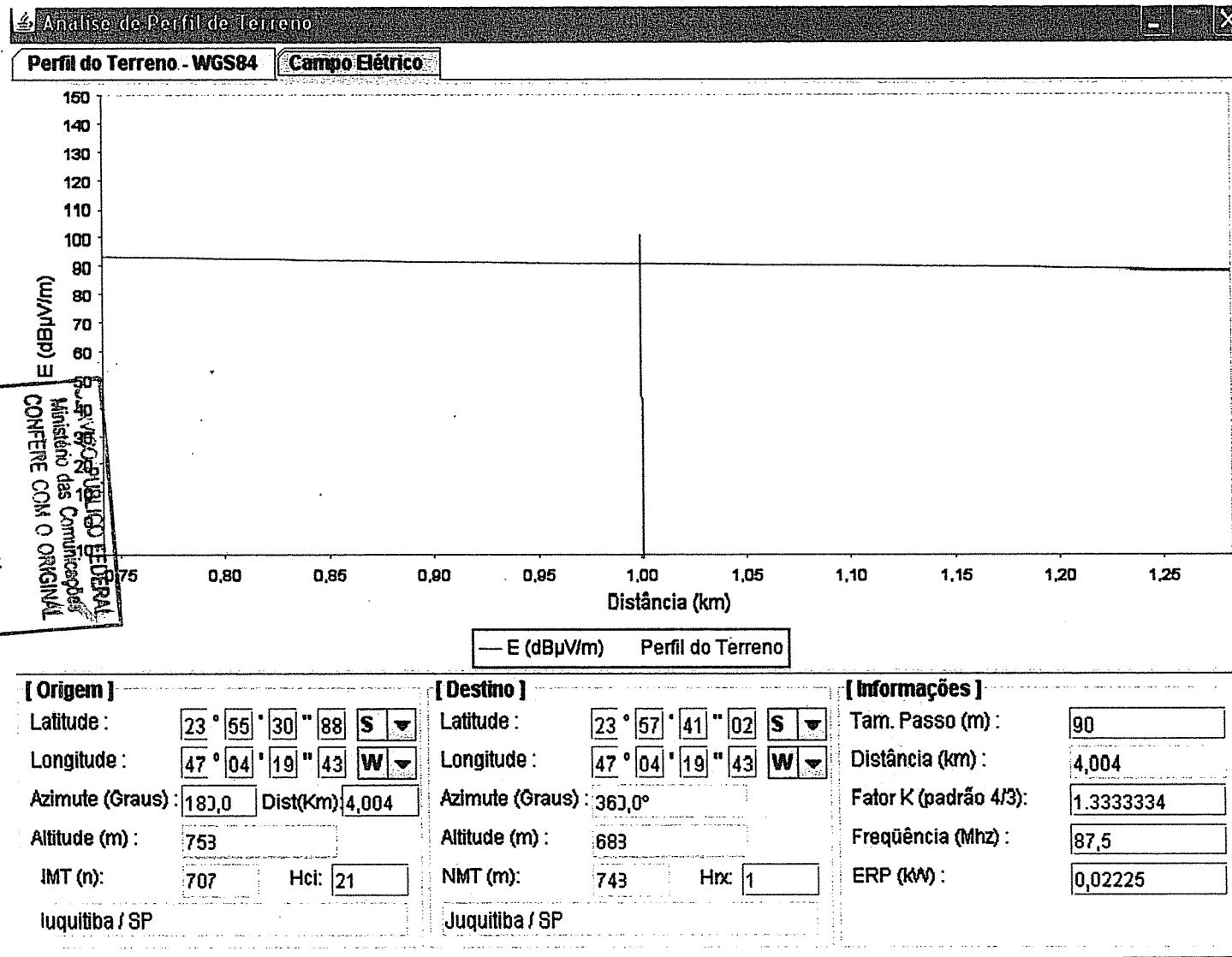


## PERFIL DO TERRENO



<b>[ Origem ]</b>	<b>[ Destino ]</b>	<b>[ Informações ]</b>	
Latitude :	23° 55' 30" 88 S	Tam. Passo (m) :	90
Longitude :	47° 04' 19" 43 W	Distância (km) :	4,004
Azimute (Graus) :	180,0	Fator K (padrão 4/3) :	1.3333334
Altitude (m) :	758	Freqüência (Mhz) :	87,5
NMT (n):	707	ERP (kW) :	0,02225
Juquitiba / SP		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	

21 JUN 2011

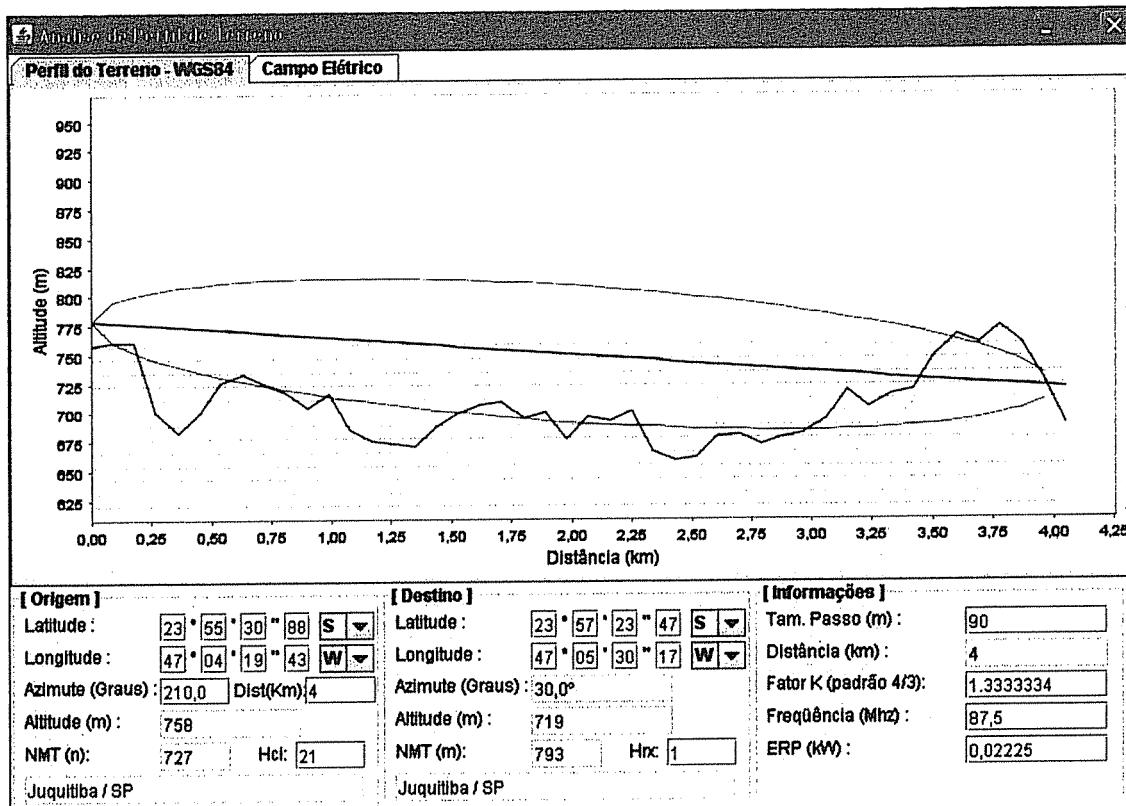


**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

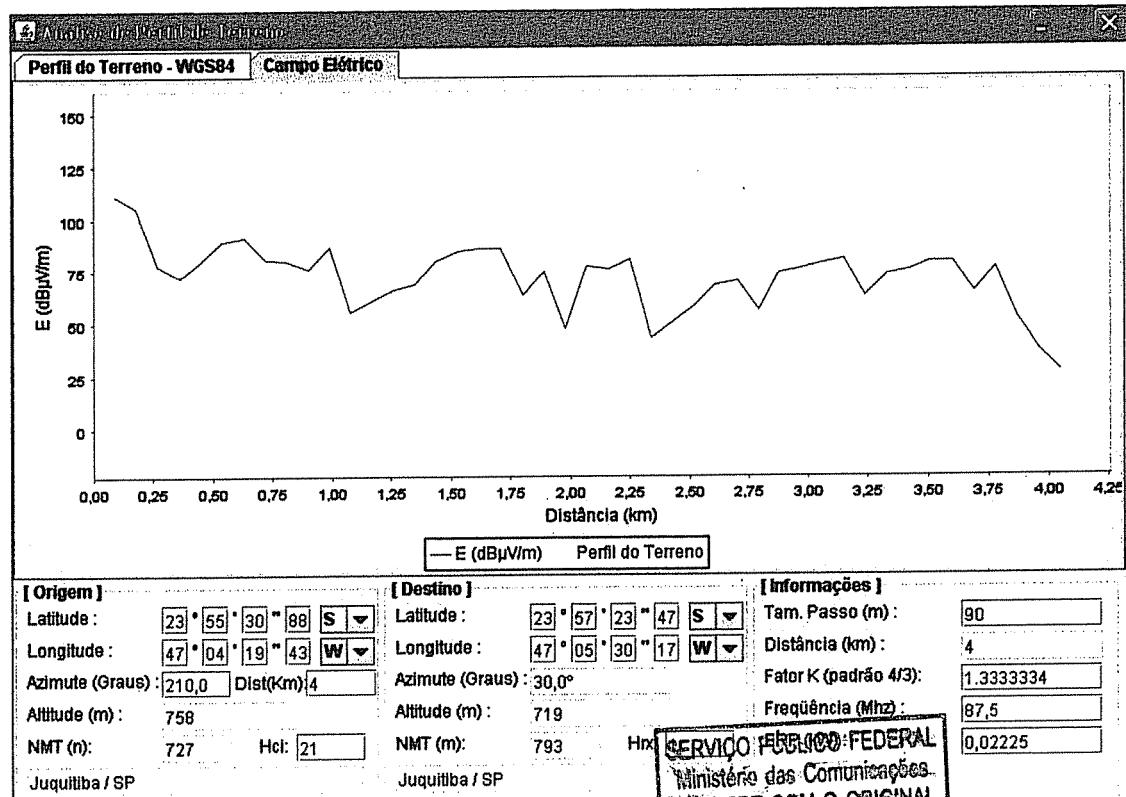
Comunicações - SSEC

RADIAL 210° NV

### PERFIL DO TERRENO



### CAMPO ELETTRICO



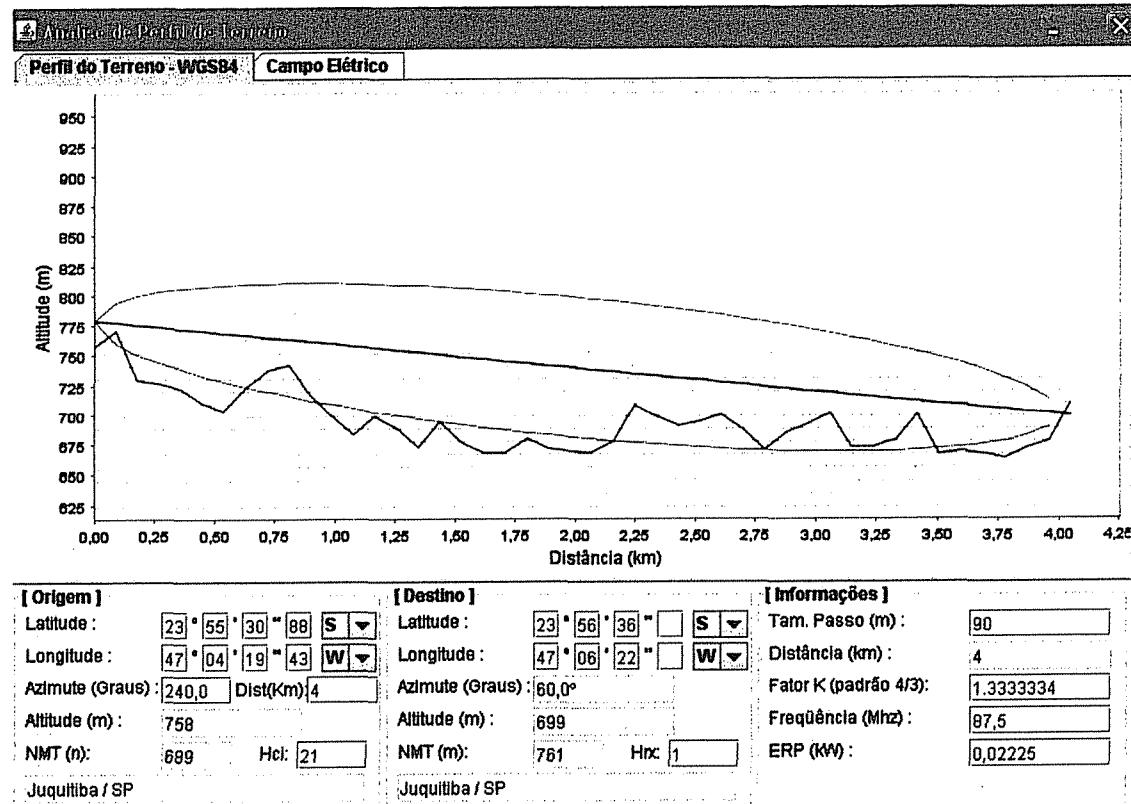
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

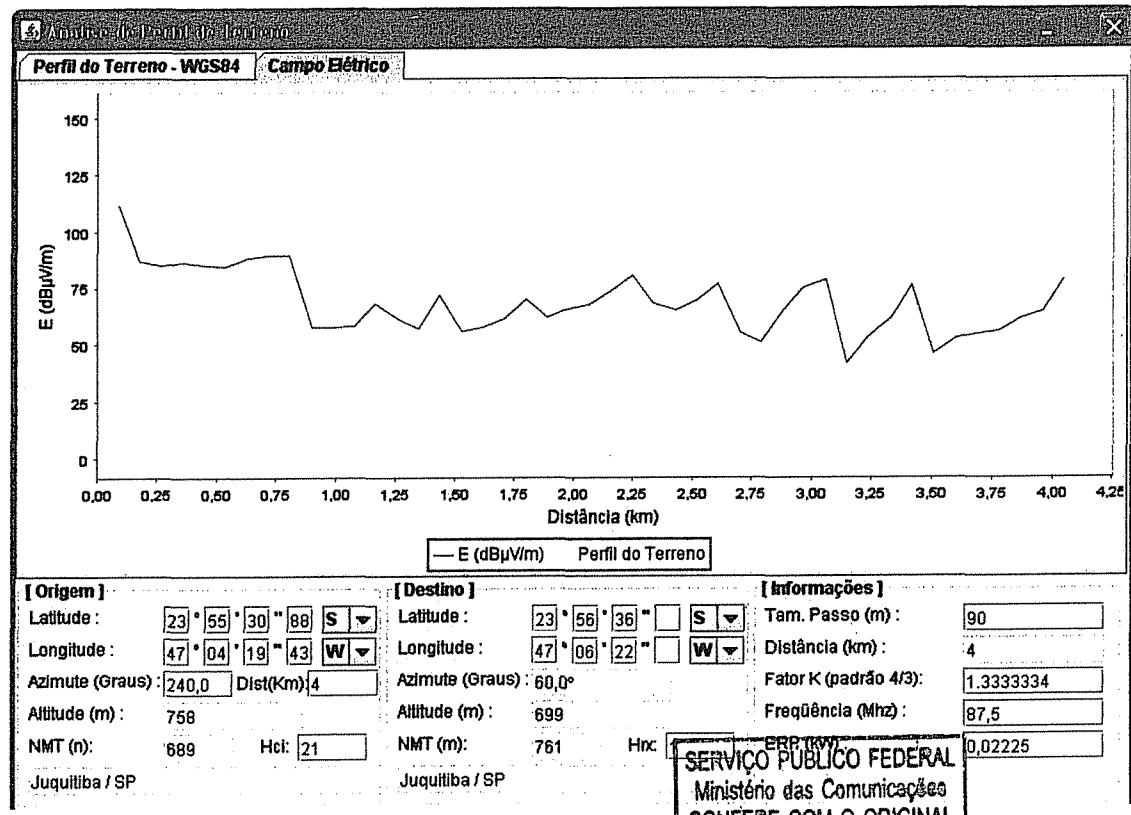
21

## RADIAL 240 ° NV

### PERFIL DO TERRENO



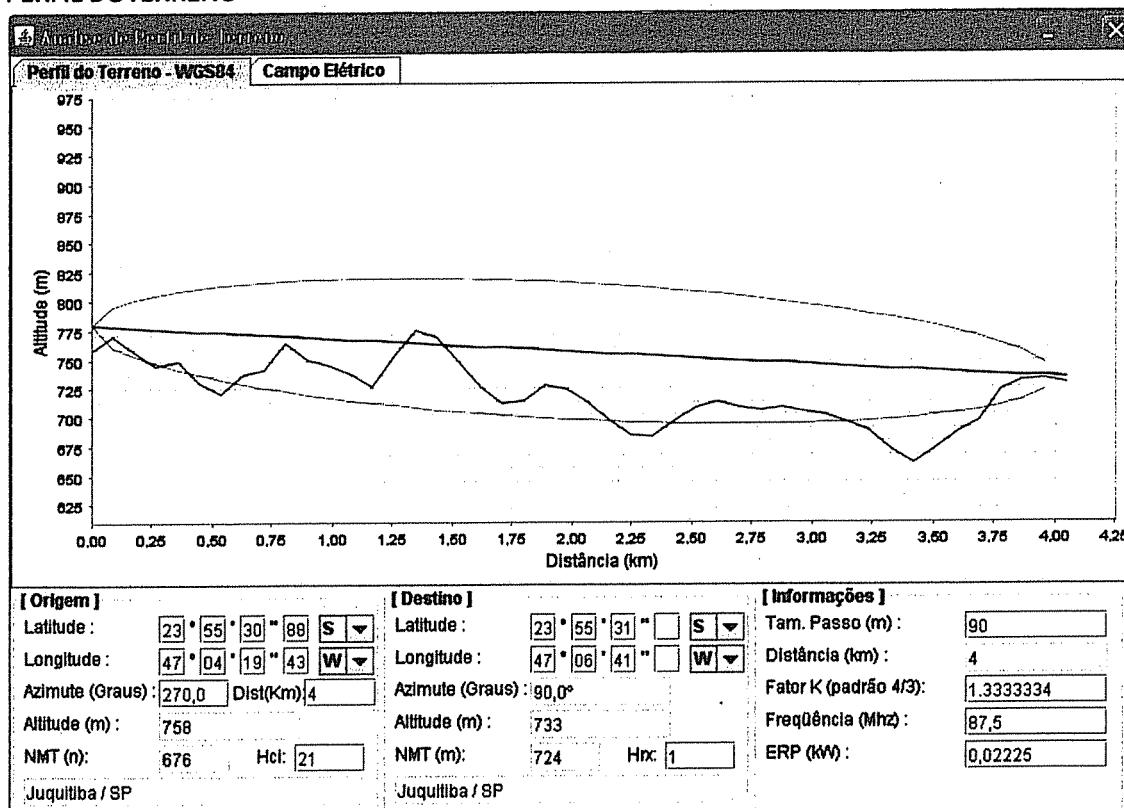
### CAMPO ELETTRICO



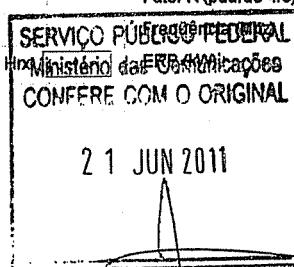
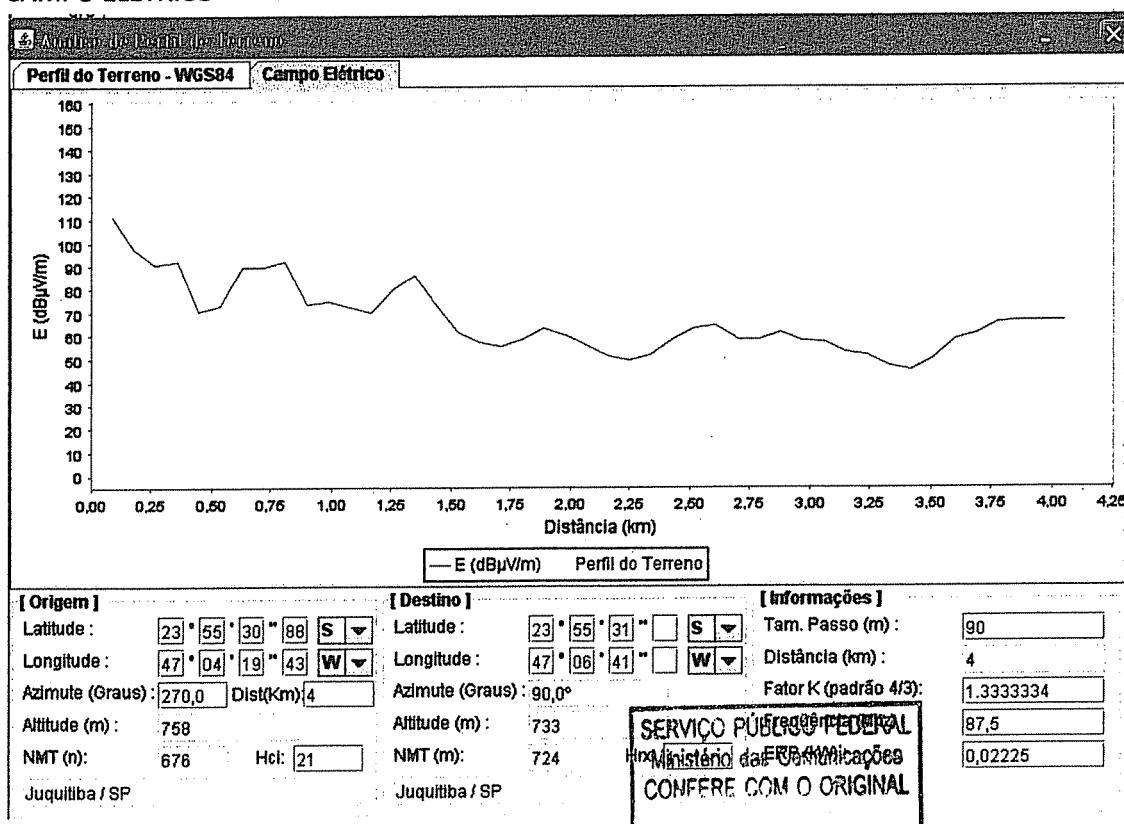
RADIAL 270° NV  
PERFIL DOTERRENO

## RADIAL 270° NV

### PERFIL DOTERRENO



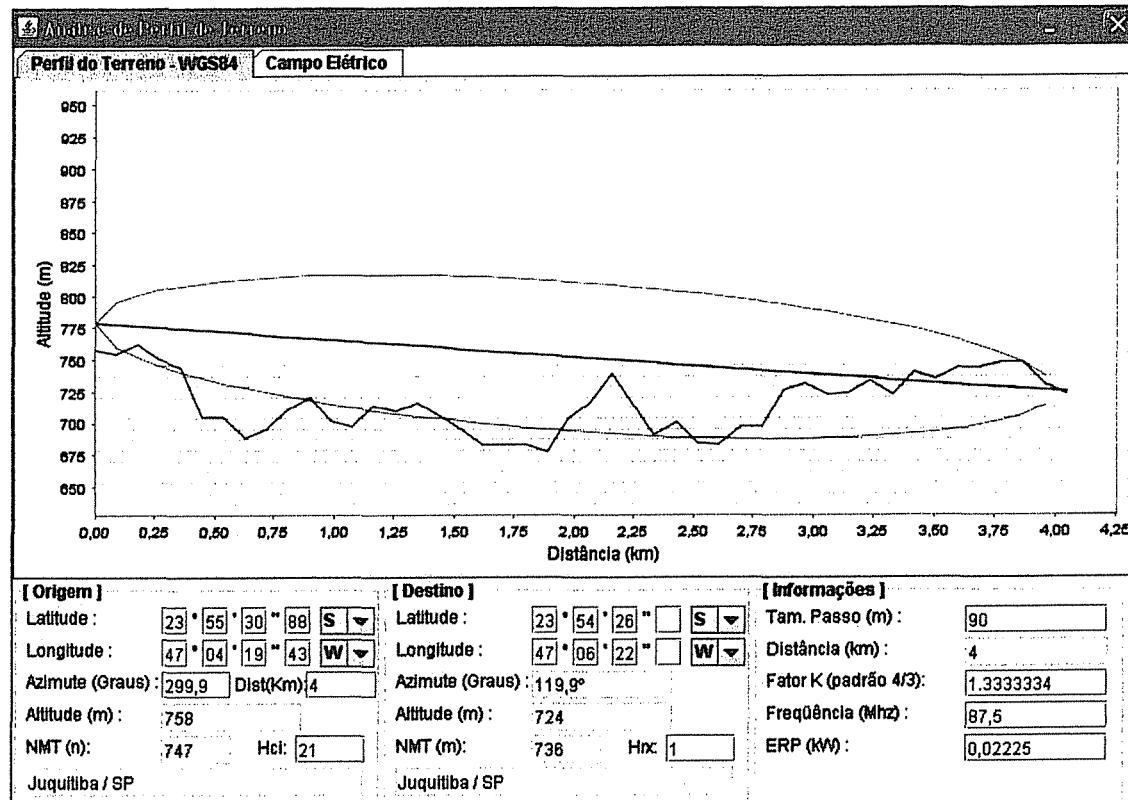
### CAMPO ELETTRICO



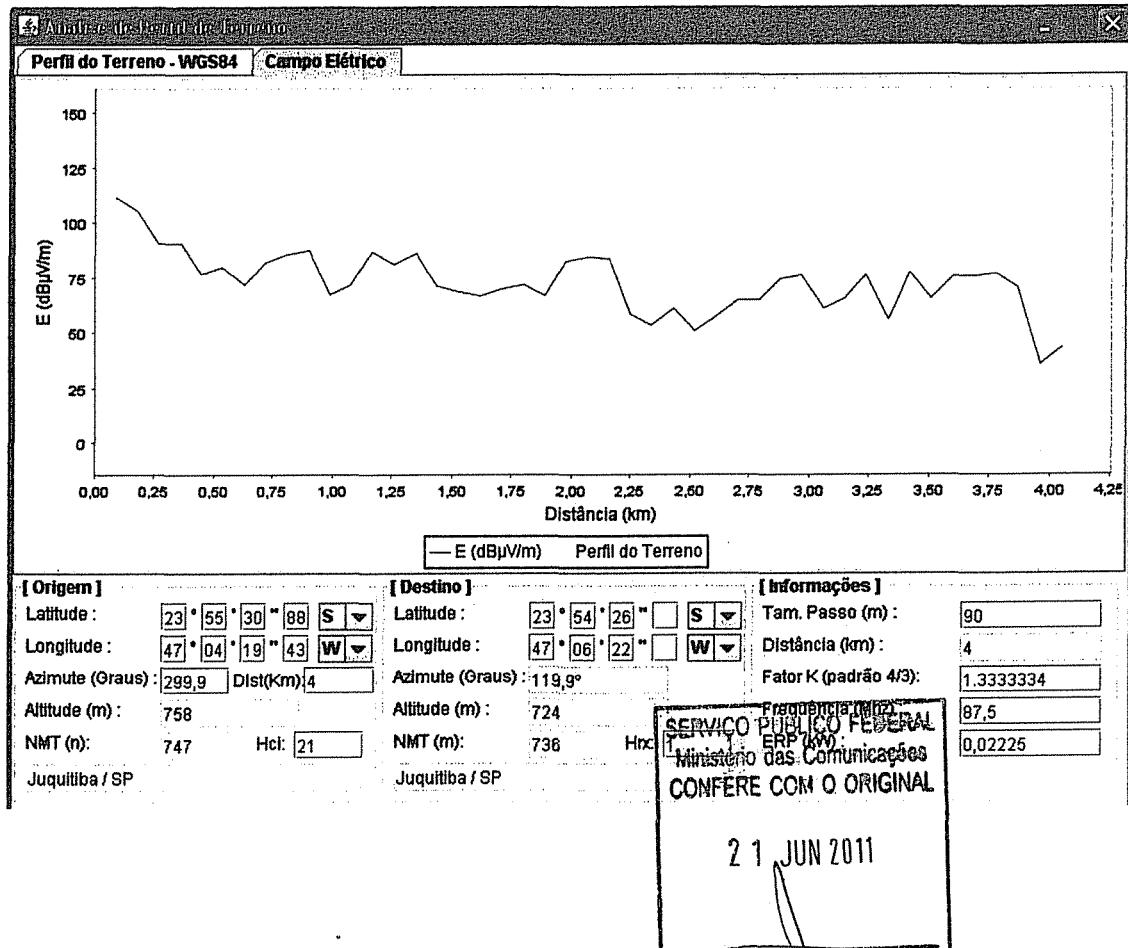
SISCOM - SSGC

## RADIAL 300° NV

### PERFIL DO TERRENO



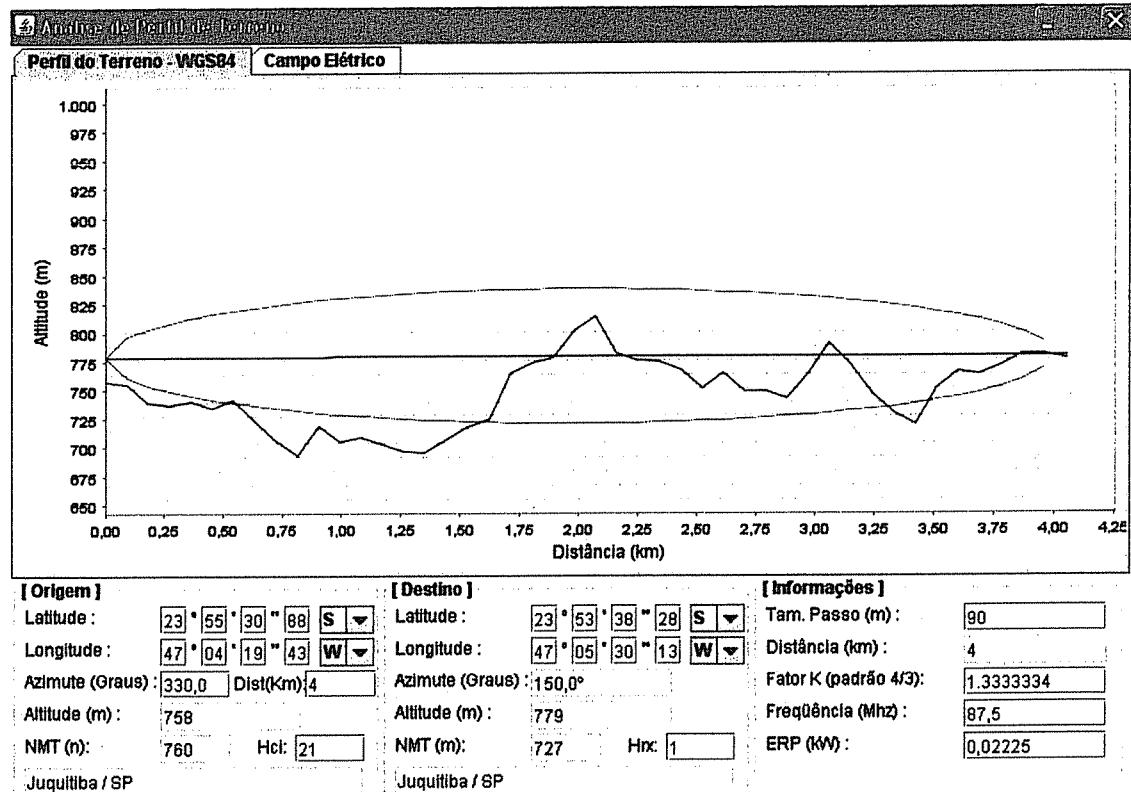
### CAMPO ELETTRICO



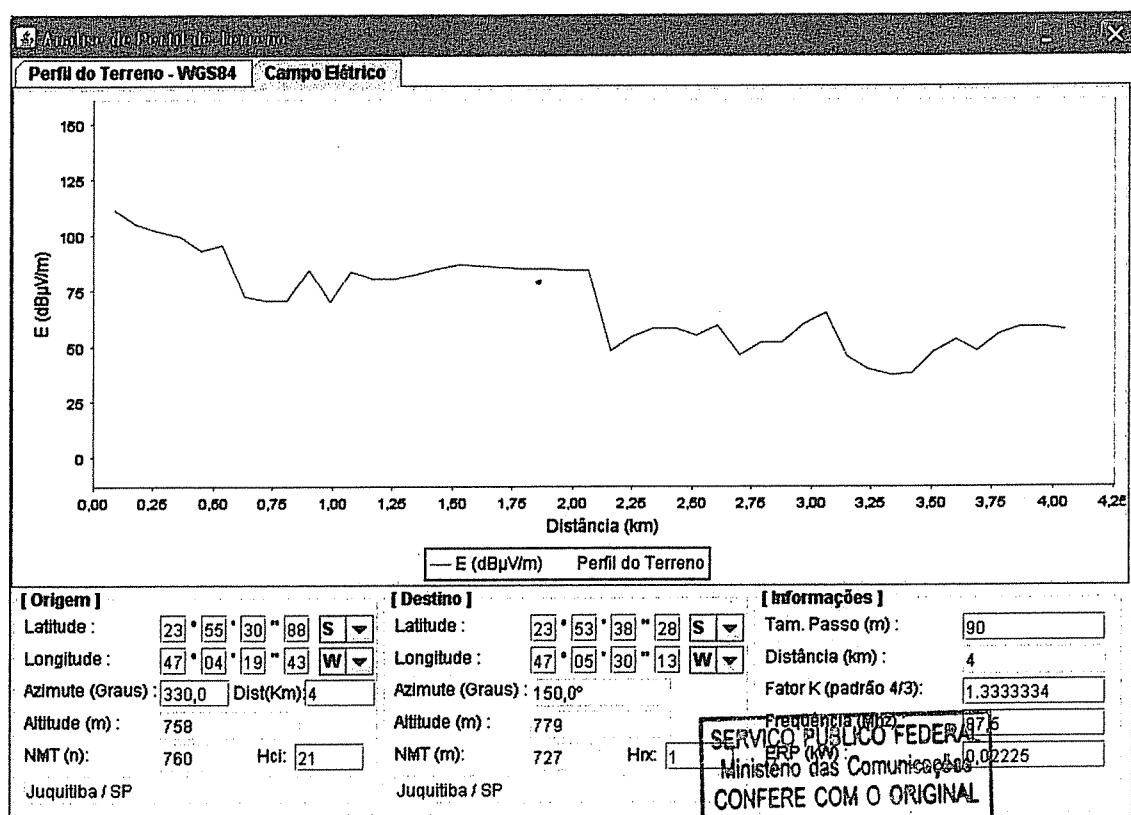
ANEXO COMUNICAÇÃO  
 ELETROMAGNETICA  
 - Rubens  
 SESC

RADIAL 330° NV

### PERFIL DO TERRENO



### CAMPO ELETRICO





## DECLARAÇÃO DA INEXISTENCIA DE AERÓDROMOS

Declaro para os devidos fins, da inexistência de aeródromos na região para a implantação do sistema irradiante, proposto para a estação de Radio Comunitária da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço CNPJ 07.923500/0001-44 na localidade de JUQUITIBA do Estado São Paulo, no local de coordenadas geográficas 23° 55' 30,88" S 47° 04' 19,43" W.

JUQUITIBA/SP, 10 de Outubro de 2010.

  
ENGº JOSE NAPOLEÃO CORREA MUNIZ  
CREA Nº. 600 639853/SP  
CPF 687920778-20  
TELEFONE (11) 4681 3207  
E-mail: [napoleao.muniz@hotmail.com](mailto:napoleao.muniz@hotmail.com)



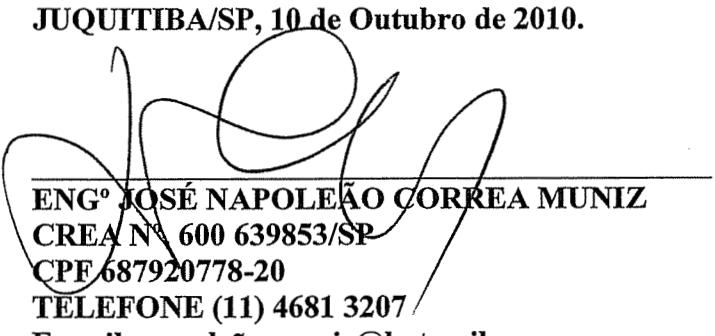


## PARECER CONCLUSIVO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o presente projeto técnico para a instalação da estação de Radio Comunitária da Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço, CNPJ 07.923500/0001-44 na localidade de JUQUITIBA, Estado São Paulo, atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo ao subitem 12.1, alínea "f" e de conformidade com demonstrativo de estudo específico com levantamento de cotas e da intensidade do campo elétrico num raio de quatro quilômetros conforme disposto no subitem 18.2.7.1.1 Norma Complementar 01/2004.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o formulário da estação e dos documentos anexos atende às exigências contidas da Norma Complementar aprovada pela Portaria nº 103 de 23/01/04 e demais legislações pertinentes.

JUQUITIBA/SP, 10 de Outubro de 2010.

  
ENGº JOSÉ NAPOLEÃO CORREA MUNIZ  
CREA Nº 600 639853/SP  
CPF 687920778-20  
TELEFONE (11) 4681 3207  
E-mail: napoleao.muniz@hotmail.com



**Recibo do Sacado**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

MUNIZ

CREASP:0600639853

Data de Vencimento: 22/10/2010

31,50

Rá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
nitas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
te após a informação do crédito bancário.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
287-694527921-2

14/OUT/2010

HORA DF 13:48:26

LOT. 21.06574-5  
LOCALIDADE: JUQUITIBA  
AG. VINCULADA: 0981

TERM 014965

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 22/10/2010  
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019922210 29222122011  
02010320215 6 47630000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

287-694527921-2

VIA DO CLIENTE

Lotérias CAIXA

Corte aqui

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal N°. 6.496 de 07/12/77	92221220102010328

## **CONTRATADO**

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL  
**0600639853**

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL  
**68792077820**

**4 - NOME DO PROFISSIONAL**  
**JOSE NAPOLEAO CORREA MUNIZ**

**5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL**  
**Engenheiro Eletricista-Modalidade Eletronica**

ART

<b>6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço</b>	<b>7 - VINCULADA A ART Nº 1 - Não</b>	<b>8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não</b>
<b>9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não</b>		<b>10 - SUBEMPREITADA 1 - Não</b>

## **ANOTACÃO**

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	2- Pessoa Física

#### **EMPRESA CONTRATADA**

<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

**CONTRATANTE**

**CONTRATANTE**

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>ASSOC. COMUNIT. CULT. PARQUE RIO SAO LOURENCO</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)46812558</b>	20 - CPF/CNPJ <b>07923500000144</b>
--	---	--

DADOS DA OBRA / SERVICO OBJETO DO CONTRATO

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS			
<b>A2011</b>	<b>99</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>17</b>		

**SUB SUA RESPONSABILIDADE  
TACAS BARCOM NA LOCAL**

## **PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RADCOM NA**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO PADCOM NA LOCALIDADE DE JUQUITIBA /SP. PROCESSO N.**

**PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO RADAR  
53000062722/06, ATENDENDO AO OFÍCIO N. 4962 DO MCT  
COM A NORMA COMPLEMENTAR N. 01/2004**

**COM A NORMA COMPLEMENTAR N. 01, 2004  
Data de efetiva participação do profissional:**10/10/2010****

10/2010

**ASSINATURA**

33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Juquitiba 13/10/2010		José Napoleão Correa Muniz	 Oscar de Souza ASSOC. COMUNIT. CULT. PARQUE RIO SAO LOURENCO

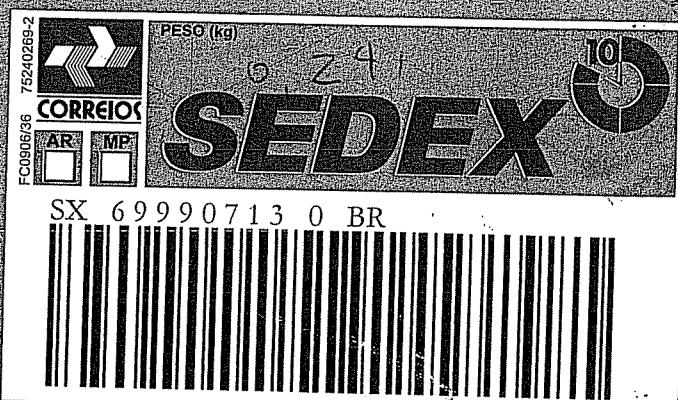
Obs:

- OBS:**

  - O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
  - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
  - Linha digitável:

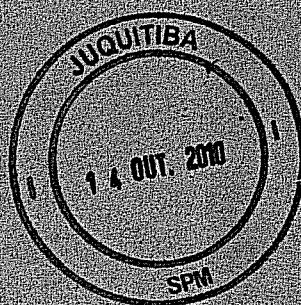
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



*Edilsonice  
meyer*

*R" - 3º Andar - Anexo Oeste -*



SERVICO PÚBLICO FEDERA  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fl.: 126  
Data: 01/09/2010  
Assunto: Ofício nº 4962  
Assunto: Processo nº 53000.062722/06  
Assunto: Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 4962 de 01/09/2010

Processo nº 53000.062722/06 Localidade: JUQUIRIBA / SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO

(X) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

(  ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).

(  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação descrita:

(  ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

(  ) Cumpridas integralmente

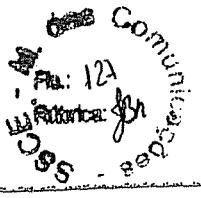
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO)  
ANOS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA, DE TODOS OS DILIGENTES.

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUN 2011

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituí os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME CQM O ORIGINAL

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

21 JUN 2011



CPA 123  
Data: 10/06/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO JURÍDICO**

**PROCESSO: 53000.062722/2006**

**LOCALIDADE: Juquitiba / SP**

**ENTIDADE: Associação Cultural Parque Rio São Lourenço**

**Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010**

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 127 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 26 de outubro de 2010.

*Jandira Barbeitos Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Jandira Barbeitos Ribeiro  
Siape: 1787948

*Jandira Barbeitos Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Siape n.º 1787948  
Analista Técnico-Administrativo



Ministério das Comunicações  
S. Fis. 129  
Rubrica  
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6960 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 11 de 2010.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço  
Rua João Avelino de Moraes, nº 50  
06.950-000 Juquitiba / SP

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062722/2006, na localidade de Juquitiba / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

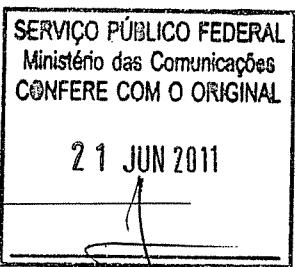
Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º EXIG.

02  
das Comunicações  
BO  
Rubrica:  
SSC

# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

53000 061754/2010-82

SEAPAD/SC

30/11/2010-11:16

~~SP-2 Jucuipiba~~, 26 de Novembro de 2010.

**Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de documentação do Processo 53000.062722/2006**

Prezado (a) Sr (a).

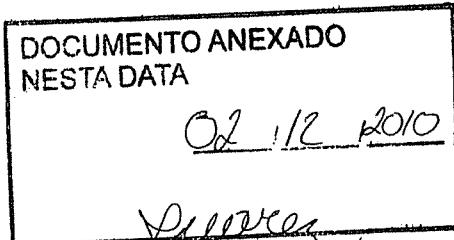
Conforme ofício nº 6960/2010 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para a entrega das certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oseas de Assis  
Oseas de Assis



SEBAC

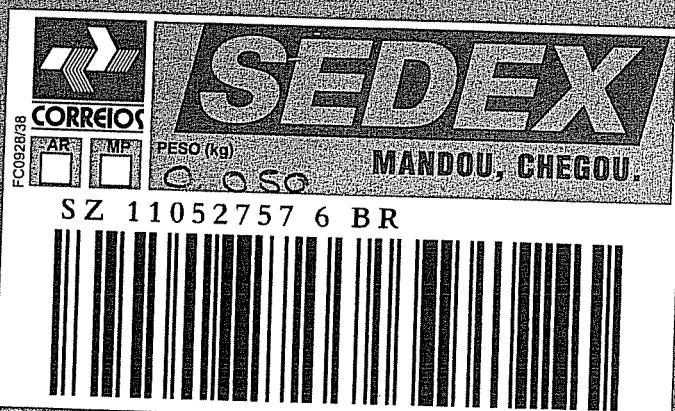
uniCoções  
Comunicação Eletrônica

Nº das Comunicações  
FIS  
Lili Rubica  
OSS

Órgão de Serviços

CD 'R' - 3º andar - anexo oeste

Lia DF



62722/06 Ofício 28<sup>o</sup>

Ministério das Comunicações  
Fls. 132  
Rubrica D

8

# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

MINISTÉRIO DA FEDERAÇÃO  
BRAZILIA - DF

53000 066597/2010-00

SEAPA/SCE

20/12/2010-09:22

Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Juquitiba, 16 de Dezembro de 2010.

SPC

Assunto: Resposta ofício 6960/2010 Referente Solicitação de Documentação.

Prezado (a) Sr (a).

Conforme ofício nº 6960/2010 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste encaminhar os documentos solicitados pelo ofício supra citado.

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oseas de Assis

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
21 JUN 2011

SGTACO



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra

Referente ao Pedido 00005757 de 15 de Dezembro de 2010

001 00005757 CR

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 15/12/2010**, verificou nada constar contra:

RG:11252377, CPF:866348798-34, nascido(a) em 05/05/1957, filho(a) de IZAIAS SOUSA SILVA e CATARINA BATISTA DE SOUSA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00,- foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 15 de Dezembro de 2010.

**COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ÓFICIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**

*Carlos Nicola Schmalz*  
Diretor de Serviço

Márcia Ferreira da Silva  
Oficial Major

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

CARLOS NICOLA SCHMALZ  
Diretor de Serviço





001 00005756.CR

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra

Referente ao Pedido 00005756 de 15 de Dezembro de 2010

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 15/12/2010**, verificou nada constar contra:

RG:18589753, CPF:083967628-05, nascido(a) em 11/05/1965, filho(a) de VALDEMAR JOAO DE OLIVEIRA e FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 15 de Dezembro de 2010.

**COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA  
ÓFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**

*Carlos Nicola Schmalz*  
Diretor de Serviço

*Márcia Ferreira da Silva*  
Oficial Maior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

CARLOS NICOLA SCHMALZ  
Diretor de Serviço





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra

001 00005755 CR

Fls. 135

Referente ao Pedido 00005755 de 15 de Dezembro de 2010

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 15/12/2010**, verificou nada constar contra:

RG: 27011968-6, CPF: 165755038-96, nascido(a) em 13/02/1971, filho(a) de JOAO DE ASSIS e ANGELINA PETROCONE DE ASSIS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

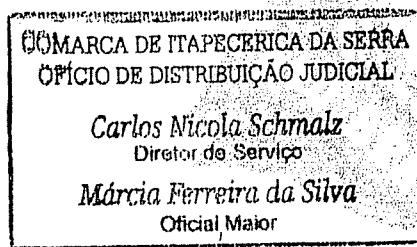
\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

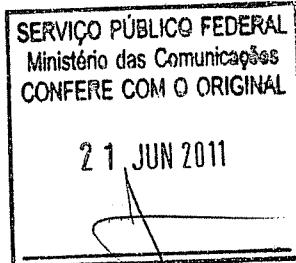
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fórum Distrital/Regional).

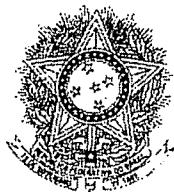
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 15 de Dezembro de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ  
Diretor de Serviço





Comunica  
Fis. 136  
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0001544258

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **VALDIRAN DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 083.967.628-05**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DX6a53Q hKFZaW FBh4QMLXDEVaM7O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

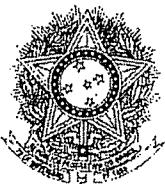
São Paulo, 03 de dezembro de 2010 às 13h31min.

*autenticada confirmado*

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

*Fabiano Bittar*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0001544197

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **OSEAS DE ASSIS**, ou vinculado ao **CPF de número 165.755.038-96**,



**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Juizidária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da emissão, através do código de segurança: PJCQTWQ31MBS 4IFE9Z hJCRZWT45D7QF4I;
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo;

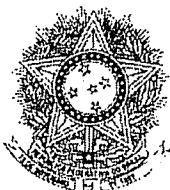
*autenticação  
e-mail  
Pedro Bonifácio*

São Paulo, 03 de Dezembro de 2010 às 13h23min

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 2º Andar - São Paulo - SP**

[Página Inicial](#) | [Imprimir](#)





Ministério das Comunicações  
RS 138  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0001544222**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **PAULO DE SOUZA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 866.348.798-34,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z2ZBICP 4JA85K 4I6G8a1ZHNJ4U1P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010 às 13h28min.

*autenticação confirmada  
Paulo Augusto Rocha*

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



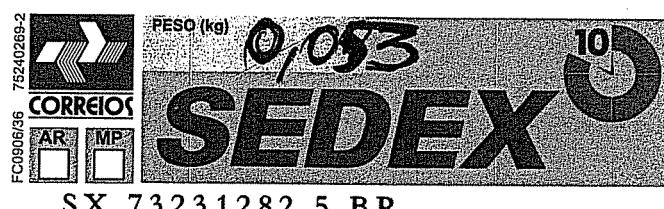
Tribuna

a Tebronia

meus  
s

as "R"

00 - 70044-900





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6960/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 08/11/2010

Processo nº 53000.062.722/2006 Localidade: Muguiro / SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária Parque Rio das Ourenças

única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

21 JUN 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O diretor Administrativo, bem como o representante legal deverão apresentar novamente as entidades de fato criminal da justiça estadual, uma vez que foram detectados divergências entre a grafia do nome e o número de identidade constante das entidades e aqueles dispostos em seus respectivos documentos.

Não igualmente, solicitada nova declaração de denominação da fantasia, uma vez que aquela declarada à fl. 10.º dirigente das entidades no CNPJ e no Estatuto social (art. 1º, parágrafo único).

Em virtude da proximidade do término do mandato da atual diretoria, será também lembrada a Associação de encaminhar nova ata de eleição \*assim que ocorrer\* bem como suas declarações e os documentos relativos aos novos dirigentes.

\*CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 10 - Rua Moacir Andrade de Moraes, nº 50º - CEP: 06.950-000  
Mosquifóbia / SP

*acertar com o FLS. 10 - Rádio Cidade FM*

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 0 - Estatuto, CNPJ: Rádio Nossa Morte da Mosquifóbia.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 84 (07.923.500/0001-44)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 a 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23 e 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/10/2011. MANDATO: 01 ANOS - ART. 12º

MEMBROS FLS. 18

Presidente: Oscar de Alencar BMF

Dir. Administrativo: Waldemar de Oliveira BMF

Dir. Operações: Paulo de Souza Silveira BMFC

Documentação dos Dirigentes:

a) Mandados e Notificações: fls. 39, 78 e 79.

b) Fim Cumprimento: fls. 52

c) Demais Declarações: fls. 10

d) Perícias Criminais: fls. 133 a 138

\*obs: Faltam os entidades criminais da justiça estadual do presidente e do diretor administrativo.

Brasília, 28/12/2010

Analista responsável: Fábio Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha  
Siape n.º 1767955  
Analista Técnico-Administrativo

SIS-141  
Rubrica  
SSCE - setor

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8190 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de DEZ. de 2010.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço.  
Rua João Avelino de Moraes, nº 50.  
06.950-000 – Juquitiba/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062722/2006, na localidade de Juquitiba/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1 – Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal do senhor **Oseas de Assis** (presidente da entidade), emitida pela **justiça estadual**, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência. Ressaltamos que o número de identidade constante da certidão anteriormente encaminhada não confere com o RG disposto no documento de identidade do respectivo diretor. Solicitamos uma nova certidão cujos dados do titular estejam rigorosamente de acordo com os documentos constantes dos autos. ✓

b) Certidão de feito criminal do senhor **Valdiran de Oliveira** (diretor administrativo da entidade), emitida pela **justiça estadual**, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência. Esclarecemos que a certidão anteriormente encaminhada se encontra no nome de **Valdivan de Oliveira Nascimento**, divergindo, assim, do nome disposto no documento de identidade do diretor administrativo (**Valdiran de Oliveira**). Solicitamos uma nova certidão cujos dados do titular estejam rigorosamente de acordo com os documentos constantes dos autos. ✓

2 – declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004. Esclarecemos que a denominação de fantasia anteriormente declarada (Rádio Cidade FM) diverge daquela constante do CNPJ e do art. 1º, parágrafo único do Estatuto Social da entidade (Rádio Nova Mania de Juquitiba). Solicitamos, portanto, que a associação escolha uma das duas denominações de fantasia, ✓

pr – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

SÉRIE COMUNICAÇÕES  
PROJETO  
FOLHA 42  
Assinatura  
SS

apresentando declaração nesse sentido. Caso seja escolhida a denominação “Rádio Cidade FM”, ressaltamos que deverá ainda ser providenciada alteração do referido dispositivo estatutário, bem como do cartão de CNPJ da entidade, de forma a torná-los condizentes com a denominação escolhida.

3 – Em virtude da proximidade do término do mandato de 01 (um) ano da atual diretoria – que ocorrerá em 10/01/2011 – relembramos a entidade da necessidade de encaminhar, tão logo ocorram as novas eleições, cópia da respectiva Ata, **devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social. Ressaltamos que, havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, os novos membros deverão encaminhar as declarações e documentos indicados abaixo:

*prazo de prorrogação*

- a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;
- b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;
- e) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos novos diretores, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINIAL

21 JUN 2011

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ.



ENDEREÇO

OF. 8190 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC  
53000.062722/06

OSEAS DE ASSIS

ASS. CULTURAL COMUNITARIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
RUA JOÃO AVELINO DE MORAES, 50  
06950-000 JUQUITIBA/SP

CEP / CODE PC

das Comunicações  
Fls. 142 A  
Ass. Cultural Parque  
Juquitiba SP  
SSCE

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Boaz Alexandre de Assis*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*12/01/11*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*12 JAN 2011*

*DR - SPM*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Boaz Alexandre de Assis*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*89198468*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*21 JUN 2011*

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

AVIS CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

RJ 999056413 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3000

0044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
10/01/11	11/01/11	/ /	/ : h

10/01/11

13:58 h

11/01/11

13:59 h

--	--	--	--	--	--	--	--

29 EXIG.

062722/06

# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

Ao Senhor  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Juquitiba, 04 de Fevereiro de 2011.  
 SP

**Assunto: Resposta ofício 8190/2010 Referente Solicitação de Documentação.**

Prezado (a) Sr (a).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
 53000 006405/2011-89  
 SEAPA/SCE

Conforme ofício nº 8190/2010 RAD/COM/DOS/SEAPA/SCE referente a solicitação de documentação.

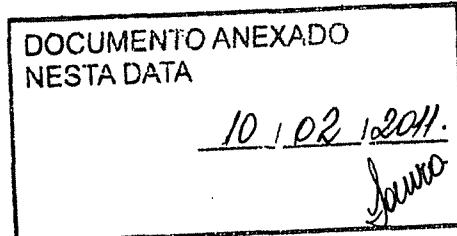
Venho por meio deste encaminhar os documentos solicitados pelo ofício supra citado.

- Certidão: Sr Oseas de Assis
- Certidão: Sr Valdiran de Oliveira
- Pedido de prorrogação de prazo de entrega de documentação
- Declaração da entidade com resposta ao nome Fantasia

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oseas de Assis  
 Oseas de Assis





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra**

Referente ao Pedido 00000710 de 3 de Fevereiro de 2011

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **03/02/2011**, verificou nada constar contra:

RG:27012968-6, CPF:165755038-96, nascido(a) em 13/02/1972, filho(a) de JOAO DE ASSIS e ANGELINA PETROCONE DE ASSIS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapecerica da Serra, 3 de Fevereiro de 2011.



Carlos Nicola Schmalz

CARLOS NICOLA SCHMALZ  
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000710, Identificação= 48132 e Data= 03/02/2011.



001 00000712 CR

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra

Referente ao Pedido 00000712 de 3 de Fevereiro de 2011

SSCC  
Rubrica  
Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 03/02/2011**, verificou nada constar contra:

RG:18589753, CPF:083967628-05, nascido(a) em 11/05/1965, filho(a) de VALDEMAR JOÃO DE OLIVEIRA e FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Itapecerica da Serra, 3 de Fevereiro de 2011.

*Plaut*

**CARLOS NICOLA SCHMALZ**  
Diretor de Serviço





# **Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**

## **Declaração**

Prezado (a) Sr (a).

Declaro para os devidos fins de direito e efeito que o nome a fantasia da radio comunitária será Radio nova Mania de Juquitiba.

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Juquitiba, 04 de Fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

Oseas de Assis  
Oseas de Assis  
Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

**Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Juquitiba, 04 de Fevereiro de 2011.

**Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Apresentação de documentação do Processo 53000.062722/2006.**

**Prezado (a) Sr (a).**

Conforme ofício nº 8190/2010 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para a entrega da documentação relacionado abaixo.

- Entrega da ATA da Associação

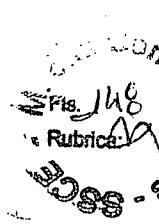
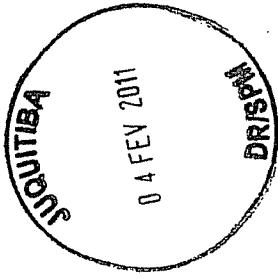
Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

## Oseas de Assis



Misiones para comunicar  
noticia de tenerse en comunicacion  
con el Departamento de  
Gobierno de Venezuela,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

des Comunicações  
Série J49  
Autentica: Fed  
SSCE-MC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8190 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 31 /12 /2010

Processo nº 53000.062722/2006 Localidade: Juquitiba / SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária Parque Rio das Boqueiras

- () única entidade no local ou;  
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade corrigiu os erros das contradições eliminadas do presidente da 2ª Administração.  
Foi alterada nova denominação da fantasia e compatível com aquela disposta no  
Estatuto, no CNPT.

A associação, entretanto, solicitou prorrogação de prazo para encaminhar  
a ata de eleição da nova diretoria, de forma que lhe seja acordado mais  
30 dias de prazo, que expirará em 12/03/2011, para encaminhar o restante da  
documentação.



SEDE: FLS. 10 - Rua Moço Andino de Moraes, nº 50 - CEP: 06.950-000 - Jupiá/SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 146 - Rádio Nova Maria da Jupiá

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 84 (07.923.500/0001-44)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 a 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23 a 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 01 / 2011 MANDATO: 01 ANOS - ART. 12º  
MEMBROS FLS. 18 → Ata de Eleição.

Presidente: Oscar de Araújo BMF C  
Dir. Administrativo: Telmário da Oliveira BMF C  
Dir. Operações: Paulo de Souza Silva BMF C

• Documentação dos Dirigentes:

a) maioridade e nacionalidade: fl. 39, 78, 79

b) fiel cumprimento: fl. 12

c) demais declarações: fl. 10

d) certidões criminais: fl. 133 a 138, 144, 145

Brasília, 10 / 02 / 2011

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPe: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha  
Siape n.º 1787956  
Analista Técnico-Administrativo

29º EXIG.

M. das Comunicações  
Fls. 150  
E. Ribeiro  
SSCE - SCS

# Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço

Ao Senhor  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

*SP - Juquitiba, 03 de Março de 2011.*

**Assunto: Apresentação de documentação (ATA) do Processo  
53000.062722/2006.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Prezado (a) Sr (a).

53000 011523/2011-17

SEAPA/SCE

09/03/2011-14:36

Conforme ofício nº 8190/2010 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste encaminhar a ATA da Associação conforme o ofício supra citado..

Aguardando providencias, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

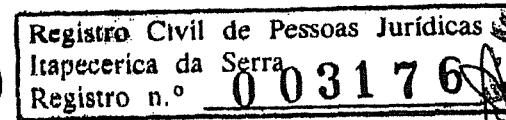
Oseas de Assis  
Oseas de Assis



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

10/03/2011.  
*Jauá*

*SEAP*



# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA “PARQUE RIO SÃO LOURENÇO”

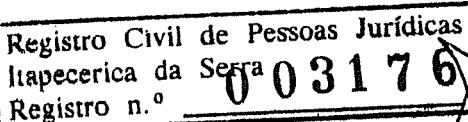


*(Assento) Lucas Lúcio  
Assento) Luciano Sá  
Assento) Ap. de São Paulo  
Assento) Autorizada  
Assento) Autorizada*

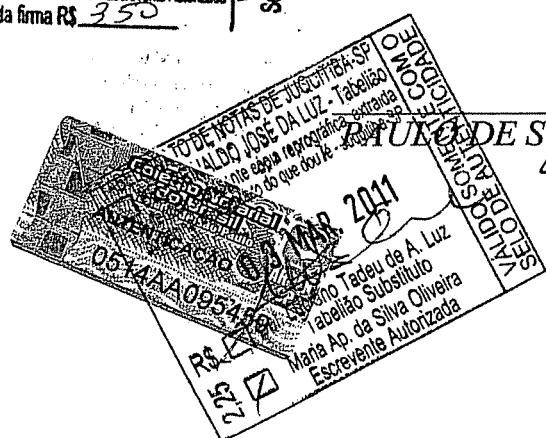
das do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze (2011); foi realizada na noite (20) horas, à Rua João Avelino de Moraes, nº 50, Centro, município de Juquitiba, estado de São Paulo, reunião ordinária com a finalidade de realizar a Assembléia Geral para eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO. Para presidir e secretariar a Assembléia, foram aclamados, respectivamente, o Sr. Oseas de Assis e o Sr. Paulo de Sousa Silva. À pedido do Presidente o Secretário leu a Ordem do Dia para a qual esta Assembléia foi convocada: 1- Eleição e posse da Diretoria executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário; 2- Outros assuntos relacionados à eleição dos dirigentes da Associação de acordo com o que determina o artigo 11 do Estatuto Social da Associação. Em continuação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que recebesse as inscrições das chapas concorrentes à eleição, nos termos do artigo 16, sendo apresentada uma única chapa de consenso, indicando para compor a nova Diretoria, com mandato de um (01) ano, iniciando-se no dia 10 de Janeiro de 2011, e terminando em 09 de Janeiro de 2012, os seguintes associados, todos domiciliados neste município, Diretor Presidente: Oseas de Assis, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.012.968-6 SSP SP e do CPF nº 165.755.038-96, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; Diretor Administrativo: Valdiran de Oliveira, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 18.589.753 SSP/SP e do CPF nº 083.967.628-05, residente a Estrada dos Pratas, 600, Senhorinhas, Juquitiba SP; Diretor de Operações: Paulo de Sousa Silva, brasileiro, casado, funcionário público, RG. 11.252.377 SSP SP e inscrito no CPF nº 866.348.798-34, residente a Av. Tancredo de Almeida Neves, 77 – casa 3, Centro, Juquitiba, SP. Após apresentada a chapa, a mesma foi eleita com aclamação unânime dos presentes, para o mandato de um ano iniciando-se em 10 (dez) de janeiro de 2011 e terminado em 9 (nove) de janeiro de 2012. Foram indicados, pelos presentes, os seguintes cidadãos, todos domiciliados neste município, para comporem o Conselho Fiscal, mandato coincidente com o da diretoria: Cristiano Nogueira Soares, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.892.790-0 SSP SP e do CPF nº 344.255.248-61, residente à Avenida 31 de Março, 41, bairro dos Ritas; João de Assis, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 4.112.097 SSP SP, CPF 322.352.328-68, residente a Rua João Avelino de Moraes, 50, Juquitiba, Centro e Elio Belchior de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG 28.615.195-9 SSP SP, CPF 298.964.398-26, residente a Av. Prof. Jorge Nino Soares, 14, Centro, Juquitiba. Para comporem o Conselho Comunitário, com mandato

coincidente com o da Diretoria: Pedro Ângelo da Silva de Lima, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.529.202-X SSP SP e do CPF nº 270.489.388-89, residente avenida Nossa Senhora Aparecida, 468, Centro; Angelino Afonso Nogueira Junior, brasileiro, casado, comerciante, RG 12.762.010 SSP SP, CPF 045.951.628-04, residente a Av. Nossa Senhora Aparecida, 160, Centro de Juquitiba; Hernani Meira Souza, brasileiro, solteiro, func. Público municipal portador da cédula de identidade RG nº 41.085.136-X e do CPF nº 319.642.418-66, residente a Rua dos Trabalhadores, 500, Bairro do Justino, Juquitiba, SP; Jessé de Assis, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.955.259-9 e do CPF nº 329.869.878-42, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro; Edvaldo da Silva, brasileiro, solteiro, cobrador. Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.352.969 SSP AL e do CPF nº 023.278.284-90, residente à Rua Antonio Lindório Pinto, 132, Senhorinhas, Juquitiba-SP; todos para o mandato de um ano iniciando-se amanhã; Conselhos estes também aclamados e eleitos pela Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia chamou à mesa diretora dos trabalhos todos os eleitos e indicados e, diante de todos, deu posse a um por um em seus cargos, formando a Diretoria da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO". A seguir, foi colocada a palavra a disposição dos presentes e, como ninguém quis fazer uso da mesma, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou que a Associação possa cumprir seus objetivos com a dedicação de todos os seus associados, perante a carente sociedade Juquitibense. Dando por encerrada a Assembléia e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, Paulo de Sousa Silva, Secretário e pelo Sr. Presidente Oseas de Assis. Anexa lista dos presentes.

Juquitiba, 09 de Janeiro de 2011.



Oseas de Assis  
OSEAS DE ASSIS - PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

das Comunicações  
Rádio & TV  
Sociedade  
M. F. G.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 0031761

## Edital 01/2011

Fica os Associados da ACCPAJU- Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço **convocados** para comparecerem a sede da Associação, a Rua João Avelino de Moraes, 50, Centro de Juquitiba, no dia 09 de janeiro de 2011 as 20 horas para nos termos do artigo 11 e seus parágrafos, participarem da assembléia Geral Ordinária com a pauta única de **Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário**.



Juquitiba, 28 de dezembro de 2010

Valdirian Oliveira  
Cristiano Nogueira Soares  
José de Lima  
Emmanuel de Assis

OSEAS DE ASSIS

Presidente

Oseas de Assis

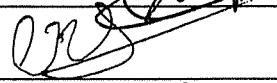
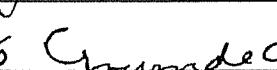
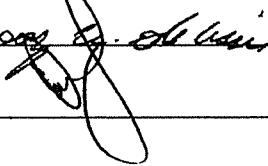
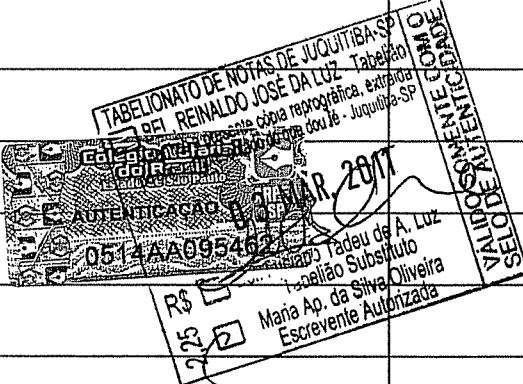
David Melo dos Reis. gur  
Braga. de Assis

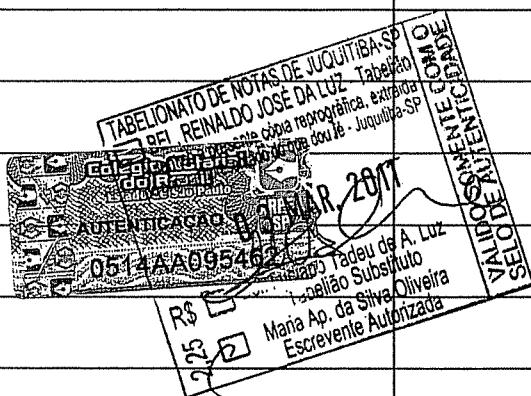


**LISTA DE PRESENÇA PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE  
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO  
LOURENÇO" [Registro Civil de Pessoas**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapecerica da Serra  
Registro n.º 003176

## LISTA DE PRESENÇA

NOME:	RG:	ASSINATURA:
Oscar de Luccis	27.013.868-6	
Valdiran da Oliveira	18.589.153	
Daniel Mendes Rodrigues	28.644.002-7	
Paulo de Souza Selva	11.252.377	
Christiano Nogueira Soares	35.892.794-0	
José de Luccis	39.955.259-9	José de Luccis
Antunes de Luccis	22.707.197-5	Antunes de Luccis
Braz Almeida de Luccis	42.434.804-2	
Angelino Alves Nogueira Jr	12.762.010-2	
		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

## **LISTA DE ASSOCIADOS em 28/12/2010**

*Ananias de Assis, brasileiro, casado, recepcionista, RG 22.707.147-, SSP SP  
CPF 151.755.138-26, Residente à Rua João Avelino de Moraes, 50,  
Juquitiba, Centro;*

*Angelino Afonso Nogueira Junior, brasileiro, casado, comerciante, RG 12.762.010 SSP SP, CPF 045.951.628-04, residente a Av. Nossa Senhora Aparecida, 160, Centro de Juquitiba;*

*Boaz Alexandre de Assis, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.437.829-2 SSPSP e do CPF n.º 345.848.508-28, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro;*

*Cristiano Nogueira Soares, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.892.790-0 SSP SP e do CPF nº 344.255.248-61, residente à Avenida 31 de Março, 41, bairro dos Ritas;*

*Daniel Procópio das Neves, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 43030701-9 e do CPF nº 355 474338-02, residente a rua Antonio Lindório Pinto, 19, Senhorinhas, Juquitiba-S;*

*Edvaldo da Silva, brasileiro, solteiro, cobrador. Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.352.969 SSP AL e do CPF nº 023.278.284-90, residente à Rua Antonio Lindório Pinto, 132, Senhorinhas, Jiquitiba-SP;*

*Elio Belchior de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG 28.615.195-9  
SSP SP, CPF 298.964.398-26, residente a Av. Prof. Jorge Nino Soares, 14,  
Centro, Juquitiba;*

*Gerusa Sampaio dos Santos, brasileira, casada, comerciante, RG 09.015.987-04 SSP SP, CPF 294.043.658-40, residente a Rua Cedro, 118, Centro, Jiquitiba, SP;*

*Guiomar Martins Hermógenes, brasileira, solteira, secretária, RG  
12.928.538 SSP MG, residente a Rua Brigadeiro Faria Lima 732, Centro,  
Juquitiba, SP.*



Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Itapeverica da Serra  
Registro n.º 003176

RECEBIDO  
003176  
RUBRICADO  
- 355 -  
Comunicações

Hernani Meira Souza, brasileiro, solteiro, func. Público municipal portador da cédula de identidade RG nº 41.085.136-X e do CPF nº 319.642.418-66, residente a Rua dos Trabalhadores, 500, Bairro do Justino, Juquitiba, SP;

Jessé de Assis, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.955.259-9 e do CPF n. 329.869.878-42, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro;

João de Assis, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 4.112.097 SSP SP, CPF 322.352.328-68, residente a Rua João Avelino de Moraes, 50, Juquitiba, Centro;

Josué de Assis, brasileiro solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 27 012 969-8 SSP/SP e do CPF 165 755 008-70, residente a rua João Avelino de Moraes, 50, centro, Juquitiba-SP;

Oseas de Assis, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.012.968-6 SSP SP e do CPF nº 165.755.038-96, residente à Rua João Avelino de Moraes, 50, bairro Centro;

Paulo de Sousa Silva, brasileiro, casado, funcionário público, RG. 11.252.377 SSP SP e inscrito no CPF n. 866.348.798-34, residente a Av. Tancredo de Almeida Neves, 77 – casa 3, Centro, Juquitiba,SP;

Pedro Ângelo da Silva de Lima, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.529.202-X, SSP SP e do CPF n.270.489.388-89, residente a avenida Nossa Senhora Aparecida, 468, Centro;

Valdiran de Oliveira, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 18.589.753 SSP/SP e do CPF nº 083.967.628-05, residente a Estrada dos Pratas, 600, Senhorinhas, Juquitiba SP;

Willian Martins Camargo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 30529037-X e do CPF nº 358978248-00, residente a rua Antonio Lindório Pinto, 132, Senhorinhas, Juquitiba-SP;

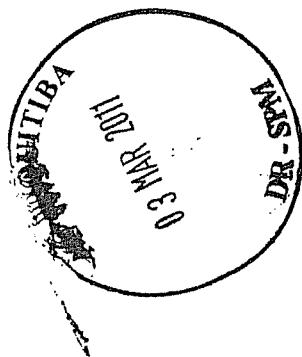


V. Unidade De Comunicação  
Ministério da Fazenda

Departamento de Finanças e Comunicações Políticas  
Setor de Gestão de Finanças

062422/2006.

Apelando em minúscula - Bloco "P" - 3 anexo - Anexo Deste  
Sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

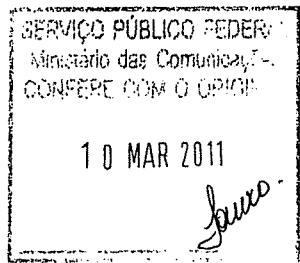
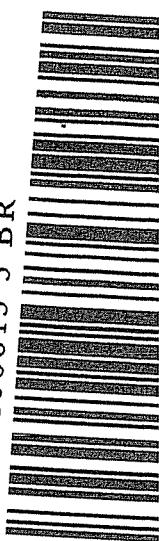


**SEDE**



CORREIOS AR MP PESO (kg)  
SZ 49206813 5 BR  
FC0928/38

MANDOU, CHEG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S5530	23S5554
Longitude 47W0419	47W0406

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.83
( IBGE )	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Floriano de Lima, 13
2.1.	Endereço do Studio	Rua Floriano de Lima , nº13, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.043407/03	Juquitiba	SP	950,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SIM	SIM	SIM	SIM
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua João Avelino de Moraes, 50			
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				

Em relação a primeira análise técnica, o não processo encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1.1 assinado pelo representante legal , devido a mudança de local de instalação .

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

159  
JUL

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

<b>Processo</b>						
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Não				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">a. Ganho Maximo: 0,00</td> <td style="width: 33%;">b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda</td> <td style="width: 33%;">c. Modelo: PT-0DB-Fm</td> </tr> </table>			a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: PT-0DB-Fm	
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: PT-0DB-Fm				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 21,00 Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
13.	O transmissor está certificado?	Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda</td> <td style="width: 33%;">b. Modelo: SP- 5025</td> <td style="width: 33%;">c. Categoria: 2 H</td> <td style="width: 33%;">d. Certificado: 680-03-0528</td> </tr> </table>			a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 680-03-0528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não				
16.	Conclusão da Análise					
<p>Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1.1 e nova planta com a indicação da sede.</p>						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

21 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 8190 6760/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 31/12/2010

Processo nº 53000.062722/2006 Localidade: Jaguariúna / SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Domingos

( única entidade no local ou;  
( com concorrentes: ( arquivado(s), ( em análise, ( em exigência, ( instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

O emissor deve apresentar a declaração do R-L glo ao subitem 18.2.1.11 e sua planilha de anuendente

Brasília, 18/03/11

Analista responsável: Felisberto

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( Cumpridas integralmente  
( Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e juridicamente instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	21 JUN 2011
--	-------------

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 10 - Rua João Andrade da Motta, nº 50 - CEP: 06.950-000 - Freguesia/SP

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 146 - Rádio Nossa Senhora da Freguesia

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 84 (07.973.500/0001-44)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 a 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23 a 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09 / 03 / 2012 MANDATO: 01 ANOS - ART.

MEMBROS FLS. Ata de Eleição, datada de 09/03/2011 → fl. 151

Dir. Presidente: Odemir de Araújo BMFC

Dir. Administrativo: Waldemar Luiz Oliveira BMFC

Dir. de Operações: Paulo de Souza Almeida RMFC

Documentação dos dirigentes:

a) união e filiação: fls. 39, 78, 79

b) lidel cumprimento: fl. 12

c) termos de declarações: fl. 10

d) condutas criminais: fls. 133, 138, 144, 145

\* O.L.: Os dirigentes foram revisados.

Brasília, 11/03/2011

Analista responsável: Fábio Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 17.879.56  
Fábio Luis Barreto Vianna Rocha  
Siape n.º 1787956  
Analista Técnico-Administrativo

Fl.: 161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1425 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 71 de maio de 2011.

Ao Senhor  
**OSEAS DE ASSIS**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
RUA JOÃO AVELINO DE MORAIS, N° 50, CENTRO  
06950-000 Juquitiba - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000062722/06, na localidade de Juquitiba - SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de instalação .

2. **Nova** Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local da sede da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ está incorreto, de acordo com a escala informada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



29º EXTO

7



# **Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**

**Ao Senhor**

**Octavio Penna Pierante**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**Juquitiba, 12 de Abril de 2011.**

**Assunto: Apresentação de documentação do Processo 530001062722/2006.**

**Prezado (a) Sr (a).**

Conforme ofício nº 1425/2011 RAD/COM/DOS/SSCE-MC referente a solicitação de documentação.

Venho por meio deste encaminhar a nova documentação, conforme discriminado abaixo;

- 1 Declaração assinada pelo seu representante legal da Associação.
- 2 Planta de arruamento em escala indicada compatível com área localizada do objeto de outorga..

Aguardando providências, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oseas de Assis  
Oseas de Assis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF

53000 018482/2011-81

SEAPAC/SCE

14/04/2011-08:26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

18/04/2011.

*[Signature]*

*[Signature]*

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
<u>18/04/2011.</u>
<i>[Signature]</i>

M. das Comunicações  
Flávio  
Rúbrica:  
CE 303

## DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao disposto no subitem 7.1 alínea "m" da norma complementar nº 01/2004 , que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 devido a mudança de local de instalação anteriormente apresentado quando da solicitação inicial.

Localização da antena transmissora :Rua Jorge Floriano de Lima, nº 13,  
Juquitiba/SP.  
Coordenadas geográficas: 23° 55'30,89''S e 47° 04'19,43'' W

Juquitiba, 10 de Abril de 2011.

Oseas de Assis

Representante Legal

OSEAS DE ASSIS

CPF 165.755.038-96

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA

PARQUE RIO SÃO LOURENÇO



35262095001

91 dB<sub>U</sub> (máx.)

କବିତାକ୍ଷେତ୍ର

Associação Cultural Comunitária  
Parque Rio São Lourenço  
RADCOM

~~Coordenadas geográficas~~  
23°55'30" S    2

23°55'30"S  
17°04'18"W

11000000000000000000000000000000  
MÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
FERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

Escala (m)

**ESTADO DE SÃO PAULO  
MAPA DE SETOR URBANO - MSU**

CENSO AGROPECUÁRIO 2006  
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

MUNICÍPIO - 26209 - Juquitiba  
DISTRITO - 5 - JUQUITIBA  
SETOR - 001

Engº José Napoleão C. Muniz  
CREA 600.639853/SP

**Associação Cultural Comunitária  
Parque Rio São Lourenço  
- RADCOM**

**Rua Jorge Floriano de Lima, 13**

## Coordenadas geográficas

23°55'30" S  
47°04'19" W

B CATASTRALE GNT

MICRO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

M. des Comptes  
Fis. 1965  
Ministère

35 26209 5 001

91 dB<sub>H</sub> (máx)

Associação Cultural Comunitária  
Parque Rio São Lourenço RADC/COM

das Commissariats  
amt 166



16

Engº José Napoleão C. Muniz  
CREA 600.639853/SP

# CENSO AGROPECUÁRIO 2006 CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

**SEVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL**

21 JUN 2011

ESTADO DE SÃO PAULO  
MAPA DE SETOR URBANO

M. das  
- Fls. 167  
Rübler:  
S. S. - o

此上行書用筆體，而下部則為篆體。

גְּדוֹלָה וְתִּשְׁעָה

**A LEONCIO  
VALDEZ DE OURENSE**

TR 69

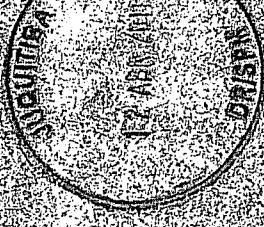
At Riddle University

15 more

— 104 DE MAYO —

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011



SE

MA



PESO (kg)  
AR  MP

CODIGO/38

CEP 20040-000  
Socia 300 - 7004-000  
Brazos do Piauí  
Ceará  
Brasil

06242210006

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

18 ABR 2011

BRASIL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

169

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S5530	23S5554
Longitude 47W0419	47W0406

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.83
( IBGE )	

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Floriano de Lima, nº13, Centro
2.1.	Endereço do Studio Rua Floriano de Lima , nº13, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.043407/03	Juquitiba	SP	950,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua João Avelino de Morais, nº 50, Centro	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

21 JUN 2011

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

## ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.062722/06 Localidade/UF: Juquitiba/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE RIO SÃO LOURENÇO  
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0,00	b. Fabricante:	Aud Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo:	PT-0DB-Fm
------------------	------	----------------	-------------------------------	------------	-----------

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 21,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante:	Aud Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria:	2 H	d. Certificado:	680-03-0528
----------------	-------------------------------	------------	----------	---------------	-----	-----------------	-------------

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
-----	--	--	-----

15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?		Não
-----	---	--	-----

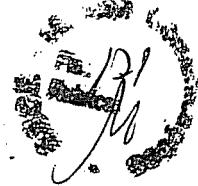
16.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
-----	----------------------	--

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

21 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 1425 /11/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 21/03/11

Processo n° 53.000.062.722/06 Localidade: Jagustiba - SP

Entidade:

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se na fase de instrução.

Brasília, 20/04/11

Analista responsável:

Adolfo  
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e juridicamente instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 10 - Rua Doca Arlindo, nº 50 - C.p: 06.950-000 - Guapitiba/SP.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 146 - Rádio Nova Maria de Guapitiba

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 84 (07.923.500/0001-44)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 a 28

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 23 a 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 09/01/2012 MANDATO: 01 ANOS - ART.

MEMBROS FLS. Ata Eleita, datada de 09/01/2011 - fl 151

Dir. Presidente: Oscar de Azevedo BMFC

Dir. Administrativa: Waldemar de Oliveira BMFC

Dir. Operação: Paulo de Souza Nilm BMFC

Documentação dos dirigentes:

a) maioridade, nacionalidade: fls. 39, 78, 79

b) filiação partidária: fls. 12

c) demais documentações: fls. 10

d) condicões criminais: fls. 133 a 138, 144, 145

\*Obs: Os dirigentes foram militares

Brasília, 25/04/2011

Analista responsável: E. Andrade Rocha

SIAPe: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha  
Classe nº 1767839  
Analista Técnico-Administrativo



089 - COMUNICAÇÃO  
Pág. 172  
Rubrica: P.M.  
065 - 065

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo n° 53000.062722, protocolizado em 04/07/2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, município de Juquitiba, Estado de São Paulo;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o número 07.923.500/0001-44, no Estado de São Paulo, com sede na Rua João Avelino, nº 50, município de Juquitiba/SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de 03 de 2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

21 JUN 2011  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS**

*P.M.*

*JM*

## **II – RELATÓRIO**

### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Catarina Cintra, nº 17, Centro, no município de Juquitiba, Estado de São Paulo , de coordenadas geográficas em 23°55'29"S de latitude e 47°04'19"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 24/03/2010.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a **entidade apontou novas coordenadas, porém com o mesmo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 169 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “h”, “i”, “j”da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente em relação ao campo de descrição da atividade econômica secundária, Ata de Eleição dos atuais dirigentes em razão do término do mandato da diretoria anterior e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos

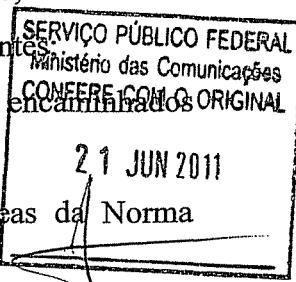
ZPb. 173  
Rubrica: q  
SSC/CB - SCS

feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 76 a 88 e 129 a 156).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 93/94, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 170. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 167, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
  - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
  - certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais



q.w

MM

(Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Cultural Parque Rio São Lourenço;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Oseas de Assis	Diretor Presidente
Valdiran de Oliveira	Diretor Administrativo
Paulo de Souza Silva	Paulo de Souza Silva

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Floriano de Lima, nº 13, Centro, município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

- coordenadas geográficas

23°55'30"S de latitude e 47°04'19" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 93/94 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 25 de abril de 2011.

Pedro Luis Barreto Vieira Rocha  
Relator da conclusão Jurídica

Pedro Luis Barreto Vieira Rocha  
Siape n.º 1787936  
Analista Técnico-Administrativo

Relator da conclusão Técnica

Paulo Henrique da Motta  
Nº 1273958  
Chefe de Serviço  
Radiodifusão Comunitária

das Comunicações - SESC  
Ap. 174  
Rúbrica: 410

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

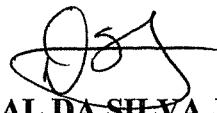
Brasília, 26 de Abril de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

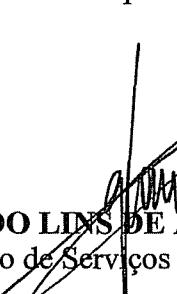
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de abril de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ass. 175  
1. Rubrica: *[Signature]*

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Juquitiba	UF: SP
<b>SELECIONADA:</b> Associação Cultural Parque Rio São Lourenço	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.062722/2006	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



Brasília, 25 de abril de 2011.

Responsável: *P. Luís Barreto Vianna Rocha*  
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR M. das  
FJs 17/6/2011  
Assunto: PARECER Nº 492/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
Assunto: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

PARECER Nº 492/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.062722/2006

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2010 para o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 04, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2011

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 172/175).

M. das  
Comunicações  
fls. 177 ✓  
Relatório

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 078/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 172/175).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ( fls. 172/175).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ( fls.133/138 144/145).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa ( fls.128).

#### IV – DA CONCLUSÃO

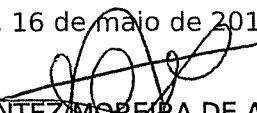
18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração super

Brasília, 16 de maio de 2011.

  
MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fis.  
Poder

DESPACHO Nº 393/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.062722/2006-18

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 492/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil  
Advogada da União

Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
179  
segundo turno

DESPACHO Nº 394/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.062722/2006-18

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 393/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 492/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 27 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



PORTARIA N<sup>º</sup> 189 DE 6 DE JUNHO DE 2011

DE 2011  
Ru.  
SCE  
SS

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062722/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Parque Rio São Lourenço**, com sede na Rua João Avelino, nº 50, Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito à exclusividade.

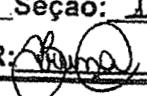
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°55'30"S e longitude em 47°04'19"E, utilizando a freqüência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08 / 06 / 2011	
Página: 52 Seção: 1	
ANOTADO POR: 	



Ministério das Comunicações  
SÉM. Ets. 181  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 189, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação Cultural Parque Rio São Lourenço** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Juquitiba / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.062722/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

*Bruna Pacheco G. de M. Medeiros*  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**

1786956

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Slape n.º 1786956  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de junho de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 37 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00359 2011

- 53000.008052/2009

MC 00361 2011

- 53000.008950/2008

MC 00362 2011

- 53000.027411/2009

MC 00363 2011

- 53000.049256/2006

MC 00365 2011

- 53000.027919/2009

MC 00366 2011

- 53000.062722/2006

MC 00367 2011

- 53000.055864/2006

MC 00368 2011

- 53000.028793/2009

MC 00370 2011

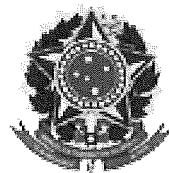
- 53000.038431/2008

MC 00371 2011

- 53000.012420/2004

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 8º Andar.  
70044-900 - Brasília - DF  
Tel: 3311-6564/Fax: 3311-6696

Ofício nº 938 /2012/GM-MC

Brasília, 20 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Eduardo Azeredo**  
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática – CCTCI  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Ed. Anexo II, Sala 51-A.  
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão Comunitária (Processo nº 53000.062722/2006).  
Referência: Ofício nº 227/2012-CCTCI/P, de 8 de agosto de 2012.

Senhor Deputado,

1. Com os meus cumprimentos, reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual encaminha a sua Excelência o Senhor Ministro das Comunicações, para devidas providências, parecer da Consultoria Jurídica dessa Casa sobre divergência na razão social da entidade autorizada a prestar o serviço de radiodifusão comunitária (TRV nº 192, de 2012).

2 A respeito do assunto, transmito a Vossa Excelência cópia da Nota Informativa nº 162/2012/ASS/DEOC/SCE-MC, que promoveu a retificação da Portaria nº 189/2011, conforme ato publicado no Diário Oficial da União, de 3 de setembro de 2012, Seção nº 1, Pagina nº 131, em anexo.

Respeitosamente,

**LEONES DALL'AGNOL**  
Chefe de Gabinete

C/C: Casa Civil da Presidência da República.

M. das Comunicações  
Fls. 13  
C.R. 30000.038038/2012-63  
Assessoria de Assuntos Parlamentares

NOTA INFORMATIVA N° 162/2012/ASS/DEOC/SCE-MC

Processo nº: **53000.038038/2012-63**

Documento de Referência: **Despacho nº 16/2012**

Interessado: **Assessoria de Assuntos Parlamentares.**

Nº de Referência: **Ofício nº 227/2012 – CCTCI/P, de 8 de agosto de 2012 da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.**

Assunto: **Providências sobre divergência no nome de entidade autorizada prestar o serviço de radiodifusão comunitária.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares deste Ministério encaminhou a esta Secretaria, por meio do DESPACHO nº 16/2012, o Ofício nº 227/2012-CCTCI/P, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, que solicita a adoção das providências cabíveis, no sentido de sanear equívoco ocorrido com relação ao nome da entidade prestadora do serviço de radiodifusão comunitária - **Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**, com sede na cidade de Juquitiba, estado de São Paulo, tendo em vista que na Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU, de 8 de junho de 2011, Seção 1, pág. 52, foi suprimido do nome da entidade a palavra Comunitária.

**INFORMAÇÕES**

2. Nesse sentido, confirmado o equívoco, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, promoveu a retificação da mencionada Portaria nº 189/2011, conforme ato publicado no DOU, de 3 de setembro de 2012, pág.131 – Seção 1 (fls. 10/12).

**CONCLUSÃO**

3. Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento deste processo à Assessoria de Assuntos Parlamentares deste Ministério em resposta ao solicitado.

Brasília, 6 de setembro de 2012.

  
**FERNANDO BARBOSA MIRANDA**  
Advogado

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Diretora



## PORTARIA Nº 462, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033487/2011-15, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica BLUMENAU VISTORIAS VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ - 13.706.146/0001-07, situada no Município de Blumenau - SC, na Rua Dois de Setembro, 959 - Ioupava Norte, CEP 89.052-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Blumenau e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Apíúna, Ascurá, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 750, de 20 de setembro de 2011, 1ª Seção, publicada em 23 de setembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

## PORTARIA Nº 463, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044430/2011-33, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica MARCOS VINICIUS RODRIGUES FIRMO & CIA LTDA, CNPJ - 13.577.758/0001-39, situada no Município de Balneário Camboriú - SC, na Av. Marginal Oeste, 1801 - Municípios, Esquina com Ruas Caçador e Chapecó, CEP 88.337-335, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Balneário Camboriú no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 885, de 28 de outubro de 2011, publicada em 31 de outubro de 2011, Seção 1, página 90, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

## PORTARIA Nº 464, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005948/2011-51, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da firma individual SAMUEL LOT MADUREIRA VISTORIAS - ME, CNPJ - 11.979.545/0001-08, situada no Município de Araras - SP, na Rua Chico Pinto, 504 - Centro, CEP 13.600-190, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

## PORTARIA Nº 465, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037240/2011-60, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica LOPES SILVA & SILVA LTDA - ME, CNPJ - 11.179.719/0003-10, situada no Município de São Miguel Arcanjo - SP, na Rua Cassiano Vieira, 535 - Centro, CEP 18.230-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Miguel Arcanjo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.107, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU - Seção 1, em 22 de dezembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012090300131

## PORTARIA Nº 466, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.004131/2010-85, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica BLUMENAU VISTORIAS VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ - 13.706.146/0001-07, situada no Município de Blumenau - SC, na Rua Dois de Setembro, 959 - Ioupava Norte, CEP 89.052-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Blumenau e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Apíúna, Ascurá, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 750, de 20 de setembro de 2011, 1ª Seção, publicada em 23 de setembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

## PORTARIA Nº 467, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033728/2010-37, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica COLARES & OLIVEIRA VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ - 11.525.149/0001-00, situada no Município de Parapanamema - SP, na Rua Capitão Totó Duarte, 235, Fundos - Centro, CEP 18.720-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Parapanamema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 813, de 11 de outubro de 2011, publicada em 13 de outubro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

## Ministério das Comunicações

## Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 287, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.173052/1980, e, em especial, da Nota Técnica nº 967/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Extinguir, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e imagens, aprovado pelo Decreto 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, as autorizações deferidas à Camargo Corrêa Industrial S.A. por meio dos seguintes atos de Outorgas:

a)Portaria nº 1.288, de 21/05/1982, publicada no DOU de 09/06/82 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, utilizando o canal 18 (dezeto), visando retransmitir os sinal gerados pela Rádio e Televisão OEME de Londrina Ltda, atualmente denominada Rádio e Televisão OM Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal 6+ (seis decalado para mais), no município de Curitiba, Estado do Paraná.

b)Portaria nº 1.289, de 21/05/1982, publicada no DOU de 09/06/82 - outorga permissão à referida entidade para executar o Serviço de RTV, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, utilizando o canal 20 (vinte), visando retransmitir os sinal gerados pela Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12 (doze), no município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 314, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026973/2007 e 53000.035343/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE PELOTAS LTDA, pela Portaria nº 161, de 28 de agosto de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 1981, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da presente operação, ficam assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR(R\$)
Guilhermo Bucker ody	10.000	10.000,00
Alfredo Bucker Ody	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Diretores: Guilhermo Bucker Ody

Alfredo Bucker Ody

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO BERNARDO SILVA

## RETIFICAÇÕES

Tendo em vista o Despacho do Senhor Ministro referente à entidade E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, relacionado aos recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 050/2010-SSR/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de agosto de 2012, sessão 01, na página 71, onde se lê, no ANEXO ÚNICO "CONCORRÊNCIA Nº 045/2010-CEL/MC" e "Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC 045/2010", leia-se, "CONCORRÊNCIA Nº 050/2010-CEL/MC" e "Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC 050/2010".

Na Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012, publicada no DOU do dia 26 de janeiro de 2012, Seção I, página 53, onde se lê: "Associação Umarajó de Radiodifusão Comunitária", leia-se: "Associação Umarajó de Radiodifusão Comunitária".

Na Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU do dia 8 de março de 2011, Seção I, página 52, onde se lê: "Associação Cultural Parque Rio São Lourenço", leia-se: "Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de abril de 2012

Nº 3.146/2012-CD - Processo nº 53500.007924/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, autorizada o Serviço de Comunicação Multimídia, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 1.588/2011-CD, de 24 de fevereiro de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto averiguação do descumprimento do disposto nos arts. 28 do Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 277, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 646, realizada em 19 de abril de 2012, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 298/2012-GCER, de 13 de abril de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Substituto

Em 3 de maio de 2012

Nº 3.466/2012-CD - Processo nº 53500.031631/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, em face da decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados, por meio do Ato nº 2.001, de 5 de abril de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062722/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**, com sede na Rua João Avelino, nº 50, Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

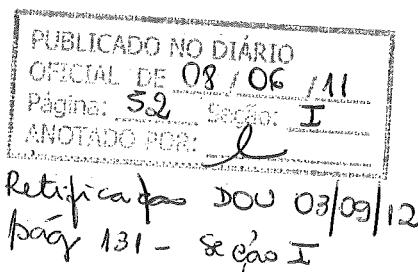
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°55'30"S e longitude em 47°04'19"W, utilizando a freqüência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



MC EM

Brasília, de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária Parque Rio São Lourenço**, no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062722/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações





Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localida-de/UF
146	53000.022358/09	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC	Santa Rosa do Sul/SC

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem caráter de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localida-de/UF
165	53000.081219/06	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova	Santa Rita/PB
166	53000.028554/09	Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macurumé	Macurumé/BA
167	53000.035871/07	Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bon Jesus	Tartarugalzinho/AP
168	53000.012214/04	ABCCT - Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibiacarai	Ibiacarai/BA
169	53000.002922/08	Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão	Lajedão/BA
170	53000.027903/09	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves	Bonfimópolis/MG
171	53000.004266/08	Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado	Paulo Afonso/BA
172	53000.026923/09	Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Socio-Ambiental de Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA
173	53000.055864/06	Associação Comunitária Unidos do Bonito de Minas	Bonito de Minas/MG
174	53000.028649/03	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafuzal de São José	Pedro Bonifácio/MG
175	53000.004022/09	ONG Cultural Goiabalense	Itapetininga/SP
176	53000.036725/07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia	Curvelândia/MT

177	53000.014303/10	Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM	Buriti dos Lopes/PI
178	53000.013914/10	Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias	Catolé/PI
179	53000.064543/06	Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondonia - ARCAM	Campo Novo de Rondonia/RO
180	53000.027470/09	Associação Amigos do Sítio	Parobé/RS
181	53000.006154/09	Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul	Salvador do Sul/RS
182	53000.027919/09	Associação Comunitária e de Radiodifusão do Sertão Santana - ACORASERTAO	Sertão Santana/RS
183	53000.012166/05	Associação Radiodifusão Comunitária Betel	Salvador/RS
184	53000.006972/09	Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC	Orleans/SC
185	53000.023855/07	Associação e Cultural de Seara	Seara/SC
186	53000.012862/10	Associação de Comunicação e Cultura de Treviso	Treviso/SC
187	53000.045324/07	Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé	Bom Sucesso de Itararé/SP
188	53000.025713/08	Organização Cidadania e Integração	Jau/SP
189	53000.062722/06	Associação Cultural Parque Rio São Lourenço	Jurutiuba/SP
190	53000.042906/05	Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal	Presidente Prudente/SP
191	53830.000884/01	Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente	Presidente Prudente/SP
192	53000.038668/07	Associação Cultural, Social e Lazer do Querôz	Querôz/SP
193	53000.054294/06	Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Corrine da Cal	Palmeira dos Índios/AL
194	53000.072559/09	Associação de Diffusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAC	Mata Grande/AL
195	53000.004499/08	Associação Arinqueense de Radiodifusão Comunitária	Arataca/BA
196	53000.026472/07	Associação Comunitária de Comunicação	Puripá/BA
197	53000.029424/09	Associação dos Moradores do Bairro de Fumas	São José da Barra/MG
198	53000.002264/05	Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM	Santa Rita/PB
199	53000.015097/10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras	Pio IX/PI
200	53770.001077/02	Associação Comunitária Amanhecer Beneficente	Campos dos Goytacazes/RJ
201	53000.013793/10	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão	Sangão/SC
207	53000.018309/04	Associação Cultural da Nova Juventude Castelrandense	Castelrandino/GO

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 3.600, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.027051/2010. Expede autorização à MÁRCIO EDUARDO REGO - MICROEMPRESA, CNPJ/MF nº 08.369.793/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.608, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.030946/2010. Expede autorização à WEBAHIA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 07.837.497/0001-46, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.609, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.002305/2011. Expede autorização à ELEIANA PAULA MENDES ROLIM DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 04.667.117/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.610, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.001744/2011. Expede autorização à FACNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, CNPJ/MF nº 10.341.603/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.611, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.003806/2011. Expede autorização à GUERREIRO E MARTINS LTDA., CNPJ/MF nº 10.610.704/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060800052

minado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.612, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.004582/2011. Expede autorização à PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 12.546.286/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.613, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.005449/2011. Expede autorização à VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 81.903.346/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.614, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.003998/2011. Expede autorização à POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 04.857.284/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.616, DE 30 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.001470/2011. Expede autorização à VASCONELOS & ELOI LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.523.391/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.617, DE 30 DE MAIO DE 2011

## ATO Nº 3.628, DE 31 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.018665/2010. Expede autorização à ALERGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.-EPP, CNPJ/MF nº 10.716.128/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.629, DE 31 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.030943/2010. Expede autorização à MARIA APARECIDA QUADROS, CNPJ/MF nº 12.963.209/0001-30, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.630, DE 31 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.003551/2011. Expede autorização à SANTO DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR, CNPJ/MF nº 11.235.979/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 3.631, DE 31 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.028285/2008. Expede autorização à ROZINEIDE PEREIRA ANDRADE ME, CNPJ/MF nº 10.415.277/0001-39, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Natal/RN. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.